



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2017

Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de **manutenção e limpeza em rios, córregos, lagoas e vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, locação de equipamentos e mão de obra**, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2º andar - CEP: 35.160-294, Horto- Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo Tel: 31 38221817, das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 16/11/2017 às 09h. Abertura das Propostas: 16/11/2017 às 09h, no endereço acima.

ELCI RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:DBCFA8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
– COMASF
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO. PROCESSO Nº. 074/2017. CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E LAUDOS DE PEDIDOS DE READAP-TAÇÃO APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, CONFORME RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017, na sala de licitações do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, reuniram-se, a partir das 09hs00min (nove horas), os membros da Comissão Permanente de Licitação, Adriano Miranda Gomes, Marcelo Carvalho

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Martins e Vinicius Aparecido Gomes Soares para dirigir e julgar o Credenciamento nº. 01/2017, que foi amplamente divulgado, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros On Line. Abertos os trabalhos, constatamos que apenas a empresa Consultório Médico Murilo Costa protocolou envelope com documentação faltante. Nenhum do participante estava presente. Aberto o único envelope, a comissão constatou que a empresa supracitada protocolou os seguintes documentos que faltavam para seu credenciamento, previstos no item 6, B do edital: “XIII - Registro ou inscrição na entidade profissional competente; XIV - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG do(s) profissional (is) a credenciar.” Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação julga Habilitada a empresa Consultório Médico Murilo Costa, uma vez que apresentou toda a documentação exigida no edital. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Adriano Miranda Gomes, digitei a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais membros da Comissão Permanente de licitações do COMASF.

ADRIANO MIRANDA GOMES

Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

VINICIUS APARECIDO GOMES SOARES

MARCELO CARVALHO MARTINS

Publicado por:

Adriano Miranda Gomes

Código Identificador:70313D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 011/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, em razão do feriado nacional de Finados.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º ESTABELECE que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE,

Uberlândia - MG, 01 de Novembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0F7F5F2B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 26/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 26/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 26/2017, para a realização de Consultas de Urologia no valor de R\$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 30 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:77FF6474

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 27/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 27/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 27/2017, para a realização de Consultas de Endocrinologia no valor de R\$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 30 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:94F7D2F2

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 24/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 24/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 24/2017, para a realização de Consultas de Dermatologia no valor de R\$68,00 (sessenta e oito reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 30 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A744383A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017.

Tipo: Menor Preço Mensal

Objeto - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (uma) MÁQUINA, TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 22 TONELADAS, COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMVALE**

Data da realização – 20/11/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 20/11/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 20/11/2017

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail: amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 01 de Novembro de 2.017.

LEONARDO GUEDES

Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:0C252CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 63/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a licença maternidade da vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho e a posse do suplente Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum para integrar as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Formiga, em substituição a vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho.

Parágrafo único. Nas comissões previstas no *caput* em que a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho foi nomeada como Presidente ou Relatora, o seu suplente vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum será nomeado como membro, sendo que os vereadores que atuam como membro nas comissões serão nomeados como Presidente ou Relator.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias nº 17, 18, 20, 21 e 24/2017

I) **Portaria nº 17 de 20/01/2017** – Presidente suplente: José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha;
Membro suplente: Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum;
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

II) **Portaria nº 18 de 20/01/2017** – Membro Suplente da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais;

III) **Portaria nº 20 de 23/01/2017** – Membro Suplente da Comissão Especial do Órgão de Defesa dos Direitos Humanos;

IV) **Portaria nº 21 de 23/01/2017** – Relator: Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira;
Membro: Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum;
Comissão Especial de Participação Popular;

V) **Portaria nº 24 de 26/01/2017** – Presidente: Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping;
Membro: Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum;
Comissão Especial de Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de outubro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:79605542

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 22/2017 TIPO: Menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação

de sistema de climatização através de aparelhos Condicionadores de Ar e de Cortinas de Ar para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/11/2017 às 09:10 hs.

DANIELLE SOUZA ALVES.
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:CFECBDB3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA CONTRATO 24/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.230.611/0001-33.
OBJETO: Contratação de fundação de direito privado, sem fins lucrativos para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para fins de provimentos de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) fixos e independentes do número de candidatos inscritos, acrescidos de R\$29,70 (Vinte e nove reais e setenta centavos) por candidato inscrito, seja a inscrição paga ou isenta, considerando valor global máximo estimado da avença em R\$119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
VIGENCIA: 28/08/2017 a 28/08/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando-se a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pará de Minas, foi feito levantamento no mercado buscando-se contratar instituição com notória especialização no ramo e ilibada reputação ético-profissional. Primando para uma contratação vantajosa para a administração e atendendo aos fins de interesse público, buscou-se contato com instituições de mesma natureza, apresentando a FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 1978 pela Sociedade Mineira de Cultura, para apoiar e incentivar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, condições de contratação mais vantajosas, portanto, optou-se pela contratação desta instituição, por possuir notória especialização no ramo e ilibada reputação ético-profissional. Atentos aos ditames da Lei 8666/93 e aos entendimentos do TCU (Processo nº TC – 014861/93 – 3 Decisão nº 470/1993– Plenário. Relator : Ministra Élvia L.Castello Branco e Acórdão 1.339/2010, 1ª. Câmara, rel. Min. Augusto Nardes) consideramos deter esta instituição os requisitos necessários para uma contratação baseada no art.24, XIII da Lei 8666/93.

Pará de Minas 01 de Novembro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:F7A69976

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 23/2017 TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E

EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/11/2017 às 09:10 hs.

DANIELLE SOUZA ALVES.

Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

* O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:

www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:

Danielle Souza Alves

Código Identificador:4FF171DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 49/2017

Modalidade: Pregão

Edital nº: 37/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NAS MODALIDADES LOCAL FIXO X FIXO E FIXO X MÓVEL, E LDN LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO X FIXO E FIXO X MÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e ALGAR TELECOM S/A

Valor Estimado: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4300100 -

Serviços de Telecomunicações

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 06/11/2017

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas

Código Identificador:A4F766A9

**MESA DIRETORA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público – artigo 37, inciso IX, da CF/88.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

CONTRATADA: ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA.

DATA: 1º/11/2017.

VALOR: 1.519,88

PRAZO: por até 6 (seis) meses, ou até a realização de concurso público para ocupação de cargos de provimento efetivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa:

3.1.90.04.99.00: Contratação por Tempo Determinado – Outros.

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas

Código Identificador:73275171

**MESA DIRETORA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público – artigo 37, inciso IX, da CF/88.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

CONTRATADA: RAQUEL VIRGÍNIA DE PAULA FLORENTINO.

DATA: 1º/11/2017.

VALOR: R\$ 1.568,17

PRAZO: por até 6 (seis) meses ou até a realização de concurso público para ocupação de cargos de provimento efetivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa:

3.1.90.04.99.00: Contratação por Tempo

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas

Código Identificador:78D1D3F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA**

**CÂMARA DE RUBELITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA N.º 012/2017

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que menciona e contém outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MATEUS BRAGA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º MG – 12.189.386 – PC/MG inscrito no CPF sob n.º 048.536.736-01 e OAB 157186/MG, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Rubelita/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 31 de outubro de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS

Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA

Secretário

Publicado por:

Franciele Junine Almeida Guimarães

Código Identificador:333469C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

CISMISEL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 30/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA A CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 34/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 30/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Central de Material Esterilizado. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial

www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 17/11/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,

Pregoeira

Publicado por:

Monique Batista Martins Pinheiro

Código Identificador:140CDB3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI**

Em continuidade aos trabalhos inerentes ao julgamento do Pregão nº 025/2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL do CISAMAPI, CONVOCA a empresa J V L MAIA PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.236/0001-19, para apresentação da CND conjunta Receita Federal/ INSS, no prazo de 05 (dois) dias úteis. A não manifestação da empresa convocada no prazo indicado implicará no decaimento de seu direito, ocasião em que será a mesma considerada inabilitada para o presente certame, sendo assim convocada a empresa remanescente observada a ordem classificatória.

Publicado por:

Patrícia Soares Viana

Código Identificador:C1E6B998

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 60/2017 do Ato de Dispensa 11/2017, referente a Prestação de serviços de PINTURA (não incluindo material – somente mão de obra) para as dependências dos PSF – Programa Saúde da Família da GUARITA – NAÇÕES – PANTANAL, do Município de Frei Inocência. Contratado - SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES, CPF 042.800.126-28, valor global de R\$7.900,00. Data da assinatura 11/10/2017, vigência 20 (vinte) dias a contar da ordem de serviço.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:6E8A9243

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 61/2017 do Ato de Dispensa 12/2017, referente a Prestação de serviços de topografia para a Secretaria de Obras do Município de Frei Inocência. Contratado - VINICIUS COTTA SOARES, portador do CPF 114.330.716-06, valor global de R\$6.700,00. Data da assinatura 17/10/2017, vigência até 31/12/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:5A8550EE

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 62/2017 do Ato de Dispensa 13/2017, referente a prestação de serviços como professor em atendimento às

oficinas de balé e jass do Centro de Referência de assistência Social – CRASS do Município de Frei Inocência. Contratado - empresário CARLOS BRENNER ESCORALIQUE 11609466632, CNPJ 28.617.448/0001-78, valor global de R\$4.400,00. Data da assinatura 20/10/2017, vigência até 31/12/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:052B7EF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 094/2017**

Processo Licitatório nº 139/2017 - Pregão Presencial Nº 094/2017 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:6D3C209A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 103/2017**

Processo licitatório nº 150/2017 - torna público que às 13:30h do dia 17/11/2017, fará realizar o pregão presencial nº 103/2017, cujo objeto é a compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial

www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:2FD5AA9C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 097/2017**

Processo licitatório nº 143/2017 - torna público que às 08h30min do dia 20/11/2017, fará realizar o Pregão Presencial nº 097/2017, cujo objeto é a compra de bombas centrífugas, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial

www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:F6FE6056

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 060/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
EVENTUAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS**

A **PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, com sede à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, torna-se público a quem

interessar que estará realizando no dia 16/11/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 061/2017**, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para contratação de fornecimento/execução eventual de peças e serviços para máquinas. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (33)3755-1490 ou e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br, preferencialmente.

Águas Vermelhas/MG, 01/11/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Eveline Souto de Almeida

Código Identificador:F026005D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 062/2017- SERVIÇOS DE
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS**

A **PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, com sede à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 17/11/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 062/2017**, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (33)3755-1490 ou e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br, preferencialmente.

Águas Vermelhas/MG, 01/11/2017–

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Eveline Souto de Almeida

Código Identificador:16871385

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 041 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO NO DIA 03/11/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que em todo o território Nacional, na data de 02 de novembro, é celebrado o dia de Finados; **RESOLVE**,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais, no dia 03/11/2017.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, em especial os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 31 de outubro de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:E3F4EC8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL nº 4.580 - 06/ 09/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos, **CONSIDERANDO** o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **“BAIRRO RESIDENCIAL QUIZITA”**, situado neste Município com 15 lotes, sendo: Quadra A com 09 lotes; Quadra B com 03 lotes, Quadra C com 02 lotes e 01 Equipamento Comunitário, 01 APP, 01 área “ non aedificandi” de propriedade de **JOSÉ ROBERTO DA SILVA E OUTROS**, com área total de 8.375,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 140/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de Setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:07A282DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
DECRETO Nº 31 , DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017**

Convoca a Conferência de Educação do Município de Argirita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de ARGIRITA no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Argirita a ser realizada no dia, 13 de novembro de 2017 a partir das 17 horas na Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira em Argirita MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Argirita é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Argirita será composta por representantes seguintes segmentos:

- um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
- um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- um/a representante dos/as estudantes;
- um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
- um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, em 01 de Novembro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:90F82156

**GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 32/2017**

PORTARIA 32/2017

*NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Jozanda de Faria Carminate , para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo - V.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 03 de Abril de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:ABC40B8F

**GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2017**

PORTARIA N.º 041/2.017

“Institui Comissão de Avaliação e Vistoria que menciona para efetuar avaliação e vistoria de imóvel e designa seus membros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, Carlos Aurélio Carminate Almeida, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso VI do Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal c/c Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóvel, composta de três membros, para proceder a avaliação nos imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal de Argirita.

Artigo 2º - Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, os membros da Comissão de Avaliação de que trata o Artigo 1º para procederem AVALIAÇÃO e VISTORIA os Senhores(as):

I – ANA LÚCIA FURTADO ALMEIDA

II – GILBERTO ROCHA POLICIANO

III – JOSETE DE CÁSSIA OLIVEIRA

Artigo 3º - A presente Comissão deverá emitir LAUDO DE AVALIAÇÃO e LAUDO DE VISTORIA no prazo máximo de cinco dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 26 de junho de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:DF3F8B57

**GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2017**

PORTARIA CONJUNTA 001/2017

“CEDE O USO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Argirita- MG e a Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Argirita, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

Considerando a necessidade de um veículo para uso do gabinete do prefeito Municipal de Argirita;

Considerando a disponibilidade do veículo Volkswagen Gol Placas OQJ-0755, adquirido com recursos da Secretaria Municipal de Educação e a ela vinculada;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica cedido, de forma precária, para uso do gabinete do prefeito do município de Argirita, o veículo Volkswagen Gol, Placas OQJ-0755, adquirido com recursos da Secretaria Municipal.

Art. 2º - As despesas de manutenção e abastecimento do veículo de que fala o artigo 1º serão custeadas com verbas específicas do gabinete, enquanto o veículo estiver aos seus serviços.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 02 de agosto de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SILVANA DE CÁSSIA DO CARMO MEDINA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D1F23055

GABINETE PORTARIA Nº 49/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Fiscal de Obras, o Sr. Sebastião Heleno Rodrigues.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 02 de Outubro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4388FAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0221/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0221/2017, Pregão Presencial 104/2017 – Homologado em 30/10/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0221/2017, Pregão Presencial 104/2017 – Empresas vencedoras: **WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME** Adjudicado em 30/10/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:70808177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

Ata nº69 Data: 30/10/2017.Vigência: 30/10/2018.Processo: 0221/2017
Tipo: Serviço OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO, EM DEZEMBRO/2017, DA CARAVANA DO NOEL QUE IRÁ PRESTAR AOS BAIRROS DA ZONA URBANA E RURAL ATENDIMENTO COM AS EQUIPES TÉCNICAS DO CRAS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME Itens: 1 - R\$ 400,00; 2 – R\$ 400,00; 3- R\$ 500,00 Valor Total: R\$ 11.700,00.

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:90A9F215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 047/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 047/2017, Pregão Presencial 019/2017 – Homologado em 07/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 047/2017, Pregão Presencial 019/2017 – Empresas vencedoras: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**; Adjudicado em 07/04/2017.

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:F64AFADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO ADITIVO A ATA 14/2017

Prefeitura Municipal de Baependi– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 17/08/2017, com código Identificador: BBCE135, da edição 2066 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: ADITIVO A ATA 14/2017, leia-se: ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017; Onde se lê: Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata 14/2017, leia-se: Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2017

Baependi, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:C47D2A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 227/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0227/2017, Pregão Presencial 108/2017 – Homologado em 31/10/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0227/2017, Pregão Presencial 108/2017 – Empresas vencedoras: **DIMPEL LIMITADA; JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA; MOEMA COMERCIAL LTDA** Adjudicado em 31/10/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:B36A502E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017

Ata nº70 Data: 31/10/2017.Vigência: 31/10/2018.Processo: 0227/2017
Tipo: Fornecimento OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO DE FINAL DE ANO DA CARAVANADO NOEL, QUE

IRÁ OFERTAR AS FAMÍLIAS DA ZONA URBANA E RURAL ATENDIMENTOS DO BF E COM A EQUIPETÉCNICA DO CRAS/PAIF. DIMIPEL LIMITADA Itens: 4- R\$ 5,00;18- R\$ 2,20;20- R\$ 2,60 Valor Total: R\$ 1.980,00;JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA Itens: 3- R\$ 7,50;5- R\$ 5,60;6- R\$ 13,80;9- R\$ 12,10;10- R\$ 14,40;11- R\$ 5,05;12- R\$ 4,80;15- R\$ 10,80;16- R\$ 6,60;19- R\$ 2,95;21- R\$ 3,75;22- R\$ 5,80;23- R\$ 9,50;24- R\$ 14,60;26- R\$ 13,65;28- R\$ 3,15;31- R\$ 5,35; Valor Total: 19.539,45 MOEMA COMERCIAL LTDA Itens: 1- R\$ 10,95;2- R\$ 10,95;7- R\$ 12,25;8- R\$ 4,00;13- R\$ 4,00;14- R\$ 1,50;17- R\$ 4,60;25- R\$ 0,34;27- R\$ 3,90;29- R\$ 2,45;30- R\$ 15,50; Valor Total: 2.675,20

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:15A457BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, **POR LOTE**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Berilo/MG. A realização do certame ocorrerá no dia 14/11/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D51B210E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE
07/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG. Processo nº 393/2017. Inexigibilidade nº 07/2017. Edital de Credenciamento. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM RECOLHER E TRATAR DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO ORIUNDOS DE RECEITAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, ADEQUADOS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO. Data e Horário: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida para o Setor de Licitações até as 10 horas do dia 23 de Novembro de 2017. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35) 3463-1377 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Data: 01-11-2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5EB444BA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão

Presencial nº 063/2017, Processo nº 352/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de material elétrico para decoração das festividades de final de ano. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/11/ 2017, às 9h30min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:2B839662

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017**

Processo Administrativo Licitatório nº 093/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02; A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** no valor total de **R\$ 4.757,00** (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição peças novas e prestação de serviços mecânicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Data da Adjudicação: 31/10/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0A9C05E2

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 120/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2017**

CONTRATADA:JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 4.757,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição peças novas e prestação de serviços mecânicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: 01 (um) mês –31/10/2017 a 30/11/2017

Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1FBE0C94

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 124/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2017**

CONTRATADA: JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata: R\$ 4.757,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição peças novas e prestação de serviços mecânicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 01 (um) mês – 31/10/2017 a 30/11/2017

Data da Assinatura da Ata: 31/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AC2DB03B

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 093/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 068/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de peças novas e prestação de serviços mecânicos**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, no valor total de **R\$ 4.757,00** (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), a empresa **JULIA ROCHA BRASIL 40154722847 – CNPJ: 27.228.755/0001-02**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 31 de outubro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5AF506AD

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 078/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 03 de novembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EC3D2DAA

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 079/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2017**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de um veículo 0 km, tipo van, vinculado ao contrato de repasse n.º 36000.1229872/01-700 e ao processo 25000427039201758 (incremento PAB), do Fundo Nacional de Saúde, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 03 de novembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9B795537

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/16**, publicado em 06 de Janeiro de 2017 em sua edição n.º 1912, Ano VIII, página 13, devido a erro de digitação; onde se lê: “Vigência: 1º/01/2017 a 31/10/2017”; leia-se: “Vigência: 1º/01/2017 a 31/12/2017”.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F071DD14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/16:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com execução de calçamento em piso intertravado, em atendimento ao convênio n. 1301001897/2015 SETOP/MG. Processo Licitatório n.º 141/16 – Tomada de Preços n.º 007/16. Vigência: 18/10/2017 a 17/01/2018.

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3DB12C85**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 274/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 274/17 – Pregão Presencial n.º 078/17**, para a contratação de serviços para realização de obras de calçamento neste Município. Ficando, portanto **ADJUDICADO** o **ITEM 001** para a empresa **DIVANILDO JANUARIO 93369883600**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:81A97ECC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 082/17. Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em show pirotécnico para festividades do final de ano. A data da realização do certame será no dia 16 de Novembro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:02CF2253**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 283/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 283/17. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de serviços de compactador de solo de percurso, para execução da obra de drenagem pluvial na Rua Inácio da Costa Rezende. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **CANAA LOCACAO E COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.779.372/0001-20, no valor total de R\$ 899,20 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:056582EF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 288/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 288/17. O Processo em epígrafe objetivou a aquisição de brinquedos infantil de 03 rodas e pedais (velotrol), para Creche Municipal Professora Edileia Monteiro Costa Betsa. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.363.920/0001-89, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5AB2D547**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 083/17. Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de processadora de filmes de Raio X completa. A data da realização do certame será no dia 16 de Novembro de 2017 as 13h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 12h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:628966E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **1ª Retificação Edital do Pregão Presencial n.º 080/17 através do Sistema de Registro de Preços - SRP** para a aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município, publicado em 27 (Vinte e Sete) de Outubro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) em sua edição n.º 2115, Ano IX, página 08. Fica alterada:

[...] **7– DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):** [...]

[...] **7.3 - Para os distribuidores será exigido** (apresentar dentro do Envelope da PROPOSTA COMERCIAL, a não apresentação levará a desclassificação da proposta apresentada):

7.3.1 - Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos, sendo que este documento não vale como documento de certificação da empresa. [...]

[...] **11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** [...]

[...] **11.3 - A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Cônego Braga, n.º 380, Bairro Santo Cruzeiro, Cachoeira de Minas/MG – Farmácia Municipal. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras. [...]

[...] **14 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR** [...][...] **14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:**

1 – Apresentar amostra dos produtos, cujas marcas não forem conhecidas, em até 24h (Vinte e Quatro Horas), após solicitação, caso

seja necessário, que serão analisadas pelo setor responsável pela solicitação (Farmácia do Município). [...]

As demais Cláusulas e condições do referido *Edital* permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:3C8FB11C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **DILSON PAULA DE MOURA - ME**, CNPJ: 07.219.437/0001-60. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 049/2017. Valor total registrado: **R\$ 81.771,20** (Oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Processo nº 105/2017. Validade da ata de registro de preços: 10/10/2017 a 10/10/2018. Data e Assinaturas: 10/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:17E7F262

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI -EPP**, CNPJ: 27.232.288/0001-86. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 049/2017. Valor total registrado: **R\$ 50.613,99** (Cinquenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos). Processo nº 105/2017. Validade da ata de registro de preços: 10/10/2017 a 10/10/2018. Data e Assinaturas: 10/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:A2E2B691

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 141/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 141/2017–Objeto: Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PPA E LOA, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0002.2003 – 3.3.90.36.00 Contratada: **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO**, CPF: 037.100.326-10, com o valor global de R\$ 7.900,00 (Sete mil e

novecentos reais). - Prazo de Vigência: 05/10/2017 a 04/12/2017. Data e Assinaturas: 05/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:CE3945AE

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 144/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 144/2017–Objeto: Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS DE ENGENHARIA COM 06 (SEIS) PRANCHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.122.0002.2048 – 3.3.90.36.00 Contratada: **FAISTON LEITE CAMPELO**, CPF: 109.686.886-59, com o valor global de **R\$ 1.900,00** (Um mil e novecentos reais). - Prazo de Vigência: 20/10/2017 a 31/10/2017. Data e Assinaturas: 20/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:3BF2C0EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA DO “CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG”**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG”.

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG com sede na Avenida 03, nº. 10, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ nº. 007.996.468/0001-27, devidamente representada por seu Presidente Sr. VALIDIO GONÇALVES FILHO, CONVOCA através do presente edital, a comunidade da área de atuação CONSEP de Cachoeira Dourada-MG, para inscrição de chapas para concorrer às eleições da nova Diretoria, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no presente Edital, e ainda a todos os interessados a constituir chapa para concorrer as Eleições para a Diretoria e Conselhos do referido CONSEP, a se realizar no dia 30/11/2017, das 09:00 às 12:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG, situada na Rua 14, 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada-MG.

1. O prazo para apresentação das Chapas vai até às 17:00 horas do dia 20/11/2017.
2. A inscrição das chapas poderá ser feita no endereço da instituição localizado na Avenida 03, nº. 10, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada-MG.
3. Os interessados deverão apresentar sua chapa completa constando: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 1 (um) Secretário; 1 (um) Tesoureiro; 1 (um) Diretor Administrativo.
4. Só serão aceitas chapas Completas.
5. Somente poderão integrar as chapas, moradores do município de Cachoeira Dourada-MG, devendo apresentar, todos os componentes da chapa, o comprovante de residência atual.
6. Só poderão integrar também as chapas, os candidatos que estiverem quites com suas obrigações eleitorais, devendo todos os componentes da chapa apresentarem cópia e original do comprovante de votação nas últimas eleições.

Cachoeira Dourada-MG, 30 de outubro de 2017.

VALIDIO GONÇALVES FILHO

Presidente do CONSEP

Publicado por:

Wallison Virginio Silva

Código Identificador:9C1933E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 26/2017**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 161/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC n.º 47/2005 c/c 30 da Lei Municipal 008/2006 **concede aposentadoria voluntária a servidora Maria Estela Silveira Cesarino**, RG M-6.570.910- SSP/MG, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistência Social, apostilada no cargo de Encarrega de COMBEM, conforme portaria n.º 2381/05, lotada no departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais e reajustes na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de novembro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES

Diretor de Previdência e

Atuária

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:3CC0485A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 27/2017**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 162/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c § 5º art.50 da CF/88 e art. 18,III da Lei 2.181/2002, **concede aposentadoria voluntária a servidora Rosalva de Fátima Borges**, RG MG-9.297.652 - SSP/MG, ocupante do cargo de professora lotada no departamento de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais e reajustes na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de novembro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES

Diretor de Previdência e

Atuária

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:C1120681

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 25/2017**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 160/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c § 5º art. 40 da CF/88 e Art. 18, III da Lei 2.181/2002, **concede aposentadoria voluntária a servidora Gilzana Aparecida Rodrigues**, RG MG- 4.410.529 - SSP/MG, ocupante do cargo de Professora lotada no departamento de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais e reajustes na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de novembro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES

Diretor de Previdência e

Atuária

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:588CCEC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG-CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo Licitatório nº 00099/2017- Modalidade: Inexigibilidade nº 0019/2017. Objeto: CREDENCIAMENTO DE OSC PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.- Período : de 03/11/2017 a 04/12/2017 .Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:DD5C133F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00099/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2017, a fim de que se possa firmar o Termo de Fomento entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, buscando consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria.

Com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cada entidade de acordo com os objetos propostos, considerando o limite de quatro organizações, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Campanha, 03 de Novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:809E308E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ESTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00095/2017** – Modalidade: Pregão Presencial nº 00065/2017. *Objeto:* Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresas especializada em desinsetização, desratização, desalojamento de pombos, limpeza e desinfecção de caixas d'água** – Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;

02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;

02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;

02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;

02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;

02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado:

R\$ 81.409,02 (Oitenta e um mil quatrocentos e nove reais e dois centavos). Data de Abertura: **22/11/2017 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email:

comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:5414FBE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DULCINÉIA DA CRUZ MANGAIA

Objeto: A CONTRATADA prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela secretaria.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 01/11/2017 à 31/12/2017

Valor R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Campanha, 1 de novembro de 2017

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:52C83B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E FABIANA LEMOS FERNANDES XIMENES

Objeto: A CONTRATADA prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pelo PSF (Programa Saúde da Família).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 01/11/2017 à 04/06/2018

Valor R\$ 1.146,18 (um mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos)

Campanha, 1 de novembro de 2017

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:9AE1A730

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO**

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ELISÂNGELA MARIA PAGANO ALVES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 22/12/2017.

Campanha, 24 de Novembro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA MARIA PAGANO ALVES

Contratada

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:D7D17C44

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO**

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E MARIANA PIRES MAGALHÃES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 30/11/2017.

Campanha, 21 de Novembro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

MARIANA PIRES MAGALHÃES

Contratada

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:697A89E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 1º da Deliberação CIB/SUS MG 2.514 de 19/07/2017, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00100/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº

00020/2017, a fim de que se possa firmar Contrato Administrativo com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA**, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.082.452/0001-98. Com o valor estimado de R\$ 354.170,76 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos de Repasses do Ministério da Saúde - SUS.

Campanha, 03 de Novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:85F7CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 1º da Deliberação CIB/SUS MG 2.514 de 19/07/2017, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00101/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2017, a fim de que se possa firmar Contrato Administrativo com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPANHA**, do município de CAMPANHA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.503/0001-70, CNES nº 2765306, Com o valor estimado de R\$ 175.703,64 (Cento e Setenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos de Repasses do Ministério da Saúde – SUS e da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Campanha, 03 de Novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1DB9C5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 073/017 - PREGÃO PRESENCIAL 052/017 – SRP 026/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 073/017 - Pregão Presencial 052/017 – SRP 026/017. Objeto: Registro de preços de equipamentos, materiais e produtos químicos para manutenção e conservação das piscinas do Complexo Aquático Nancy Salomão Ramos. Contratado: ARP_SL090/2017_Matheus Miranda Cruz ME, CNPJ nº 01.158.026/0001-25, valor total de R\$ 5.198,20 (Cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos), ARP_SL091/2017_Piscinas & Lazer de Poços de Caldas, CNPJ nº 060.043.684/0001-95, valor total de R\$ 21.242,50 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ARP_SL092/2017_Antônio Tadeu dos Santos – Piscinas - ME, CNPJ nº 63.906.416/0001-93, valor total de R\$ 27.901,98 (Vinte e sete mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 10/10/2017 até o dia 09/10/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:79B0D1C0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 076/017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/017 – SRP 028/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 076/017 - Pregão Presencial 054/017 – SRP 028/017. Objeto: Registro de preços de serviço de estudo técnico de cadastro, controle, análise e gerenciamento de transporte escolar da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratado: ARP_SL098/2017_Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda – ME, CNPJ nº 11.360.324/0001-57, valor total de R\$ 625.724,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/10/2017 até o dia 24/10/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:375C8403

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 078/017 - PREGÃO PRESENCIAL 056/017 – SRP 030/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 078/017 - Pregão Presencial 056/017 – SRP 030/017. Objeto: Registro de preços de refeição, tipo marmite, em atendimento das Secretarias diversas da Administração Municipal. Contratados: ARP_SL099/2017_Juliana Ferreira CPF 069.282.816-85 – ME, CNPJ nº 07.411.162/0001-61, valor total de R\$ 67.840,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 27/10/2017 até o dia 26/10/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:06083579

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 079/017 - PREGÃO PRESENCIAL 057/017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 079/017 - Pregão Presencial 057/017. Objeto: Aquisição de 02 veículos automotores 0 km, os quais serão destinados ao gabinete do Executivo e Secretaria Municipal de Transporte do Município de Campestre. Contratado: SL081/0017_Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, no valor total de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), SL082/0017_Toyota do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.104.760/0001-91, no valor total de R\$ 163.890,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos e noventa reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura dia 18/10/2017 até quando perdurar a garantia dos veículos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AB69AC93

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
080/017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 080/017 - Pregão Presencial 058/017. Objeto: Contratação de seguro total, para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas. Contratado: SL083/2017_Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: O contrato terá validade da data 27/10/2017 até 21/03/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:82E67359

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº SL040/015 - PROCESSO LICITATÓRIO 053/015 - PREGÃO
PRESENCIAL 044/015 – SRP 030/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Contrato nº SL040/015 - Processo Licitatório 053/015 - Pregão Presencial 044/015 – SRP 030/015. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento, iniciando dia 11/10/2017 até a data de 10/10/2018. Contratado: SL040/015 TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, valor total mensal de R\$ 9.196,20 (nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos) e anual de R\$ 110.354,40 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 11/10/2017 até a data de 10/10/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:92A5C164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 83/2017, Processo n.º 102/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACA HMN-9689 E ÔNIBUS VW PLACA OPE-4343 - COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 21/11/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 01/11/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:97121294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

ATA DE RP Nº 168/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: BRUNO SANTOS MORAES - ME, CNPJ Nº 08.491.760/0001-50
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:D99E7A5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

ATA DE RP Nº 169/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 02.799.407/0001-06
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 25.642,30 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:DEA67A4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

ATA DE RP Nº 170/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: JOSE MARIA MARTINS DE JESUS 98595946604, CNPJ Nº 11.798.757/0001-99
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 16.845,50 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:85700038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

ATA DE RP Nº 171/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 71.107.320/0001-93
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 19.467,50 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:E5AA0D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

ATA DE RP Nº 172/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: MP INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 26.204.770/0001-40
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 30.368,00 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:6E3DB0E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

ATA DE RP Nº 173/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: RAFAEL KENNEDY CORDEIRO DE MACEDO – ME, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:534DE448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

ATA DE RP Nº 174/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: SIDNEY DE SOUZA CARVALHO – ME, CNPJ Nº 11.807.975/0001-42
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 18.248,50 (dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:D5892522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

ATA DE RP Nº 175/ 2017 - PAL Nº 112/2017 - PP Nº 051/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: VANILSON JULIANO CORDEIRO - ME, CNPJ Nº 08.747.981/0001-47
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.

VALOR: R\$ 19.141,64 (dezenove mil cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:F9DFA19C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

ATA DE RP Nº 176/ 2017 - PAL Nº 113/2017 - PP Nº 052/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: ADAO VIRGINIO DE ARAUJO - ME, CNPJ Nº 00.998.931/0001-20
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 9.974,00 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:C4BBD695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

ATA DE RP Nº 177/ 2017 - PAL Nº 113/2017 - PP Nº 052/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: DOUGLAS ALVES SOUZA - ME, CNPJ Nº 17.475.301/0001-74
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 11.059,00 (onze mil e cinquenta e nove reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3DDDDADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017

ATA DE RP Nº 178/ 2017 - PAL Nº 113/2017 - PP Nº 052/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 38.598.744/0001-22
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 30/10/2017 A 30/10/2018.
VALOR: R\$ 8.271,60 (oito mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:8EB1AA12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS, ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, EM PRIMEIRO OU SEGUNDO GRAU, REFERENTE À RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS, EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº

9.424/96. VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
ASSINATURA: 30/10/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:F9284310

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO 160/2017 PREGÃO
PRESENCIAL 07/2017: AQUISIÇÃO DE BANHEIROS
QUÍMICOS**

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA: Aos 01(um) dia do mês de novembro de 2017, às 09 horas 00 minutos, na sala de licitações do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, reuniu-se a comissão de licitação devidamente constituída pela portaria nº 13/2017. Ao dar início a sessão para credenciamento, e recebimento dos envelopes do Processo Licitatório acima citado, o senhor Pregoeiro constatou que não havia empresas interessadas em participar do certame. Diante do ocorrido, a licitação foi considerada deserta pela segunda vez, tendo sido a primeira vez no dia 11/10/2017.

Em nada mais havendo a se tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando - se a presente ATA que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão.

Carmo do Cajuru, 01 de novembro de 2017

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:50C576D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 95/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Roseli Aparecida de Oliveira Moreno-CPF nº 065.598.276-07; Objeto: prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, para a oficina do CRAS/PAIF, para a Sede do Município de Carneirinho, Distritos e Vilas, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme segue: LOTE 01 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina Bordado; Valor total: R\$ 17.400,00; Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:36776184

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 96/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Lucenir Maria de Jesus Souza-CPF nº 625.321.206-06; Objeto: prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, para a oficina do

CRAS/PAIF, para a Sede do Município de Carneirinho, Distritos e Vilas, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme segue: LOTE 02 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina de Enxoval para Bebês; Valor Total: R\$ 17.280,00; Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A3555EE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 97/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Maria Aparecida de Jesus Almeida-CPF nº 029.421.646-16; Objeto: prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, para a oficina do CRAS/PAIF, para a Sede do Município de Carneirinho, Distritos e Vilas, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme segue: LOTE 03 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina Artesanato Geral; Valor Total: R\$ 17.520,00; Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CF16939D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 98/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Josiane Alves Vilela Assis-CPF nº 042.126.356-31; Objeto: prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, para a oficina do CRAS/PAIF, para a Sede do Município de Carneirinho, Distritos e Vilas, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme segue: LOTE 04 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina Canto; e LOTE 05 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina Dança; Valor Total Geral: R\$ 34.800,00; Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B4D99716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 99/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Isabela Rossini de Lima-CPF nº 149.870.096-92; Objeto: prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, para a oficina do CRAS/PAIF, para a Sede do Município de Carneirinho, Distritos e Vilas, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme segue: LOTE 06 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina Violão; Valor Total: R\$ 17.640,00; Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:81AB7394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 100/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Maria Dalva Rita da Silva-CPF nº 538.715.296-72; Objeto: prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, para a oficina do CRAS/PAIF, para a Sede do Município de Carneirinho, Distritos e Vilas, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme segue: LOTE 07 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina Cabeleireira; Valor Total: R\$ 17.700,00; Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:976734EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 101/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Lucas Laurentino da Silva-CPF nº 039.881.081-89; Objeto: prestação de serviços da contratada na monitoria, de acordo com sua habilitação, para a oficina do CRAS/PAIF, para a Sede do Município de Carneirinho, Distritos e Vilas, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme segue: LOTE 08 - 036.0099 – Outros Serviços de Pessoa Física para Oficina Capoeira; Valor Total: R\$ 17.700,00; Prazo de Vigência: A vigência do contrato será

de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei A vigência do contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2D4C4963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS
Nº 45/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 45/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Fornecedor: PAULO SERGIO GIMENES EPP-CNPJ/MF nº 02.610.043/0001-14; Objeto: fornecer à Administração 08 (oito) motosserras para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Estradas, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R\$ 27.773,04. Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 27/10/2017.

Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:912BBE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. Processo Licitatório nº 23/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 41/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MARIA PAULA DA CUNHA-ME-CNPJ/MF nº 13.426.912/0001-71; Objeto: Prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos de odontologia, fisioterapia e enfermagem, sendo um total de 200 horas para o Ambulatório Vicente Severino Socorro e um total de 100 horas para o Programa Saúde Família; Objeto do termo Aditivo: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescentando assim, no percentual pactuado entre as partes das peças e serviços, conforme item 02 do anexo termo de referência do contrato originário, conforme: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ONDONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM, DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA; nos termos do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, suplementando para tanto um total de 25 horas de serviços, num percentual de 25 % (vinte e cinco por cento). Valor suplementado: R\$ 4.520,75; Data: 06/09/2017.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:704DF4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 15/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017. Processo Licitatório nº 33/2017. Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; Fornecedor: JAMES RICARDO BARBOSA & CIA LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 04.458.335/0001-09; Objeto: Fornecer à Administração madeiras para manutenção de mata burros do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Rurais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de 50 PÇ de PRANCHA 5 X 20 DE 4 MTS MADEIRA GARAPEIRA; 20 PÇ de PRANCHA 5 X 25 DE 4 MTS MADEIRA GARAPEIRA; e 20 PÇ de PRANCHA 5 X 30 DE 4 MTS MADEIRA GARAPEIRA; nos termos do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de aproximadamente 7,8 % (sete virgula oito por cento); Valor total suplementado: R\$ 9.085,60; Data: 18/10/2017.

Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:056C6485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 055/2017, processo autuado nº 249/2017, para contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, manutenção corretiva e preventiva, incluindo equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 20/11/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:

<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:F5D383D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Câmara Municipal de Catas Altas. Objeto: Apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Catas Altas na realização de licitações na modalidade pregão, por intermédio e designação, a título não oneroso

do pregoeiro, pelo Município de Catas Altas, para condução dos pregões realizados pela Câmara Municipal de Catas Altas. Vigência: 09/10/2017 a 31/12/2017.

Catas Altas, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:B5F32DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2017

Prc. nº 279/2017 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: SDI Transito e Transporte Ltda.-ME. Objeto: Contratação de empresa para planejamento e implantação na municipalização da gestão de trânsito com procedimento para integrar ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT em cumprimento ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, conforme a proposta comercial. Valor: R\$7.500,00. Vigência: 17/10/2017 a 28/02/2018. Fund. legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 01 de novembro 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4F699AFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TP Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará a Tomada de Preços nº 005/2017, processo autuado nº 277/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de uma torre repetidora de celular para a captação de sinais das operadoras de telefonia móvel (Oi, Tim, Claro e Vivo) no Distrito do Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos e materiais, conforme termo de referência e demais anexos que integram o presente instrumento editalício. Data e horário de início da sessão: 24/11/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no sítio:

<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via endereços eletrônicos: pregao@catasaltas.mg.gov.br e compras@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7112.

Catas Altas, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1F80399A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 230/2017

Estabelece ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo o dia 03 de novembro (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional de 02 de novembro

de 2017, DIA DE FINADOS, (quinta-feira), no âmbito da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Parágrafo único: Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento, adotando as medidas necessárias.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:0E780055

PROCURADORIA JURÍDICA LEI N.º 566/2017

Cria o Conselho Municipal de Turismo de Catas Altas – COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, com fundamento no Capítulo XV da Lei Orgânica, no Plano Diretor e em integração com as políticas públicas do turismo e da cultura, estaduais e nacionais:

Capítulo I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Catas Altas - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Esporte e Lazer como órgão deliberativo e consultivo, para assessoramento da municipalidade à promoção e incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art.2º - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I - formular as diretrizes básicas a serem seguidas na política municipal de turismo;
- II - assessorar a municipalidade na elaboração do Calendário Turístico do Município;
- III - gerenciar o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
- IV - auxiliar na formulação e implantação do Plano Municipal de Turismo, observando os dispositivos do Plano Diretor;
- V - promover e divulgar a imagem de Catas Altas e da Serra do Caraça como destinos turísticos;
- VI - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- VII - opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- VIII - auxiliar na formulação e no desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com ênfase no turismo histórico, ecológico, pedagógico, gastronômico, religioso, de negócios e de aventura nos espaços urbanos e rurais;
- IX - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada ao desenvolvimento sustentável do turismo;
- X – estudar, de forma sistemática e permanente, o mercado turístico, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico, subsidiando inclusive o banco de dados do Observatório Municipal do Turismo;
- XI - programar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura debates sobre temas de interesse turístico;

XII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e se integrar com as instituições e os projetos de promoção do turismo regional;

XIII - captar e incrementar a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o desenvolvimento turístico;

XIV - avaliar e propor sobre funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, submetidos a análise do COMTUR;

XV - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, de âmbitos nacional e internacional, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico, técnico, cultural e social;

XVI - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XVII - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XVIII - deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XIX - opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Turismo;

XX - elaborar e manter o seu Regimento Interno;

XXI - acompanhar a gestão dos recursos públicos alocados ao turismo e avaliar os ganhos sociais alcançados e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XXII - zelar pela adoção de boas práticas e propor normas de comportamento ético dos empreendimentos locais e regionais do turismo.

Art. 3º- O COMTUR será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

II - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III - Um (1) representante da Comissão de Turismo da Câmara Municipal;

IV - Um (1) representante de restaurantes, bares e similares;

V - Um (1) representante das pousadas;

VI - Um (1) representante de entidades da sociedade civil; diretamente relacionado à atividade turística no Município;

VII – Dois (2) representantes de entidades da sociedade civil;

VIII - Um (1) representante da Reserva Particular do Patrimônio Natural do Município de Catas Altas.

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado;

§ 2º O mandato dos conselheiros representantes do Poder Público perdurará enquanto ocuparem os cargos referenciados;

§ 3º O mandato dos demais conselheiros, não representantes do Poder Público, será de dois (2) anos, com direito a uma reeleição;

§ 4º O representante titular da entidade e seu respectivo suplente, deverão ter sua indicação acompanhada de cópia da Ata da reunião que o designou, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 5º Os representantes dos incisos IV, VI e VII, deverão ser eleitos em audiência pública até que se organizem sob instituição que os representem;

§ 6º Os representantes do Poder Legislativo Municipal terão seus titulares e suplentes indicados ao Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara;

§ 7º Os representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço (1/3) do COMTUR, serão indicados ao Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais;

§ 8º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo;

§ 9º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações;

§ 10 O servidor público municipal só poderá participar do Conselho como representante do órgão público ao qual pertence, sendo vedada sua participação como representante de demais seguimentos;

Art. 4º - Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Ouvidos os representantes do Conselho, o Presidente poderá convidar, para participar dos trabalhos específicos, pessoas de comprovado conhecimento na matéria a ser tratada.

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço (1/3) de seus membros por motivo relevante.

Art. 7º - O COMTUR fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, não podendo ser reconduzidos.

§ 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Resolução.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do Orçamento Municipal, que poderão ser suplementadas.

Capítulo II DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 9º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que tem por objeto captar recursos financeiros públicos e privados e destiná-los a ações de estímulo ao turismo sustentável no Município, de forma a garantir o desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município com a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da região.

Art. 10 - As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em conta bancária específica.

Art. 11 - O Fundo é constituído de recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias do Município de Catas Altas, bem como do Estado e da Federação;

II - valores provenientes do ICMS turístico, de multas impostas pelo Poder Público Municipal, cuja origem deve ser regulamentada;

III - recursos provenientes de ajuda e cooperação nacional e internacional e de acordos entre entidades governamentais ou não governamentais;

IV - receita de tributos vinculados ao turismo;

V - receita auferida pela realização ou participação em eventos turísticos ou auferidas em bilheteria de pontos atrativos do turismo local, conforme critérios a serem estabelecidos pelo COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;

VI - recursos provenientes de convênios, contratos e consórcios;

VII - legados e doações;

VIII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu patrimônio;

IX - utilização de imagem do Município de Catas Altas por empresas privadas, voltadas para a exploração do turismo, conforme critérios a serem estabelecidos pelo COMTUR;

XI - outras receitas.

Art. 12 - Os recursos do FUMTUR serão aplicados na execução de projetos que estejam de acordo com o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico aprovado pelo COMTUR, notadamente:

I - na manutenção do material promocional dos bens e serviços oferecidos pelas atividades e empreendimentos turísticos do Município;

II - na divulgação do destino turístico; no desenvolvimento e implementação de projetos de interesse do desenvolvimento sustentável do turismo no Município;

III - no desenvolvimento e divulgação de pesquisas de interesse turístico para o Município;

IV - no apoio ao treinamento e capacitação da população local para atuação no setor de turismo no Município;

V - no apoio à captação e realização de atividades e eventos geradores de fluxo e intrínseco ao turismo no Município;

VI - em outras atividades que o COMTUR considerar prioridade para o desenvolvimento do turismo;

VII - nas demais ações e projetos previstos no orçamento municipal, voltadas para o desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município.

Art. 13 - Os recursos do FUMTUR financiarão, somente, projetos que visem à melhoria dos bens e serviços públicos ligados ao turismo, sendo vedado o apoio direto a projeto particular com fins lucrativos.

Art. 14 - O COMTUR publicará edital específico convocando os interessados a apresentarem projetos para o FUMTUR, estabelecendo os objetivos gerais e os termos de referência que deverão ser atendidos pelos proponentes.

Capítulo III DO COMITÊ GESTOR DO FUMTUR

Art. 15 - O Comitê Gestor do FUMTUR, criado no âmbito do COMTUR, será composto por um presidente, um relator, um secretário, e mais dois membros, todos eleitos pela plenária do COMTUR, dentre os membros para um mandato de um ano, prorrogável por igual período, sem remuneração.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor do FUMTUR:

I - articular, junto às potenciais fontes doadoras, a captação de recursos para o FUMTUR, dentro de suas possibilidades e em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

II - monitorar e gerir, junto ao Poder Executivo Municipal, os recursos depositados no FUMTUR, de acordo com a legislação pertinente;

III - estabelecer critérios e prioridades para o apoio aos projetos a serem executados com recursos do FUMTUR, em conformidade com a Política Municipal de Turismo e com as normas de proteção do patrimônio natural e cultural de âmbito municipal, estadual e federal;

IV - sugerir, para aprovação da plenária do COMTUR, os critérios para análise prévia, acompanhamento e avaliação de projetos a serem apoiados pelo FUMTUR,;

V - elaborar o relatório anual sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR, que deverá ser submetido a aprovação da plenária do COMTUR;

VI - adotar as providências pertinentes para aplicação dos projetos aprovados pelo COMTUR;

VII - acompanhar o andamento dos projetos a serem realizados com recursos do FUMTUR, para garantir a sua efetiva aplicação nos termos da aprovação dada pelo COMTUR;

VIII – exigir, dos responsáveis pela execução dos projetos aprovados pelo FUMTUR, a elaboração de relatórios financeiros e de atividades parciais e finais, que deverão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para consulta de qualquer cidadão interessado;

IX - informar semestralmente a plenária do COMTUR, mediante apresentação de relatório formal, sobre o andamento das atividades apoiadas e sobre a situação das contas do FUMTUR, bem como prestar todo e qualquer esclarecimento relacionado às suas funções, em atendimento a solicitação da plenária;

X - denunciar à plenária e às autoridades competentes, na primeira oportunidade, toda e qualquer irregularidade na gestão ou na aplicação dos recursos do FUMTUR de que tenha conhecimento;

XI – exigir, da plenária do COMTUR, a elaboração do Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do FUMTUR, podendo apresentar propostas para a mesma;

XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela plenária do COMTUR.

§ 1º A presidência do Comitê Gestor do FUMTUR será eleita pela plenária do COMTUR e terá a incumbência de:

I - convocar e organizar a pauta das reuniões do Comitê Gestor;

II - assinar, juntamente com o Prefeito Municipal e com o Secretário Municipal de Turismo e Cultura os convênios ou contratos com os autores dos projetos aprovados;

III - apresentar relatórios semestrais dos movimentos do Fundo Municipal de Turismo ao COMTUR;

IV - manter atualizados, os livros de movimentação financeira do FUMTUR;

V - zelar pela adequada gestão do FUMTUR;

VI - assinar a prestação de contas do FUMTUR.

§ 2º .Os membros do Comitê Gestor do FUMTUR, em especial seu Presidente, exercem função pública sendo-lhes aplicáveis as sanções previstas na legislação de improbidade administrativa.

Capítulo IV DO PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16 - Os projetos que serão executados por pessoa jurídica com recursos do FUMTUR deverão atender aos objetivos e termos de referência estabelecidos no edital de que trata o Artigo 14 desta lei e serão encaminhados pelo interessado ao COMTUR:

I - O detalhamento dos procedimentos relativos à avaliação e eventual aprovação de recursos para o desenvolvimento de projetos submetidos ao FUMTUR constará do Regimento do COMTUR num prazo máximo de 120 dias após a sua constituição (nomeação e posse);

II - O prazo para o COMTUR elaborar o parecer conclusivo sobre os projetos a ele submetidos será de 30 dias.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17 - A liberação dos recursos para pessoas jurídicas referentes a projetos aprovados pelo COMTUR será realizada após a celebração de convênio, termo de parceria ou contrato e, se for o caso, após autorização legislativa específica;

Parágrafo Único - A celebração de contrato deverá atender as exigências da Lei nº 8.666/93.

Art. 18 - No orçamento do Município, deverá constar o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do FUMTUR, sem o qual os recursos não poderão ser aplicados.

Art. 19 - Não poderão ser apoiados pelo FUMTUR projetos incompatíveis com as normas e os critérios desta Lei ou em confronto com a política municipal de preservação, proteção e recuperação do patrimônio natural e cultural.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura prestará o apoio logístico necessário ao fiel cumprimento das atribuições e funcionamento do Comitê Gestor do FUMTUR e do COMTUR.

Art. 21 - O COMTUR assumirá todas as competências referentes ao Turismo designadas em outras normas municipais ao COMTURPAC.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a LEI Nº 489/2015.

Catas Altas/MG, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:BC4355FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 08/2017

Data: 26 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro referente à prestação de contas do exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 206/2006, de 19 de Maio de 2006.

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 26/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Creise Paula da Silva

Código Identificador:DAD3F21B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 047**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02.01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS**, pelo menor preço por item, objetivando a **eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ACABAMENTO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor estimado: R\$ 160.598,12

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Às 09:30 do dia 27 de novembro de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 01 de novembro de 2017.

IRA MARIA RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:31D706DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº049/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME**, R\$1.695,68 (mil seiscentos noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), **DROGARIA SANTA BARBARA LTDA - ME** R\$305,08 (trezentos e cinco reais e oito centavos) e **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA** R\$1.455,66 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R\$3.456,42 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de novembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Isabel Galis de Sousa

Código Identificador:11A4CB72

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.417/2017, de 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Conquista/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conquista, Sr. **TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de ordenamento das atividades de controle dos bens patrimoniais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Todo o sistema de controle patrimonial dos bens de uso da Prefeitura Municipal de Conquista reger-se-á pela Legislação Federal, pelas Normas Contábeis correspondentes e por este Decreto, sem prejuízo dos Controles e demais normas internas, compreendendo todas as fases e atividades, como aquisição, recebimento, registro, controle, localização, transferência, deslocamentos, conservação, reparos, guarda, alienação e baixa dos bens patrimoniais.

Artigo 2º - Define-se como bens patrimoniais, para fins de controles a serem exercidos nos termos deste Decreto, todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Conquista, incorporados em seu ativo permanente pelo sistema de contabilidade, todos com durabilidade mínima de dois anos e que não se destinem ao consumo imediato.

Artigo 3º - Compete à Gestão de Patrimônio a responsabilidade pelo cumprimento do presente Decreto e o pleno exercício de todo o controle necessário sobre os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Conquista, sem prejuízo das atribuições gerais de seu cargo.

CAPÍTULO II
DA COMPRA DE BENS PATRIMONIAIS

Artigo 4º - Todas as compras da Prefeitura Municipal de Conquista obedecerão aos critérios usuais da boa técnica de administração, sempre coordenadas, executadas e aprovadas pela Secretaria afim.

Artigo 5º - As compras de materiais e serviços com dispensa de licitação, devido aos baixos valores e demais hipóteses previstas na lei, também serão objeto de processo de cotação, podendo este, nesta hipótese, ser efetuado de forma simplificada por telefone ou outro meio, mediante anotações no processo, pelo encarregado da compra, dos fornecedores consultados, seus preços e condições, bem como o nº do telefone e nome do informante contatado junto cada um dos fornecedores, assinalando-se obrigatoriamente o motivo da adjudicação do fornecedor, sempre que este não for o melhor preço.

Artigo 6º - As aquisições serão precedidas de pedido por parte do setor que necessitar do material ou serviço, devidamente aprovado pelo Chefe do Departamento ou Secretário pertinente e após homologação da Prefeitura Municipal para processamento da compra.

Artigo 7º - Os servidores encarregados de efetuar a compra ficam obrigados a pesquisarem a possível existência do bem solicitado em outra área ou setor, de onde, ocioso ou em disponibilidade, possa ser transferido ao setor solicitante, evitando-se a nova compra.

Parágrafo Único - Localizado o bem passível de transferência, o encarregado da compra remeterá o processo ao serviço de patrimônio para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO E CONTROLE DOS BENS

Artigo 8º - A fase de recebimento de toda despesa com aquisição de bens patrimoniais será efetuada obrigatória e diretamente pela Chefia da área encarregada do uso, conservação e guarda do bem, a qual assinará declaração de seu recebimento.

Artigo 9º - O Gestor de Patrimônio ou seu subordinado requisitará mensalmente da Seção de Contabilidade, cópias de todas as Notas Fiscais e lançamentos das compras de bens patrimoniais, de onde coletará as informações necessárias ao controle patrimonial.

Artigo 10 - De posse da relação mensal de novos bens adquiridos a qualquer título, o Gestor de Patrimônio ou subordinado, providenciará imediatamente a sua incorporação aos controles pertinentes, encaminhando todas as medidas cabíveis para sua identificação, carga patrimonial, conservação e guarda.

Artigo 11 - A identificação dos bens se dará através da afixação da plaqueta de controle correspondente, mantida e preservada pelo Gestor de Patrimônio ou seu subordinado, que uma vez afixada manterá correspondência com os registros internos de controle patrimonial.

§ 1º - Não serão identificados por plaquetas aqueles bens de uso cuja durabilidade provável seja inferior a dois anos e aqueles cujo tamanho ou condição de uso não comportem ou não recomendem a afixação da plaqueta.

§ 2º - Os bens a que se refere o § 1º serão incluídos no termo de responsabilidade patrimonial em forma de arrolamento, aglutinados segundo suas características ou denominações genéricas.

§ 3º - São exemplos de bens para arrolamento: mouse, transformador e outros periféricos de computadores, cortinas, tapetes, persianas, luminárias, quadros, adornos de parede, utensílios de cozinha, ferramentas, grameadores, perfuradores de papel, bandejas para papéis e bens correlatos (botijões de gás, garrafas de água, colchões, lençóis, travesseiros, fronhas, colchas, cobertores, extintores de incêndio, carteiras e cadeiras escolares de madeira, lixeiras simples), além de outros que forem definidos pela administração.

CAPÍTULO IV **DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL**

Artigo 12 - Será elaborado e preenchido o formulário denominado “Termo de Responsabilidade Patrimonial”, contendo a especificação física de todos os bens de domínio do Setor, a ser conferido e assinado anualmente pelo responsável de cada dependência onde se encontrem estes bens, por cuja guarda, zelo, conservação, uso e segurança fica a cargo do responsável do setor. As divergências verificadas deverão ser encaminhadas ao Gestor do Departamento de Patrimônio.

§1º - No caso de recusa na assinatura ou conferência do Termo de Responsabilidade, caberá ao Secretário da pasta solicitar ao Setor de Patrimônio por meio de Ofício a substituição do responsável, na ausência de um responsável formal pelo setor, deverá o termo ser assinado pelo secretário da pasta.

§2º - Todos os termos de responsabilidade deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio, por meio de ofício assinado pelo Secretário da respectiva pasta.

§3º - Toda vez que houver substituição de chefia de qualquer Setor, deverá ser elaborado novo termo de responsabilidade patrimonial, a ser assinado pelo servidor que substituiu a chefia.

Artigo 13 - Compete ao Gestor de Patrimônio ou seu subordinado a atualização periódica do termo de Responsabilidade Patrimonial de cada Setor, oportunidade em que efetuará a conferência do inventário físico, a períodos nunca superiores a um ano, substituindo o Termo anterior.

§ 1º - Qualquer ocorrência de falta de algum bem patrimonial deverá ser objeto de pesquisa pelo Gestor de Patrimônio ou seu subordinado, visando à sua localização física.

§ 2º - Não sendo localizado o bem deverá o Gestor de Patrimônio ou seu subordinado relatar o fato imediatamente, por escrito, com todas as informações cabíveis, para medidas necessárias.

§ 3º - Se localizado o bem em setor diverso daquele cujo Termo de Responsabilidade Patrimonial constar o mesmo, deverá ser emitido a “Guia de Transferência Patrimonial”, salvo se ocorrer a imediata devolução.

§ 4º - Sendo encontrados bens danificados, destruídos ou ociosos, compete à chefia do Setor responsável emitir o competente pedido de reparo ou da baixa conforme o caso.

CAPÍTULO V **DO CONTROLE DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS**

Artigo 14 – O Gestor de Patrimônio deverá manter local apropriado para guarda de bens ociosos, para onde serão recolhidos todos os bens móveis, objeto de baixas autorizadas, até decisão de sua destinação.

§ 1º - Para todo pedido de compra de bens móveis, antes de ser autorizado, deverá o responsável averiguar junto à Seção de Patrimônio quanto a possível existência do bem no depósito a que se refere este artigo, hipótese em que será evitada a aquisição, sendo substituída pela transferência do bem.

§ 2º - Compete ao Gestor de Patrimônio zelar pelo fiel controle, conservação, reparo e guarda dos bens que recolher ao referido depósito, mantendo inventário permanente dos mesmos, à disposição de quaisquer setores interessados.

§ 3º - Periodicamente, sempre que o estoque de bens ociosos, sucatas e outros inservíveis alcançar níveis que justifiquem um processo de alienação, o responsável pelo Patrimônio deverá catalogá-los e submeter ao Gestor de Patrimônio com a proposta de se promover a venda em leilão ou outra forma de alienação na formada lei.

Artigo 15 - Compete à Chefia de cada setor, ao constatar a existência de bens ociosos ou inservíveis, emitir o competente Pedido de Baixa de Patrimônio.

§ 1º - O pedido de baixa compreende a retirada do bem da carga patrimonial do setor, transferindo-o à Seção de Patrimônio, que o manterá no depósito de que trata o artigo 14.

§ 2º - O pedido de baixa conterá a justificativa ou motivo de sua emissão, assinado pelo Chefe do Setor que detém o bem, após o que receberá os pareceres do Gestor de Patrimônio, para a decisão final.

CAPÍTULO VI **DA TRANSFERÊNCIA ENTRE SETORES**

Artigo 16 - Para atender ao interesse do serviço, qualquer bem poderá ser transferido de um setor para outro, mediante preenchimento do formulário “Guia de Transferência de Patrimônio”, a ser providenciado pela Seção de Patrimônio, a pedido das partes interessadas.

§ 1º - A “Guia de Transferência de Patrimônio” conterá as assinaturas das Chefias do setor que transfere e do setor que recebe o bem em transferência, além da autorização da chefia de nível imediatamente superior.

§ 2º - Qualquer bem que for retirado de um setor sem o competente formulário de transferência ou baixa, o será por inteira responsabilidade pessoal e funcional da respectiva Chefia que deverá zelar pelo seu retorno, mesmo em se tratando de saída para manutenção e reparo ou empréstimo provisório, fatos que deverão ser registrados expressamente.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 17 - Compete ao Gestor de Patrimônio a atribuição de zelar pelo fiel cumprimento do presente Decreto, mantendo a Secretaria sempre informada da posição patrimonial, bem como das ocorrências e necessidades constatadas, através de relatórios anuais ou períodos menores, sempre que convenientes ou requeridos.

Parágrafo Único - No cumprimento dessa atribuição a Seção de Patrimônio recomendará sempre à Secretaria de Administração o acionamento dos dispositivos vigentes, como venda em leilão ou outra forma de alienação, reparo ou readaptação do bem.

Artigo 18 - Os formulários “Termo de Responsabilidade Patrimonial”, “Guia de Transferência de Patrimônio”, “Pedido de Baixa de Material Permanente”, Termo de Carga Patrimonial e Levantamento Físico serão emitidos quando solicitados através de ofício pelo Gestor de Patrimônio.

Artigo 19 - Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

Artigo 20 - As plaquetas retiradas quando do processo de desfazimento ou alienação de bens serão arquivadas junto ao processo de baixa.

Artigo 21 - Os bens que possuem registros oficiais obrigatórios, como veículos (Renavan/Placas) e imóveis (Cartórios de Registro), deverão ser controlados por estes números, embora recebam nº de tombamento, sendo este apenas para fins de reconhecimento pelo sistema informatizado.

Artigo 22 - Os bens particulares de uso pessoal do servidor proprietário dos mesmos, ainda que permaneçam nas dependências da Prefeitura, não devem ser objeto de controle patrimonial.

Artigo 23 - Os bens de terceiros deixados à disposição para uso por diversos servidores, fora do controle de seus proprietários, devem ser objeto de Termo de Permissão de uso em comodato, mencionando as condições de uso, manutenção, conservação e devolução do bem.

Artigo 24 - Os bens localizados por ocasião do levantamento físico e que não constam dos controles contábeis e/ou do sistema patrimonial, devem ser objeto de listagem própria e específica, devidamente avaliados, para incorporação no sistema.

Artigo 25 - Os bens que constam do sistema contábil e/ou patrimonial, mas que não foram localizados no inventário físico serão listados como faltas a serem submetidas à análise por parte da Comissão de Patrimônio, onde poderão ser objeto de novas sindicâncias para localização ou submetidos às Autoridades Superiores para despacho, determinando a baixa dos mesmos ou processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades.

CAPÍTULO VIII

DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Artigo 26- O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser encaminhado, anualmente à Contadoria, até 03 (três) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.

Artigo 27- Durante o período de realização do Inventário, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá, em relação à Unidade Administrativa em vistoriamento:

- I – a Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis;
- II – haver transferências internas.

Artigo 28- As chefias de cada Unidade Administrativa serão comunicadas pelo Setor de Patrimônio da realização do inventário, em, pelo menos, 15 (quinze) dias que antecedem o seu início

Artigo 29- As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 30 - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.752/2014.

Conquista/MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9EEE3A13

TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/10/2017	Lei kandir	04553	283.141-4	R\$ 6.323,21
31/10/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 602,26
31/10/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 106,80

Conquista, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6108B385

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº. 1.062, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Coração de Jesus - MG à Câmara Municipal de Coração de Coração de Jesus – MG, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Coração de Jesus Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma das disposições da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Câmara Municipal de Coração de Jesus a Cessão Gratuita de Direito de Uso do prédio onde funciona a sede da câmara municipal de Coração de Jesus, a saber: Um imóvel situado à praça Doutor Samuel Barreto, s/n, Centro, Coração de Jesus – MG, com 188,48 m² de área construída, limitando-se ao norte com a praça Dr. Samuel Barreto em 22,60m, ao sul com a rua Francisco Antunes Ferreira em 19,30m, a leste (fundo) com a sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG em 8,80m, e a oeste com a rua Coronel Pedro Araújo em 8,80m – prédio composto de hall de entrada, auditório, secretaria, tesouraria, recepção, cozinha e banheiros masculino e feminino, consoante croqui e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Artigo 2º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para a instalação da sede da Câmara Municipal de Coração de Jesus.

Artigo 3º. As condições de uso e as obrigações da cessionária constarão no termo de cessão, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Único. Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º. A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, por razões de interesse público, devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 01 de Novembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:F931CCDB

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA Nº. 0131/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, distribuído e organizado da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CESAR AUGUSTO DOS REIS - CPF: 416.027.906-63 (TITULAR)
CLAYTON DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 044.555.516-54 (SUPLENTE)

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO - CPF: 110.614.906-88 (TITULAR)

PEDRO HENRIQUE PEREIRA NUNES CPF: 050.899.626-00 (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

ANA PAULA NEVES ROCHA - CPF: 068.880.426-85 (TITULAR)
CILMA MARIA TEIXEIRA SOARES - CPF: 326.345.102-25 (SUPLENTE)

TANIA APARECIDA BARBOSA PERES - CPF: 052.740.566-36 (TITULAR)

ADELAIR SOARES DURÃES - CPF: 037.595.896-77 (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

RENATA IVANA SOUZA REIS - CPF: 093.066.576-76 (TITULAR)

ANDREA BATISTA MOTA - CPF: 091.952.216-54 (SUPLENTE)

CLEIDIANE SANTOS ARAUJO - CPF: 101.656.106-70 (TITULAR)

REGINAURA FAGUNDES SANTOS QUEIROZ - CPF: 068.789.636-30 (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

JESSICA CAROLINA PEREIRA SOUZA - CPF: 110.305.556-99 (TITULAR)

MARCINELLE SANTOS NOBRE - CPF: 036.550.696-69 (SUPLENTE)

Art. 2º. Fica nomeado para exercer a função de Presidente do Conselho de que trata esta Portaria o senhor **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, e a função de Vice- Presidente o senhor **CLAYTON DE OLIVEIRA SOUZA**.

Art. 3º. Fica nomeada para exercer a função de Secretária do Conselho de que trata este artigo a senhora **KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 31 de outubro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:ADE2B0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 60/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 36/2017, do tipo MENOR PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED EM CIMA DA COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR).** **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA,** Credenciamento e abertura: **16/11/2017 às 08h00min.** O edital está disponível no Site-“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 01 de novembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Emanuel Pereira de Andrade

Código Identificador:4BB15553

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 1.279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

“ALTERA E ACRESCENTA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI MUNICIPAL Nº 802/99 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO”

A Câmara Municipal de Corrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso IX, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. (...)

IX - (...)

b) pela elaboração de trabalho técnico ou pelo exercício de atribuições diversas ou além daquelas previstas para o cargo em que se encontra investido, de especial interesse da Administração Municipal, realizados durante ou fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º. O art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, com as seguintes redações:

Art. 29. (...)

§ 3º - Para fins do disposto na alínea “b”, do inciso IX, deste artigo, o servidor somente poderá exercer atividade extrafuncional que seja correlata à natureza de seu cargo efetivo ou que tenha habilitação profissional para seu desempenho.

§ 4º - Fica estipulado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de gratificação pela realização de qualquer das atribuições previstas na alínea “b”, do inciso IX, deste artigo, a qual será devida enquanto perdurar as condições extras em que se realizar o serviço.

§ 5º - A gratificação de que trata a alínea “b”, do inciso IX, deste artigo não se incorporará ao vencimento do servidor e nem gerará direito subjetivo à continuidade de sua percepção após o encerramento das atividades extrafuncionais, em razão de sua natureza *propter laborem*.

§ 6º - O valor previsto no § 4º deste artigo será corrigido anualmente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, através de Decreto do Executivo.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da fixação do valor da gratificação de função, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a fixação do valor da gratificação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de novembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:BFB9B172

ASSESSORIA JURIDICA LEI Nº 1.280, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o Poder Legislativo do Município de Córrego Danta poderá contratar pessoal por prazo determinado, nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Caracteriza-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público a seguinte hipótese:

I – Executar serviços para os quais não disponha o Poder Legislativo Municipal de servidores públicos, sob o regime estatutário, nas áreas de técnico em contabilidade, auxiliar de serviços e tesouraria.

§ 2º - Para efeito da aplicação desta regra poderá ser celebrado contrato administrativo por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 3º - Em decorrência da nomeação de candidatos, por concurso público, para os cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários, estes serão automaticamente rescindidos.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa decorrente desta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de novembro de 2017

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:2105E76D

ASSESSORIA JURIDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 21/06/2016, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, FIXA OS VENCIMENTOS E ESTABELECE DIRETRIZES AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A forma de provimento dos cargos previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 20 de 21/06/2016, passam a vigorar como segue:

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO ANTERIOR	FORMA DE PROVIMENTO ATUAL
Assessor Jurídico	Comissão - Recrutamento Ampla	Comissão - Recrutamento Ampla
Secretário Parlamentar	Comissão - Recrutamento Ampla	Comissão - Recrutamento Ampla
Auxiliar de Serviços	Comissão - Recrutamento Ampla	Efetivo - Nomeação
Técnico em Contabilidade	Comissão - Recrutamento Ampla	Efetivo - Nomeação
Tesoureiro	Comissão - Recrutamento Ampla	Efetivo - Nomeação

Art. 2º - Fica alterado o Capítulo II da Lei Complementar nº 20 de 21/06/2016, onde se lê: "Art. 11 - Compete ao Presidente da Câmara regulamentar o concurso público.", **leia-se:** "§ 4º - Compete ao Presidente da Câmara regulamentar o concurso público."

Art. 3º - As demais disposições da Lei Complementar nº 20 de 21/06/2016, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de novembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:7F7550DD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato Administrativo Nº 079/2017

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº: 063/2017 - Dispensa nº: 022/2017;

Partes: Município de CRISTÁLIA x EVANDRO ALVES CHAVES, CPF nº 019.951.938-28;

Objeto: Locação de 02 (dois) imóveis situados na Avenida Boa Vista, S/nº, Centro e esquina da Rua Progresso, nº 626, Centro, Cristália/MG para uso como anexo em atendimento de solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo primeiro - O presente contrato será rescindido a partir de 01.09.2017;

Enquadramento Legal: Inciso XII e XVII do artigo 78, Inciso I, e § 1º do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CRISTÁLIA/MG, 31 de agosto de 2017.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA

Presidente
CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7C9A303B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.215, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 461 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 846 Contratação por Tempo Determinado 800.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 801.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 847 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 800.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800.000,00
TOTAL: R\$ 801.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BA3A3D0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.216, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TIRO-DE-GUERRA Nº 04-029 DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 098/TG 04-029, do Tiro-de-Guerra nº 04-029 - Curvelo e o Memorando nº 185/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Acordo de Cooperação firmado com o Comando do Exército por intermédio do Comando da 4ª Região Militar e o Município de Curvelo, com a finalidade de regular o funcionamento do Tiro-de-Guerra 04-029 – Curvelo;

Considerando a Cláusula Segunda, item 2.2, subitem 2.2.8 do referido Acordo de Cooperação, que prevê como obrigação do Município “Prover a segurança das instalações do Tiro-de-Guerra no período compreendido entre a data de licenciamento dos atiradores até 15 (quinze) dias após a matrícula da nova turma, no ano seguinte”;

Considerando não haver pessoal disponível no quadro de servidores do Município para o cumprimento da obrigação e considerando o inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 20 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018, a contratação temporária de 04 (quatro) servidores para prestar serviços de guarda e ou/ vigilância no Tiro-de-Guerra nº 04-029 do Município de Curvelo.

Art. 2º As despesas com as contratações correrão à conta da rubrica orçamentária do orçamento vigente:
02.05.01.04.122.0408.2022.3.1.90.04.1.00.00-131.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3D7D0310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.954, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL
ADRIANA DA SILVA GANDRA NO CARGO
PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Adriana da Silva Gandra, o benefício de nº 179.926.107-4, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-2, Nível IV, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 713/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de novembro de 2017, a servidora municipal Adriana da Silva Gandra, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-2, Nível IV, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3582B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 061/2017

Objeto: Aquisição de equipamento industrial. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, item 02, no valor total de R\$ 23.900,00. Em 31/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D4340BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3635, de 12 de julho de 2011, e alterações posteriores, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina;

E considerando o Memorando nº 457/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio:

Titular: Márcia Betânia Oliveira Horta
Suplente: Cássia Farnezi Pereira

Titular: Cristiano Vial Ribeiro
Suplente: Patrick Ricardo de Aguiar

II – Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan):

Titular: Junno Marins da Matta
Suplente: Vanessa de Pádua Mello

III – Representante da Câmara Municipal:

Titular: José Geraldo Moreira
Suplente: Marcos Juliano da Cruz

IV – Representante de Instituições Privadas que tenham atividades culturais no Município:

Titular: Fernando Antônio Lopes Magnani
Suplente: Aremita Aparecida Vieira dos Reis

V – Representante da área de Educação Superior:

Titular: Mariana Emiliano Simões
Suplente:

VI – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina:

Titular: Mônica Nascimento Clementino Nunes
Suplente: Ednéia dos Santos Cunha Neves

VII – Representante do Conselho de Turismo:

Titular: Aureliana Santos da Cruz
Suplente:

VIII – Representante de Artes Plásticas, Artes Visuais e Audiovisuais:

Titular: Eliete Mesquita Catraio
Suplente: Junimara Tameirão

IX – Representante da Música:

Titular: Felipe Leonardo de Almeida
Suplente: Wemerson Petterson Ferreira

X – Representante da Cultura Popular:

Titular: André Monteiro Lima Ruas
Suplente: Lilian Franciele Rodrigues de Souza

XI – Representante do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM):

Titular:
Titular: Sandra Martins de Farias
Suplente: Cássia Tatiane Teixeira

XII – Representante da Literatura:

Titular: Matheus Lener Santos
Suplente:

XIII – Representante do Artesanato:

Titular: Parisina Éris Iliade Tameirão Ribeiro
Suplente: Claudinéia Cristina Seixas

XIV – Representante de Artes Corporais:

Titular: Tiago Sousa

Suplente: Caroline de Sousa Andrade

XV – Representante da Mitra Arquidiocesana de Diamantina:

Titular: Manuel Quitério de Azevedo

Suplente: José Leonardo Silva Lopes

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 01º de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1D32B4EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 378, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a teor do artigo 238 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

Considerando a importância de se comemorar o dia do servidor como reconhecimento dessa relevante profissão;

E considerando que o dia 28 de outubro de 2017 foi um sábado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, as comemorações em homenagem ao dia do servidor público no Município de Diamantina, ficando decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais desse dia.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado em virtude da natureza específica da atividade ou pelo regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7F81E433

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2016 – CONTRATADA: CASA NOVA LOCADORA LTDA

Objeto: aditamento contrato de locação do imóvel situado na Rua Xavante nº 541, bairro Candidés, em Divinópolis/MG, para instalação e funcionamento do PSF Candidés. Período: **27/10/2017 à 26/10/2018**

Divinópolis, 26 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:8EB05289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - COMUNICADO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 - P.A.L. Nº 172/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos (materiais de uso veterinário, rações, botinas, uniformes e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Considerando os termos deste Processo Licitatório, especificamente a cláusula 1.2 do Edital e item 7 do Termo de Referência que tratam da apresentação das amostras pelas empresas licitantes declaradas vencedoras no certame as quais foram solicitadas em ata, comunicamos que foi realizado o julgamento técnico pelo servidor Heraldo Luiz do Amaral, Engenheiro Sanitarista da Vigilância em Saúde, conforme a seguir: Amostras apresentadas: Zênite Comercial Eireli - ME: itens aprovados: 06, 07, 28, 42, 43, 53, 57, 63, 65 e 82; Bio Hospitalar Com. de Produtos Hosp. Ltda – EPP: itens aprovados: 61, 62, 64, 66, 67, 68, 78, 79 e 80; Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME: itens aprovados: 16, 40, 52, 56, 77; itens reprovados: 09 e 10; Uniformes Dias Eireli – EPP: itens aprovados: 18, 19 e 51; Leonardo Oliveira Rabelo – ME: itens aprovados: 35 e 36. Fica convocada a empresa Comercial C e C Eireli - ME (classificada em 2º lugar) para apresentar amostras dos itens 09 e 10 no prazo máximo de 03 dias úteis.

Divinópolis, 01 de novembro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.

Pregoeiro.

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:F181CB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 040/17

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Novembro de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/11	07h00min CRESST
06/11	18h30min Externa
08/11	07h00min CRESST
13/11	18h30min Externa
20/11	07h00min CRESST
22/11	18h30min Externa
27/11	07h00min CRESST
29/11	18h30min Externa

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de novembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:F0928DF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 041/17**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	98014500	Ronier Albino Liduares	Agente de Saúde	Período de 90 dias a partir de 23/10/2017

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado o servidor conforme descrito acima, no período de 23/10/2017 a 23/01/2018, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:9C7BABC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 042/17**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	2017450	Maria do Carmo Nogueira Soares Pereira	Professora	Período de 90 dias a partir de 24/10/2017

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrito acima, no período de 24/10/2017 a 24/01/2018, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:0D01E90D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
Nº.170/2017 NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE
EDUCACIONAL**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº.922/2017 - SEMED, datado de 25/10/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**, à servidora **MONICA DA SILVA MARTINS MACHADO**, matriculada sob o nº.0201783-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em substituição da vice-diretora eleita Rosana Madalena de Oliveira Menezes, matrícula 0201258-0, que assumiu o cargo comissionado de Diretor de Escola, em substituição por licença médica de Izaura Cristina da Silva Rios, matrícula 0201692-6, Diretora de Escola eleita, **pelo período de 17/10/2017 a 30/11/2017**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:90B060EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
169 DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 169 DE NOMEAÇÃO
DE DIRETOR DE ESCOLA I**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22 da Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando ofício nº. 921/2017/SEMED, datado de 25/10/2017, resolve **NOMEAR** para a função em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I**, a servidora **ROZANIA MADALENA DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula 0201258-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em substituição da Diretora eleita Izaura Cristina da Silva, matrícula nº. 0201692-6, por motivo de licença médica, na Escola Municipal “Bom Pastor”, **pelo período de 17/10/2017 a 30/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:D46A14E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
165/2017 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA-RH nº.180/2017, de 16 de Outubro de 2017, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% (Auxiliar de Serviços SERSAM)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007 da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 9702972-6, lotada na Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR), **com efeitos a partir de 01/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:02D126A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
164/2017 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA-RH nº.180/2017, de 16 de Outubro de 2017, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% (Auxiliar de Serviços SERSAM)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007 da servidora **LENICE DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 9701478-8, lotada na Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR), **com efeitos a partir de 01/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:DEFF1A9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
167/2017 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA-RH nº.180/2017, de 16 de Outubro de 2017, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007 da servidora **ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9703242-5, lotada na Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR), **com efeitos a partir de 01/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:7FB91396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
Nº159/2017 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, e considerando o a Portaria nº. 212/2017, que transfere o servidor **ADRIANO**

MENDES, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 9902262-0, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% “Motorista Área de Saúde”**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, a partir de 03/10/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:D5D8B087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
161/2017 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA - RH nº 181/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **RENILDA APARECIDA SEVERINO**, matrícula 9901694-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, **com efeitos retroativos a 11/10/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:AB327BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
160/2017 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA - RH nº 178/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula 9901460-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, **pelo período de 06/05/2014 a 31/08/2014**, no qual esteve lotada no Centro de Saúde São José e não recebeu a gratificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:154E6BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.723**

NOMEIA BIANCA REIS FERREIRA, NO CARGO em comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BIANCA REIS FERREIRA, no cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:2136CD41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
Nº166/2017 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,
PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2003**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 31028/2017, datado de 19/10/2017, concede à servidora **NILDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA E SILVA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201941-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no **Art. 40, §19, da Constituição Federal**, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40 §5º da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 30/08/2017**, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1797/2017-GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:8B3EF5D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 -
PREGÃOº 019/2017. CELEBRADO ENTRE EMOP
ERODOCAR TRANSPORTES LTDA - ME, INSCRITA SOB
CNPJ Nº 25.117.883/0001-45**

Objeto: LOCAÇÃO DE ATÉ 08 CAMINHÕES DE CARROCERIA, COM NO MÍNIMO 05 METROS DE COMPRIMENTO, COM MÓDULO DE NO MÍNIMO DE 06 LUGARES E LOCAÇÃO DE ATÉ 04 CAMINHÕES BÁSCULA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DE06M³, COM MÓDULO DE NO MÍNIMO 06 LUGARES, PARA ATENDER A EMOP, CONFORME AS NECESSIDADES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. O valor global para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R\$ 748.800,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil e

Oitocentos Reais).O prazo do contrato é até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C3C65B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2017, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

A Sr^a. Sara Amaral Oliveira Greco, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/11/17	08:00
14/11/17	08:00
21/11/17	08:00
28/11/17	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1 de novembro de 2017

SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:71404C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
168/2017 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 31251/2017, datado de 23/10/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **TÂNIA DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 9701260-2, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos a contar de 13/05/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A92EBCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONVÊNIO 008/2017 –
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E
FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE
DEUS.

Objeto: Constitui-se objeto do presente Convênio a formalização de parceria na execução dos Programas de Residência Médica.
Prazo: 10 de julho de 2017 a 10 de julho de 2020.

Divinópolis, 01 de novembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7939DEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO N.º 003/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 288/2013 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 149/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º
1038/2013 CONTRATO/SEMUSA N.º 297/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Minas Gerais 900, Centro, na cidade de Divinópolis/MG.

CONTRATADO: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.537.119/0001-14, com sede na Rua Fortaleza Nº 07, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-008, na cidade de Divinópolis/MG.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui como objeto deste Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, cujo objeto é a **prestação de serviço externo de lavanderia para higienização de roupas hospitalares, com locação e lavagem de enxoval**, para o período de 31 de outubro de 2017 à 30 de outubro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Divinópolis, 30 de outubro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde
FMS
Contratante

CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
RG:

2ª _____
RG:

JUSTIFICATIVA

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de prestação de serviços nº 297/2013, cujo objeto é a **prestação de serviço externo de lavanderia para higienização de roupas hospitalares, com locação e lavagem de enxoval**, **JUSTIFICA** sua prorrogação para período de 31 de outubro de 2017 à 30 de outubro de 2018, com base no permissivo constante da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II.

TERMO ADITIVO N.º 003/2017
Central Lit Lavanderia Comercial Ltda
Processo Administrativo Licitatório N.º 288/2013.
Pregão Presencial N.º 149/2013.
Processo de Compra N.º 1038/2013.
Contrato/SEMUSA N.º 297/2013.

Divinópolis, 30 de outubro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde
FMS

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:00333EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** **ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº** **171/2017 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,** **PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE** **DEZEMBRO DE 2003**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 31311/2017, datado de 24/10/2017, concede ao servidor **HERMES BATISTA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 9703192-5, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme previsto no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 14/10/2017**, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1835/2017 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DA4E56CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **PORTARIA Nº. 220/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**;

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Mestrado em Enfermagem nas disciplinas isoladas, “Elaboração e Redação de

Textos Científicos” e “O Cuidar em Enfermagem e em Saúde”, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ / Campus Centro-Oeste Dona Lindu, pelo período de **16/08/2017 à 30/11/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº. 9902109-8, lotada no E.S.F. Santa Lúcia.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial para estudo** até a conclusão das disciplinas.

Art. 3º. Em virtude do Mestrado Acadêmico em Enfermagem o horário de estudo será às quartas-feiras a partir das 17:00 horas e nas quintas-feiras de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será às segundas, terças e sextas-feiras de 12:00 às 18:00 horas, nas quartas-feiras de 11:00 às 17:00 horas e nas quintas-feiras de 12:30 às 18:30 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 16/08/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7EC0B99B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 DE PRESTAÇÃO DE** **SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS** **SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS E A** **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS e a Empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME.**, firmam o contrato. Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e apoio administrativo, a serem executados nas dependências do Instituto. Valor mensal R\$ 6.815,00 (seis mil oitocentos e quinze reais), Pregão Presencial, período de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2017. Dotação orçamentária: 03.01.2.925.3.3.90.39.00.00.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA,
Superintendente do Diviprev.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F2B00EC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO
DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2017**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 115/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 062/2017. **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA** - Objeto: Registro de Preços, mediante maior percentual de desconto sobre tabela AUDATEX/DORES DO INDAIÁ, para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos pesados, veículos leves e motocicletas, com vistas a oferecer condições de manutenção e conservação da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços nº: 041/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Caiçara Peças Diesel EIRELI - ME, CNPJ: 26.579.601/0001-94. Total estimado para este fornecedor R\$ 196.217,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e dezessete reais). Comércio e Transportadora Irmãos Xavier LTDA, CNPJ: 02.130.972/0001-26. Total estimado para este fornecedor R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). Dimas Fulgento Auto Peças - ME, CNPJ: 23.960.419/0001-90. Total estimado para este fornecedor R\$ 170.352,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais). Líder Auto Peças e Acessórios LTDA - ME, CNPJ: 10.431.818/0001-12. Total estimado para este fornecedor R\$ 264.375,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Máximos Peças & Produtos LTDA - EPP, CNPJ: 04.335.223/0001-60. Total estimado para este fornecedor R\$ 38.043,00 (trinta e oito mil quatrocentos e três reais). Minas FIAT Distribuidora de Peças Automotivas EIRELI - ME, CNPJ: 04.526.944/0001-58. Total estimado para este fornecedor R\$ 71.148,00 (setenta e um mil cento e quarenta e oito reais). Total Tratores do Brasil EIRELI - EPP, CNPJ: 07.334.464/0001-83. Total estimado para este fornecedor R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais). Tratorezenzo Comércio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 23.117.658/0001-83. Total estimado para este fornecedor R\$ 73.960,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CB36D126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2017**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato administrativo nº 147/2017. Objeto: Fornecimento de alimentos, bebidas e complementos para atender as demandas da administração municipal tendo em vista a realização da XXV Exposição 2017 e Torneio Leiteiro, em Dores do Turvo/MG. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Vigência: 31.08.2017 a 30.09.2017. Data da assinatura: 31.08.2017.

EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA
07683861600.
Contratado

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:68E51847

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 124, DE 01-11-2017**

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2015 a 31.08.2016, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:3E8D58CF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 127, DE 01-11-2017.**

Concede férias regulamentares à Funcionária ELCIONE APARECIDA PEREIRA silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELCIONE APARECIDA PEREIRA silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.01.2016 a 11.01.2017, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:0BED3BDC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 125, DE 01-11-2017.**

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA de fátima da silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **MARIA de fátima DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.06.2016 a 17.06.2017, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:3A3844C5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 126, DE 01-11-2017.**

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA DA SILVA PAULO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **REGINA DA SILVA PAULO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2015 a 23.09.2016, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:21EA2A71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7193, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, Eugênio Vilela Júnior, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca a Conferência Municipal de Educação do município de Formiga no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2017, a partir das 8 horas, na Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho em Formiga-MG.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Formiga é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Formiga será composta por representantes seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

III - um/a representante dos/as estudantes;

IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

V - um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:874CD483

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
PREVIFOR**

Aos 17 dias do mês de outubro de 2017 às 14:16 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos, e o Superintendente Everaldo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes. A apresentação dos resultados dos investimentos do PREVIFOR no mês de agosto, através do relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria ficou assim determinada:

Rentabilidade dos Fundos do PREVIFOR no mês de setembro de 2017 ficou em um valor total de R\$ 825.708,88. NÃO houve rendimentos negativos nos Fundos. Verificou-se que o total de investimentos do PREVIFOR, no mês de setembro, ficou em R\$ 90.694.111,90.

A meta atuarial no mês de setembro foi atingida em 149,17%, sendo que a meta acumulada do ano de 2017 atingiu em 158,64%.

Ficou decidido que o PREVIFOR continuará mantendo um perfil mais conservador. O Comitê está estudando a possibilidade de realizar aplicações em fundos de ações, uma vez que o cenário está demonstrando essa necessidade para o ano de 2018. Diante disso, será repassado ao Conselho Administrativo essa sugestão para a devida tomada de decisão.

Na última reunião foi decidido resgatar todo o valor constante no Fundo CAIXA ALIANÇA CNPJ: 05.164.358/0001-73, porém o Comitê achou melhor manter a referida aplicação, pois houve uma necessidade de resgate no mês de setembro no Fundo de Investimento Caixa Brasil referenciado DI Longo Prazo para adequação ao limite de aplicações previsto no art. 13 da Resolução 3.922/2010. Portanto, devemos manter aplicações no índice DI conforme sugestões da própria consultoria e do mercado.

A minuta da Política de Investimentos 2018 foi encaminhada via e-mail para todos os conselheiros para análise e retorno com sugestões de alterações e questionamentos até o dia 06/10/2017, uma vez que o prazo final para envio ao Ministério da Previdência é 31/10/2017. O conselheiro José Márcio Caputo sugeriu a inclusão do parágrafo único do art. 10 da Resolução 3.922/2010/CMN, porém verificamos não ser necessário constar expressamente o referido dispositivo visto que o cumprimento da Resolução é a base da Política de Investimentos. Sendo assim, o Comitê aprovou a Política de Investimentos 2018 para submeter a aprovação do Conselho na reunião do dia 19/10/2017.

O Comitê de Investimentos nos termos da alínea “c” do item 2.1, item 6.3.6, item 6.3.9, item 6.3.10, item 6.3.12. e demais disposições legais pertinentes recebeu pela Presidente do Comitê de Investimentos os envelopes dos documentos apresentados pela Administradora de Fundos Meta Asset Management Ltda que deseja credenciar junto ao PREVIFOR nos termos do EDITAL 001/2017/PREVIFOR cujo objeto consiste: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.

Após análise pelo Comitê da administradora que apresentou os documentos para habilitação e após verificação dos itens necessários para credenciamento nos termos do item 6.3.10, ficou assim definido:

META ASSET MANAGEMENT LTDA

CNPJ: 06.088.907/0001-30

Documentos para habilitação fiscal e técnica: APROVADA

Análise Item 6.3.10 – NÃO APROVADA (vide item III)

I - o Patrimônio Líquido sob Gestão verificado no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, ANBIMA: (em milhões) – R\$ 60,49

II - o Patrimônio Líquido sob Administração verificado no Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros, ANBIMA: (em milhões) -

III - serão credenciadas somente as Instituições Financeiras que estiverem classificadas entre as 90 (noventa) primeiras posições, em relação ao Patrimônio Líquido sob Gestão e Patrimônio Líquido sob Administração: Posição em relação Patrimônio Líquido sob Gestão: 386; Posição em relação Líquido sob Administração:

O resgate da Folha de Pagamento de Outubro deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.

O comitê de Investimentos analisou as APR (s) do mês de setembro, e aprovou as mesmas, sendo: Resgate - de números 79, 82, 87, 88 e 90 totalizando R\$ 8.366.804,52, e Aplicação - de números 80, 81, 83, 84, 85, 86 e 89 totalizando R\$ 8.611.822,45.

Ficou definida a próxima reunião para dia 09 de novembro às 15 horas.

GABRIELLA FONSECA

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

MARIANA FÁTIMA SOUZA

EVERALDO ALVES PACHECO

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7DF263B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 080/2017 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0093/2017 – Pregão Presencial Nº 080/2017 – **Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO APARELHOS CELULARES para uso dos servidores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **17/11/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:

www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL

Pregoeira.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:9921DCAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2017, NA MODALIDADE
PREGÃO Nº 075/2017 – SAAE – FORMIGA/MG**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HEXIS CIENTIFICA LTDA** vencedora nos itens: **02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 17, 35, 37, 39, 40, 42, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58** no valor estimado de: **R\$33.031,90**; **UNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01, 12, 14, 15 e 16** no valor estimado de: **R\$18.260,00** e **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 50 e 51** no valor estimado de: **R\$15.971,00**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$67.262,90** (Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e

dois reais e noventa centavos) – Processo Licitatório nº **0087/2017**, na modalidade Pregão nº **075/2017** – **Registro de Preços** –

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:25F202C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 089, 090 E 091/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0087/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 075/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **089, 090 e 091/2017**, Processo Licitatório nº: **0087/2017**, na modalidade Pregão nº **075/2017** – Registro de Preços – Contratadas: **HEXIS CIENTIFICA LTDA** vencedora nos itens: **02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 17, 35, 37, 39, 40, 42, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58** no valor estimado de: **R\$33.031,90**; **UNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01, 12, 14, 15 e 16** no valor estimado de: **R\$18.260,00** e **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 50 e 51** no valor estimado de: **R\$15.971,00**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$67.262,90** (Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) Vigência: **31/10/2017 a 31/10/2018** –

WAINY KEITMAN TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1DCAD2AD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0136/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 108/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0136/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 108/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de alimentos para animais, materiais de limpeza e higiene, acondicionamento e transporte, equipamentos e materiais médicos e medicamentos para uso veterinário que serão utilizados nos procedimentos do programa de zoonoses atendidos no CODEVIDA (Centro de Defesa da Vida Animal) e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 21/11/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FD9D201B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0139/17 – MOD. - PREGÃO Nº. 105/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0139/17 – MOD. - PREGÃO Nº. 105/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais abrasivos e elétricos que serão utilizados na fabricação e reparo de grades para melhorias em muros de contenção da Penitenciária Estadual, atendendo o disposto no convênio nº 069/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP e o Município de Formiga. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 20/11/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:

licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:120F11F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0130/17 – PREGÃO Nº. 104/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0130/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 104/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de baterias automotivas que serão utilizadas no funcionamento, manutenção e conservação da frota Municipal. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 20/11/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3718F83B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/17 - MOD. CONCORRÊNCIA Nº. 006/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/17 - MOD. CONCORRÊNCIA Nº. 006/17 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - TIPO: Menor Preço – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo e execução de obra de reforço da rede de distribuição de energia elétrica aérea, para atendimento da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do Município de Formiga – MG, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamento e mão de obra, conforme projeto básico, fornecido pela CEMIG (NS = 1090388647), atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 07/12/2017 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 07/12/2017. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:74C26BC8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão às Atas de Registro de Preços nº: XVIII - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, XXIV - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VII - BH FARMA COMÉRCIO LTDA, V – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VI – AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, XII – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, XXV – VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, VIII – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, X – CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, IV - ALFALAGOS LTDA, XX – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, XV – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, XIX – NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, XIII – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, XIII – CRISTAL PHARMA LTDA, XXII – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2017, realizado pelo

Governo de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F24653E2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 335/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão às Atas de Registro de Preços nº: IX - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, XIII – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, IV - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, V – DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VII – BH FARMA COMÉRCIO LTDA, XI – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, X – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME e XII – MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 335/2016, realizado pelo Governo de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:80565593

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 337/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº: III, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 337/2016, realizado pelo Governo de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:349DDD72

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO
CONTRATO Nº: 063/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO
0154/2015 – PREGÃO 111/2015).**

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda - ME. **Vigência:** Fica prorrogada até 05/11/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 01/11/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:2A7756DF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 055/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2017 –
PREGÃO Nº. 097/2017).**

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** Med Castro Ltda EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, os quais deverão ser prestados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Este serviço constitui-se como um serviço especializado da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Valor:** R\$122.960,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais). **Dotações Orçamentárias:**

09.01.10.301.0013.2.099.3.3.90.39 e

09.01.10.301.0013.2.100.3.3.90.39. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 01/11/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:CAB07AB7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 056/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2017 –
PREGÃO Nº. 092/2017).**

Contratantes: Município de Formiga-MG, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVIFOR e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Contratada:** RCP Saúde Ocupacional e Perícia Ltda. **Objeto:** Contratação pelo Município de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho, visando dar cumprimento nas disposições previstas nas Leis Complementares nº. 41, 42, 43 e 44 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, Lei Complementar 157 de 31 de março de 2016 e suas alterações posteriores, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Valor:** R\$150.475,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Dotações Orçamentárias:**

06.01.04.122.0002.2.041.3.3.90.39,

11.331.0001.6.010.3.3.90.39 e

04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.39. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 01/11/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:882E981A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 054/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017 –
PREGÃO 103/2017.**

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Lezia Geralda da Silva 54719321615. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Vigilatos e imediações à rede escolar do município, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Valor por Km:** R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos). **Valor Total:** R\$30.192,00 (trinta mil, cento e noventa e dois reais). **Vigência:** 12 meses. **Data:** 01/11/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:1EF93E2E

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2265 DE 01/11/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JOSÉ SALVADOR CORREA**, Bombeiro Hidráulico, matrícula nº 1169, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2005/2010**, do dia **01/11/2017 a 30/11/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:1072FE27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
088/2017 – PRC Nº 135/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

ROSELENE DA SILVA 31624995691 EMEI.

CNPJ: 26.312.888/0001-91

Endereço: Rua Alípio de Melo, M.º 391, Jardim Montanhês, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.750-010.

Lote Registrado: 01

Valor Total Estimado: R\$ 1.457,50 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VILSON DA SILVA BRUM ME.

CNPJ: 11.038.785/0001-08

Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.

Lote Registrado: 02.

Valor Total Estimado: R\$2.053,98 (dois mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.

CNPJ: 13.094.173/0001-68

Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, n.º 105, Bairro Botafogo, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000.

Lote Registrado: 03.

Valor Total Estimado: R\$10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais).

PAPELARIA AUREA LTDA – EPP.

CNPJ: 05.210.207/0001-04

Endereço: Avenida Jose Faria Da Rocha, N.º 1748, Jardim Eldorado, Contagem, MG, CEP: 32.315-040.

Lote Registrado: 04.

Valor Total Estimado: R\$1.616,82 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA – ME.

CNPJ: 06.123.252/0001-94

Endereço: Rua Vereadora Maria Anselmo, n.º 28, Centro, Piranga, MG, CEP:36.480-000

Lote Registrado: 05.

Valor Total Estimado: R\$12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.

CNPJ: 24.708.774/0001-30

Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.

Lote Registrado: 06.

Valor Total estimado: R\$2.302,50 (dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

CNPJ: 20.276.514/0001-81

Endereço: Rua Santos Miguelito, n.º 165, Santa Edwiges, Ubá – MG, CEP: 36.500-000

Lote Registrado: 07.

Valor Total Estimado: R\$ 14.888,90 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

VOGAS MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 02.345.977/0001-76

Endereço: Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, n.º 26, Centro, Sumidouro, RJ, CEP: 28.637-000.

Lote Registrado: 08.

Valor Total Estimado: R\$ 1.403,30 (hum mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME.

CNPJ: 26.904.314/0001-02

Endereço: Rua Caxambu, N.º 312, São Luiz, Pará de Mina, MG, CEP:35.661-200.

Lote Registrado: 09.

Valor Total Estimado: R\$ 4.024,65 (quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 30/10/2017.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:B2E5973F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 226/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME - CNPJ: 24.708.774/0001-30

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 2.302,50 (Dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 30/10/2017

Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ACC6C53D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 227/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ: 26.904.314/0001-02
OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 4.024,65 (Quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/10/2017
Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANDRÉ LUIZ NUNES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1ACBE215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 228/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81
OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 14.888,90 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/10/2017
Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5506C848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 229/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 06.123.252/0001-94
OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 12.606,00 (Doze mil, seiscentos e seis reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/10/2017
Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANDRÉ LUIZ CRUZ VASCONCELOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A2BEEB2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 230/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68
OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/10/2017
Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FILIPI CAMPANATI DE CARVALHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:23B45D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 224/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAPELARIA AUREA LTDA – EPP - CNPJ: 05.210.207/0001-04
OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$1.616,82 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/10/2017
Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RODNEY FERNANDES DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4E6CA4DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 231/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
 Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08
 OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
 VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 2.053,98 (Dois mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
 PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 30/10/2017
 Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
 Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C31028D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 232/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
 Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 02.345.977/0001-76
 OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
 VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 1.403,30 (Hum mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
 PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 30/10/2017
 Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
 Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:231EB452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 225/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
 Contratada: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691EMEI - CNPJ: 26.312.888/0001-91
 OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
 VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$ 1.457,50 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
 PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 30/10/2017
 Pregão nº 088/2017, PRC nº 135/2017.
 Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ SALVADOR RODRIGUES SOARES

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C10CC8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI 2539-17

LEI nº 2539/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO TRABALHADOR "ANTONIO BARBO DA SILVA"

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência do Trabalhador localizado na Rua Luiz Celani nº 13, centro denominar-se-á oficialmente "ANTONIO BARBO DA SILVA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaxupé, 30 de outubro 2017

JARBAS CORREA FILHO
 Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
 Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:74D928A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI 2540-17

• LEI 2540/2017

Que dispõe sobre:

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS – FEMAGRI."

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Guaxupé a realização da Feira de Máquinas, Implementos e Insumos Agrícolas - FEMAGRI.

Art. 2º - O evento tem como organizador a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé – COOXUPÉ.

Art. 3º - O evento acontece uma vez ao ano, na data agendada pela organização e comunicada aos Órgãos competentes e respectivos Municípios, através de Flyer, entre outros meios de comunicação.

Art. 4º - São objetivos desta feira:

I – atualizar os produtores as novidades em maquinários e insumos para aumentar a qualidade e produtividade da lavoura;

II – reunir as mais tradicionais marcas de insumo agrícolas e maquinário;

III – o produtor rural cooperado tem a facilidade de realizar negociações usando seu café como moeda de troca;

IV – levar informação, sustentabilidade e boas oportunidades de negócios para cafeicultores, especialmente aqueles que sobrevivem da agricultura familiar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
 Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:046743B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2541-17

LEI 2541/2017

• Que dispõe sobre

• DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA • “RUA WALDOMIRO OLÍMPIO TORRES”

• • • •

• A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

• • •

Art. 1º. A Rua “3” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente “RUA WALDOMIRO OLÍMPIO TORRES”.

• •

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

• •

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

•

Guaxupé, 30 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A29400D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 166/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 166/2017 originado da realização da Pregão Presencial nº 109/2017, firmado com a empresa LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA - ME Objeto: contratação de empresa para prestações de serviços de recarga em extintores de incêndio e fornecimento de placas indicativas e suportes para extintores para atender as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG Valor: R\$ 6.009,00

Guaxupé/MG, 01/11/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3858E55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 290-2017

Exonera o servidor OSCAR OLÍVIO PALOS do cargo de MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **OSCAR OLÍVIO PALOS**, matrícula nº 16095, do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 26 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:4068FD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2017 originado da realização do Pregão Presencial nº 010/2017, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA. Objeto: alteração do preço de mercado do item 05 – Cimento Portland CP II 32. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 01/11/2017

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4CF82C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.372 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

“Altera a Lei Municipal nº 1.770/2005 que regulamenta a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais. Aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.770/2005, passam a ter as seguintes redações:

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º - A Lista de Serviços instituída pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.770/2.005, fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, a vigor com as seguintes redações:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.770/2005, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando o imposto será devido no local:
[...]

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
[...]

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.2 da lista de serviços;
[...]

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item

m 16 da lista de serviços;
[...]

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.

Art. - 4º Os subitens da Lista de Serviços instituída pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.770/2005, passam a vigor com as seguintes alíquotas:

SUBITEM	ALÍQUOTA
1.09	5%
6.06	5%
14.14	3%
16.02	2%
17.25	2%
25.05	2%

Art. 5º A Lei Complementar nº 1.770/2.005, fica acrescida dos seguintes Artigos:

Art. 24-A O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços desta Lei Complementar.

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Ibiá/MG, 16 de outubro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meire Aparecida Pimenta

Código Identificador:428AA0CF

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS PORTARIA 815 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõem sobre a prorrogação do procedimento denominado sindicância instaurado através da Portaria Municipal nº 813 de 07 de agosto de 2017 e da outras providências”.

A Prefeita do Município de Ibiá/MG, Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais determina:

Considerando que o procedimento Administrativo denominado sindicância, instaurado através da Portaria Municipal nº 813 de 07 de agosto de 2017 em face da servidora F.T.F, Matrícula nº 4999, nos termos do requerimento protocolado pela Secretária de Saúde, aproxima-se do esgotamento do prazo inicial de 30 (trinta) dias com pendências procedimentais;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 203, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.768 de 19 de Dezembro de 2005, prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do dia 08/09/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ibiá/MG, 05 de setembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meire Aparecida Pimenta

Código Identificador:F640A7D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO 033/2017**

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 033/2017.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA na data de 21 de agosto de 2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado passará de R\$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) para R\$ 3,29 (Três reais e vinte e nove centavos).

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43

Data da Aditivo: 01 de novembro de 2017.

Ibiá (MG), 01 de novembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FB0FBB69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2016**

ORIGEM: Pregão Presencial 044/2016

OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA – CNPJ 08.255.393/0001-96

DATA DO APOSTILAMENTO: 01 de novembro de 2017

Ibiá (MG), 01 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:86B7810A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2016**

ORIGEM: Pregão Presencial 045/2016

OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA – CNPJ 08.255.393/0001-96

DATA DO APOSTILAMENTO: 01 de novembro de 2017

Ibiá (MG), 01 de novembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D43D654C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.839, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a exoneração de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal nº. 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Jeferson Gundim Alves Xavier do cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de novembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A15B5ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.840, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal nº. 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Antônio Roberto dos Reis da Silva no cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 1º de novembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DAE062AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.841, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos

artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal nº. 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Jeferson Gundim Alves Xavier no cargo político de Secretário Municipal de Planejamento e Contabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 1º de novembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B9A8F221

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 2983/2017**

DECRETO Nº 2.983, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - MG.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.054, de 24 de outubro de 2017 e de acordo com o que lhe faculta as alíneas "d" e "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 32.917,00 (trinta e dois mil e novecentos e dezessete reais), um imóvel urbano, localizado à Rua João Batista Scarpa, no Bairro Ponte Alta, em Itanhandu - MG, perfazendo uma área de 200 m² de terreno, de propriedade do Sr. José Rejanildo da Silva, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu sob o nº 14.767, com a denominação de "Área A1", às fls. 122 do livro 2-AAQ, assim delimitado:

"Iniciando-se pela frente, com o alinhamento da Rua João Batista Scarpa, por uma extensão de 8,00 m (oito metros); pela lateral direita, com a "Área A" do mesmo proprietário, por uma extensão de 25,00 m (vinte e cinco metros); pela esquerda, com Pedro Paulo Teodoro, por uma extensão de 25,00 m (vinte e cinco metros); pelos fundos, por uma extensão de 8,00 m (oito metros), com Sebastião Gonçalves da Fonseca".

Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a execução de obras de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário do loteamento Sagrado Coração de Jesus, do Bairro Ponte Alta, constituindo obra de relevante interesse público, conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da rubrica orçamentária 02.08.00.15.451.0023.1061-4.5.90.61.00 - Fonte 200, prevista na Lei Municipal nº 1.054, de 24 de outubro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 31 de outubro de 2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ALESSANDRA CAMPOS IVO

Secretária Municipal de Obras, Serviços Gerais e Transportes

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:15C79ECA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO E AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Alteração - Pregão Presencial 066/2017 – registro de preços para prestação de serviços gráficos para atender às demandas do município de Itanhandu. O Pregoeiro informa que fez alterações no referido Edital. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Nova data: 20/11/2017 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura ou pelo Tel. 35 3361-2000.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ABD66932

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de ITAPEVA
AVISO 222.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 001/2017
Processo Licitatório **207/2017**, Edital **087/2017**, Concorrência **001/2017** Tipo: Menor Preço Global Objeto: contratação de empresa especializada para **canalização**, com implantação de parte nova de 12,00m por meio de galeria celular em aduelas pré-fabricadas fechadas de concreto armado, denominado por trecho "A", trecho este localizado na Avenida Leonardo Rossi, entre a Rua Otávio Lemes da Silva e a Avenida Presidente Kennedy e de **canalização** de 212,0m do córrego existente em terreno natural através de sistema de gabiões e por galeria celular em aduelas pré-fabricadas fechadas de concreto armado, trecho este denominado por trecho "B", localizado na Avenida Leonardo Rossi entre a Rua São Lucas e a Rua Benedito Lima de Andrade, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais.. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 11 de dezembro de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Presidente da CPL

Diretor Geral de Licitações.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9719E8C7

**IMPrensa Oficial de ITAPEVA
AVISO 222.2**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 045/2017

Processo Licitatório **184/2017**, Edital **077/2017**, Pregão Presencial **066/2017** Objeto: Prestação de serviços mecânicos em ônibus e caminhões. Homologação em **26/10/2017**. Empresa Contratada: **Patrícia Ribeiro da Costa – ME CNPJ 09.452.992/0001-62**, Valor do Contrato: **R\$ 45.000,00** Vigência: **26/10/2017 a 25/10/2018**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9814958E

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 222.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 138/2017

Processo Licitatório **199/2017**, Edital **084/2017**, Pregão Presencial **072/2017** Objeto: Aquisição de aduelas para manutenção de ponte no Bairro Divinícia. Homologação em **30/10/2017**. Empresa Registrada: **Crabi Indústria e Comércio de Pré-moldados e Materiais de Construção EIRELI - EPP CNPJ 22.125.546/0001-01**, Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 31.600,00** Vigência: **30/10/2017 a 29/10/2018**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4753B3C4

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 222.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 023/2017

Processo Licitatório **106/2017**, Edital **054/2017**, Tomada de Preços **004/2017** Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e de recapeamento asfáltico nas ruas Amazonas, João XXIII, Minas Gerais e Nossa Senhora da Aparecida, em conformidade com o contrato de repasse nº 2691.1027929-79/2015 celebrado entre o Ministério das Cidades e o município de Itapeva/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer LTDA – CNPJ 07.636.375/0001-91**, Valor do Contrato: **R\$ 259.942,35** Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 004/2016** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual até **14/04/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3AD68BB8

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 222.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 034/2016

Processo Licitatório **152/2016**, Dispensa **081/2016** Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.331 de 1º de dezembro de 2015. Empresa Contratada: **Associação Mineira de Municípios – CNPJ 20.513.859/0001-01**, Valor do Contrato: **R\$ 4.182,72** Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Prestação de Serviços 034/2016** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual até **26/10/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9C22111F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000052/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: AGUIA PRE-MOLDADOS LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais) e MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME no lote 1 no valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. **Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.**

João Monlevade - MG, 01 de novembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:397594D9

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 14/2017**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a locação de imóvel situado à Rua Paracatu, nº 206, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Ana Lúcia Gomes Silva, que se encontra em situação de risco locação, pelo período de 12 (doze) meses, através da locatária **Cleia Cristina Chagas Caldeira, CPF nº 053.671.276-06**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação.

João Monlevade, 30 de outubro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4CE002A3

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: LARISSA TORRES MACHADO - EPP. Objeto: Registro de preços visando aquisição de óleo motor Diesel 15W40, destinados ao abastecimento e manutenção de veículos e máquinas da frota da Administração Municipal Direta de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº41/2017**. – **Valor:** R\$ 8.000,00. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data:** 26/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5531277F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 136/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 136/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para prestar serviço de instalação e locação de circuito fechado de TV digital com câmeras, para o monitoramento de segurança eletrônica dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Chico Miranda, Gomes e Marília, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social. Tipo: Menor preço Global. Abertura das propostas: 24/11/2017 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 01 de novembro 2017.

Pregoeiro,

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0F6B108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 137/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 137/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material elétrico, suporte de mangueira e mangueira de jardinagem para Setores da Prefeitura. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 20/11/2017 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 01 de novembro 2017.

Pregoeiro,

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:DE9BBA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** do Chamamento Público nº 008/2017 – Processo Administrativo nº 012/2017, cujo objeto é A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO DE CONTEÚDOS BÁSICOS DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Entidade Seleccionada: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA.

Lagoa da prata, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:CF0BD0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 108/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 171/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 108/2017, Processo Licitatório 171/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO A SER UTILIZADA NA QUADRA DE VOLEI DA PRAIA MUNICIPAL. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Pregoeiro,

01/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:89286A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 116/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 182/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 116/2017, Processo Licitatório 182/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/ BALANCEAMENTO, BORRACHARIA E RETÍFICA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **PONTUAL RETIFICA EIRELI - ME e VANDERLI COSTA BARBOSA - MEI**

Pregoeiro,

01/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3F85F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 126/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 126/2017. OBJETO: Aquisição de mochilas infantis, toldos e colchonetes, para atender as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Desportos. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas 23/11/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 01 de Novembro de 2017,

Pregoeiro,

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:774379B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 130/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 130/2017. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gases medicinais para atender as demandas da UPA e da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas 24/11/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 01 de Novembro de 2017,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:054B60A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA DA CESTA BÁSICA”, DA EMPRESA ELO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, DO PREGÃO 88/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública o **“RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA DA CESTA BÁSICA”**, da empresa ELO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, do Pregão 88/2017, Processo Licitatório 171/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão designada conforme Portaria 177/2017, após análise da amostra da cesta básica da empresa ELO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, considerou a mesma aprovada.

Diante do exposto, o Pregoeiro adjudica o item licitado à empresa vencedora, ou seja, ELO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, e abre o prazo legal. Após transcorrido o prazo, o presente processo será encaminhado a autoridade superior para devida homologação.

Pregoeiro,

01/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6CC96FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA NO. 19/2017

CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA PROCESSAMENTO DO PROCESSO SELETIVO NO. 01/2017, PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade constitucional e infraconstitucional de instauração de processo seletivo, que tem por objetivo a seleção de profissionais para atender as diversas demandas de secretarias municipais, com fins de preenchimento de cargos vagos, ainda não preenchidos via concurso público, não incluídos no último concurso por, no momento de sua realização, não terem sido preenchidos

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO COORDENADORA PARA FINS DE INSTAURAÇÃO E SELEÇÃO DE SERVIDORES, dentro do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017, a ser instaurado pelo Município de Lagoa dos Patos, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – MARIA ODETE BORGES LEITE, CPF 040.027.716-60
- 2 – JÚNIA MARA OLIVEIRA SILVA, CPF 097.148.726-00
- 3 – KARINE ANTUNES LOPES, CPF 104.734.736-90

Parágrafo único – Competirá ao segundo nomeado (Júnia Mara Oliveira Silva) atribuições de secretário e o último nomeado membro.

Parágrafo 1º. – Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, ficam designados os servidores NATALINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF no. 085.076.596-08, Diretor de Recursos Humanos e EMERSON WESLEY BARBOSA SOARES, CPF no. 003.185.356/02, Controlador Interno do Município, a quem competirá analisar solicitações, recursos e outros procedimentos relacionados com o processo.

Art. 2º – Competirá aos integrantes da Comissão Coordenadora processar, em todas as suas fases, o processo seletivo simplificado de que trata este decreto, competindo-lhes:

- a – Elaborar e expedir edital de concurso simplificado, ouvindo as demandas das Secretarias e, principalmente, o setor de Recursos Humanos;
- b – fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos;
- c – efetivar análise de documentos apresentados;
- d – proceder a entrevista individual dos candidatos;
- e – lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;
- f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;
- g – analisar, em conjunto com o CONTROLADOR INTERNO, os recursos apresentados; e,
- h – praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que foram estabelecidas no edital de concurso público 01/2015, de Lagoa dos Patos, no que couber.

Art. 3º. – O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e, por extrato, no site da prefeitura, objetivando dar ampla publicidade ao processo, podendo a comissão adotar outros meios que permitam ampla publicidade do certame.

Art. 4º. – O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir o recrutamento ainda neste exercício, com o fim de atender a demanda existente.

Art. 4º. – As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:784F977D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 99/17

Torna público a abertura do Pregão Presencial 99/17 no dia 22/11/17 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução para implantação do gerenciamento eletrônico da frequência dos servidores públicos da prefeitura

municipal de Lagoa Santa, contemplando serviços de instalação, implantação e configuração, treinamento e capacitação, manutenção e suporte mensal. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR

Pregoeira.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:8CD706EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
092/2017

Torna público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 092/2017 para o dia 22/11/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia (empregado credenciado Cemig) para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e reposição) para atender eventuais demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR

Pregoeira

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:BEF90402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 25/17

Torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 25/17. Objeto: locação de imóvel situado a rua José Salomão Filho, nº 428, bairro Centro, Lagoa Santa/Minas Gerais, destinado a extensão dos Setores de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Proprietário: Nelson Aurélio Pinto de Souza, portador da carteira de identidade M-8.218.672 SSP/MG e CPF: 774.507.016-34. Valor mensal de R\$ 2.000,00. Fundamentação: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 31/10/17

PATRICIA SIBELY D'AVELAR

Sec. Mun. de Fazenda.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:6DBE7D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
19/17

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade 19/17. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda-EPP, CNPJ: 04.096.738/0001-55. Objeto: aquisição de cartilhas educativas visando à realização de campanhas e capacitações para o público atendido na Política de Assistência Social (crianças, adolescentes, idosos e mulheres vítimas de violência). Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93. Valor total de R\$ 7.050,00.

Em 30/10/17

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário M. de Desenvolvimento Social

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:0159CF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO 15/2017

“Que aprova o Plano de Ação Conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde / Setor de Imunização / Outubro de 2017”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 30 de outubro de 2017, que apreciou o Plano de Ação Conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde / Setor de Imunização / Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Ação Conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde / Setor de Imunização / Outubro de 2017, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO DOS REIS BORGES

Presidente do CMS

Em 31 de outubro de 2017.

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 15/2017

PLANO DE AÇÃO CONJUNTO ENTRE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SRS: Varginha

MUNICÍPIO: Lambari

DATA: _____

PLANO DE AÇÃO

Ações	Atividade	Interfaces/parceiros	Prazo	Responsável	Recurso Orçamentário
Aumentar as coberturas vacinais	Realizar vacinação nas escolas.	Educação	Outubro/2017	Setor de imunização	Combustível
Prevenir doenças imunopreveníveis	Fazer busca ativa	ESF			Hora extra para funcionários s/n.
	Divulgar na mídia local	Setor comunicação de imprensa			

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde: _____

FÁBIO TEODORO DOS REIS

CPF 068.780.886-31

Publicado por:

Francisco dos Reis Borges

Código Identificador:2DA09290

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO 16/2017

“Que aprova a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Lambari - MG”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 30 de outubro de 2017, que apreciou a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Lambari - MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Lambari - MG, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO DOS REIS BORGES

Presidente do CMS

Em 31 de outubro de 2017.

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 16/2017

CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Carteira Municipal de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) é uma iniciativa da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, a partir da identificação da necessidade de um documento referência para as ações de saúde a serem ofertadas no âmbito da atenção primária, subsidiando o município de Lambari na organização, execução e gestão dos serviços de acordo as necessidades e demandas de saúde da população de seu território.

Dessa forma, a Carteira de Serviços Municipal é o padrão de referência a ser utilizado, nos serviços de atenção primária do município para organização e oferta das ações de saúde, no âmbito do cuidado e da gestão na APS e contribuir para a resolutividade da atenção primária destacando seu papel ordenador e coordenador do processo integral do cuidado, impactando de forma positiva na saúde da população.

Seu conteúdo engloba diretrizes para subsidiar o gestor e profissionais da saúde no planejamento e organização dos processos de trabalho e está embasada na Política Nacional da Atenção Básica, conforme a Portaria GM/MS nº 2.488/2011 e na Política Estadual de Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais (PEAPS-MG), Resolução SES/MG nº 5.270/2016, tendo como referência a Carteira Estadual de Serviços da Atenção Primária à Saúde. Seu conteúdo leva em consideração, os princípios norteadores: acesso, integralidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade, atenção centrada na pessoa e na família, trabalho em equipe, resolutividade, equidade, intersetorialidade, segurança assistencial e qualidade no cuidado.

LISTA DE SIGLAS

APS – Atenção Primária à Saúde

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACE – Agente de Controle de Endemias

ACS – Agentes Comunitários de Saúde

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APS – Atenção Primária à Saúde

ASB – c Auxiliar em Saúde Bucal

BCG – ID – Bacillus Camette-Guérin – Intradérmica

BHCG – Gonadotrofina Coriônica Humana

BIPAP – BI- Level Positive Airway Pressure

CBAF – Componente Básico da Assistência Farmacêutica

CD – Cirurgião-Dentista

CDS – Coleta de Dados Simplificada

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

CERESP – Centros de Remanejamento do Sistema Prisional

CGPNI – Coordenadoria Geral do Programa Nacional de Imunizações

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CPAP – Continuous Positive Airway Pressure

CPF – Cadastro de Pessoas Física

DAB – Departamento de Atenção Básica

DHEG – Doença Hipertensiva Específica da Gravidez

DIU – Dispositivo Intrauterino

DM – Diabetes Mellitus

DML – Depósito de Material de Limpeza

DOPCAD – Divisão de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente

DPAPS – Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde

DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

DRC – Doença Renal Crônica

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

Dt – Difteria e Tétano infantil

DTP – Difteria, Tétano e Coqueluche

DTPa – Difteria, Tétano e Coqueluche (pertussis acelular)

DVC – Doença Cardiovascular

EABp – Equipes de Atenção Básica Prisional

EACS – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde

EAD – Equipes de Atenção Domiciliar

ECG – Eletrocardiograma

ECR – Equipe de Consultório na Rua

EMAD – Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar

ESB – Estratégia de Saúde Bucal

ESF – Equipe de Saúde da Família

HAS – Hipertensão Arterial Sistêmica

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

HPV – Papiloma Vírus Humano

IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias

MS – Ministério da Saúde

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

NBR – Norma Brasileira

PA – Pressão Arterial

PEAPS/MG – Política Estadual da Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais

PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão

PEPIC/MG – Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares de Minas Gerais
PICs – Práticas Integrativas e Complementares

PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PNAB – Política Nacional de Atenção Básica

PNAISARI – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei

PNI – Programa Nacional de Imunização

PNPIC – Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares

PNSSP – Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional

PPD – Derivado Protéico Purificado

PSE – Programa de Saúde na Escola

RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

RAS – Redes de Atenção à Saúde

RCP – Reanimação Cardiopulmonar

RDC – Resolução da Diretoria Colegiada

RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

RENASES – Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde

SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

SADT – Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia

SAPS – Superintendência de Atenção Primária à Saúde

SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

SEAP – Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

SEAP/MG – Secretaria de Estado de Administração Prisional

SES/MG – Secretaria Estadual de Saúde Do Estado de Minas Gerais.

SESP/MG – Secretaria de Estado de Segurança Pública

SF – Saúde da Família

SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS

SI-EAVP – Sistema de Informações de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós- Vacinação
 SIGAF – Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica
 SIM – Sistemas de Informações sobre Mortalidade
 SINAN – Sistemas de Informações de Agravos de Notificação
 SINASC – Sistemas de Informação de Nascidos Vivos
 SIPNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações
 SISAB – Sistemas de Informação em Saúde da Atenção Básica
 SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré - Natal e Nascimento
 SIVEPDDA – Sistema de Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas SRS – Sarampo, Caxumba e Rubéola
 SRT – Serviços Residenciais Terapêuticos
 SUASE – Subsecretaria de Atendimento as Medidas Socioeducativas
 SUS – Sistema Único de Saúde
 TC – Tratamento Completado
 TSB - Técnico em Saúde Bucal
 UBS – Unidade Básica de Saúde
 URS – Unidade Regional de Saúde
 USG – Ultrassonografia
 VIP – Vacina Inativada Poliomelite
 VISA – Vigilância Sanitária
 VOP – Vacina Oral Poliomelite
 VORH – Vacina Oral de Rotavírus Humano

INTRODUÇÃO

Conforme descrito na PNAB, a Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde além do que, deve ser desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas.

Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social sendo que para este princípio a atenção primária deve estimular a participação dos usuários na ampliação de sua autonomia e da capacidade de construção à sua saúde e das pessoas e coletividades do território.

Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos. Diante disso, e para cumprir o seu papel de acolher e resolver a maior parte dos problemas de saúde da população, é fundamental que seus profissionais aprimorem constantemente a capacidade de análise das situações e de sua intervenção através de momentos de educação permanente que propiciem discussão, aprofundamento e atualização de conhecimentos/competências e habilidades.

A Atenção Primária não deve atuar somente em áreas estratégicas (hipertensão arterial, diabetes, saúde da criança e a saúde da mulher) mas que seja organizada também a partir das demandas de cuidado da população (consultas de cuidado continuado e de demanda espontânea, incluído o atendimento de urgências/emergências; realização de exames complementares; procedimentos clínicos e pequenas cirurgias) buscando produzir a atenção integralizada.

A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG

A Organização Territorial em Lambari

A cidade de Lambari possui cerca de 19.554 habitantes, de acordo com o censo de 2010. Ainda conforme o censo de 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos é de 97,6% e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) foi 0,711, na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 335 de 853.

Nas pirâmides etárias do Município são observadas nítidas reduções em suas bases, reflexo da diminuição da fecundidade, aumento das idades intermediárias e também entre idosos, sendo que entre esses é verificado o aumento da proporção de pessoas do sexo masculino.

Fonte: IBGE

Perfil da morbimortalidade

Foi realizado um estudo da morbidade hospitalar por grupo de causas e faixas etárias, ficando distribuídos os grupos em ordem decrescente: Primeira causa de internação hospitalar: Doenças Endócrinas nutricionais e metabólicas na faixa etária de 60 a 69 anos; Doenças do Aparelho Respiratório na faixa etária de 80 anos e mais; Doenças do Aparelho Digestivo na faixa etária de 40 a 49 anos seguida da faixa etária de 60 a anos; Doenças do Aparelho Circulatório na faixa etária de 80 anos e mais juntamente com neoplasias na faixa etária também de 80 anos e mais.

Foi realizado também um estudo das causas da mortalidade nos últimos anos sendo as principais:

Insuficiência Cardíaca e infarto agudo do miocárdio em pessoas hipertensas, na faixa etária de 60 a 70 anos;

Falência múltipla dos órgãos em pacientes senis, na faixa etária de 80 a 90 anos;

Complicações por diabetes na faixa etária de 60 a 70 anos;

C.A. de intestino na faixa etária de 60 a 70 anos.

Analisando a mortalidade, no ano de 2009 a causa básica mais incidente de mortalidade na população residente foram as doenças do aparelho circulatório.

Com o objetivo de direcionar a descentralização com vistas à promoção de maior e mais adequada acessibilidade dos usuários o Município foi dividido administrativamente em 7 (sete) Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), considerando-se os princípios da integralidade, equidade e economia de escala.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Lambari orienta-se no sentido de ampliar a rede de ações e serviços de saúde e garantir a funcionalidade do sistema de saúde em todo o território Municipal, através de apoio técnico e administrativo, bem como a formulação de estratégias em políticas públicas de saúde. Com base neste conceito, serão apresentadas a seguir, propostas de acordo com as características das unidades e equipes prestadoras de serviços de saúde que compõe a atenção primária, e quais os modelos de atividades assistenciais que servirão de subsídios para cada ação e serviço ofertado.

Características dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

De acordo com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde - PEAPS/MG, ressalta-se a importância de se adequar as formas de organização dos serviços de atenção primária com a garantia do cumprimento dessas diretrizes e de alcance dos resultados, em consonância com o princípio da integralidade, assim como a necessidade permanente de ajuste das ações e serviços locais de saúde, visando compreender as necessidades de saúde da população e à superação das iniquidades entre as regiões do Estado.

A Atenção Primária à Saúde é composta por estabelecimentos e equipes de saúde de diferentes modalidades e tipologias, sendo a Saúde da Família uma estratégia prioritária para Minas Gerais.

O Município apresenta cobertura de Estratégia Saúde da Família de 99 %, considerando 7 (sete) equipes de saúde da família implantadas. A cobertura de Saúde Bucal é equivalente a 33%. O município conta com 1 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Tipos de estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde

Unidade Básica de Saúde: engloba um conjunto de ações e serviços longitudinais de saúde no âmbito individual e coletivo, de caráter

territorial e comunitário, que abrange o cuidado/tratamento, a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, a vigilância em saúde, a reabilitação e a redução de danos à saúde, coordenando ou integrando o cuidado fornecido em outros pontos de atenção.

Tipos de equipes da Atenção Primária à Saúde:

Equipe de Saúde da Família (ESF)

Equipe de Saúde Bucal (ESB)

Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO E PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Organização do Acesso e Acolhimento

O estabelecimento de mecanismo que assegure o acesso e o acolhimento requer uma lógica de organização e funcionamento do serviço de saúde que parte do princípio de que a unidade de saúde deve receber e ouvir todas as pessoas que procuram seus serviços de modo universal e sem exclusão. Nesse sentido, espera-se iniciativa e capacidade por parte dos gestores e profissionais para a gestão e coordenação do cuidado a fim de contribuir para resolutividade e efetividade dos problemas encontrados nos serviços de atenção primária.

A prática do acolhimento pelos profissionais da atenção primária tem como principal foco atender as necessidades dos usuários privilegiando a organização das ofertas dos serviços a partir das demandas de saúde apresentadas. O acolhimento não se limita a um espaço físico, mas transparece em uma postura ética, não pressupõe hora ou profissional específico para fazê-lo, mas implica um compartilhamento de saberes, de angústias e de invenções, tomando para si a responsabilidade de escutar o usuário em suas demandas, com responsabilidade e resolutividade.

Organizar-se a partir do acolhimento dos usuários exige que a equipe reflita sobre o conjunto de ofertas disponíveis para lidar com as necessidades de saúde da população, pois são todas as ofertas que devem estar à disposição para serem agenciadas, quando necessário, na realização da escuta qualificada da demanda. Nesse sentido, busca-se uma organização de modo a promover ampliação efetiva do acesso à Atenção Primária e aos demais pontos de atenção do SUS, juntamente com outras medidas organizacionais instituídas, objetivando a redução/eliminação de filas, a organização do atendimento com base em riscos prioritizados e a adequação da capacidade de resolubilidade. Para isso torna-se imprescindível definir e criar fluxogramas, modelagens de acolhimento, avaliação de risco e vulnerabilidade, gestão das agendas, entre outros. Além disso, é importante utilizar protocolos/critérios para orientação das condutas nos casos atendidos no acolhimento, incluindo avaliação para identificação dos usuários com maior risco e/ou vulnerabilidade para priorização do atendimento.

Encaminhamentos para outros serviços/pontos de atenção

A atenção primária à saúde enquanto coordenadora do cuidado caracteriza-se como centro de comunicação e ordenadora dos fluxos dos usuários entre os pontos de atenção das redes de atenção à saúde. Além disso, responsabiliza-se pelo cuidado dos usuários por meio de uma relação horizontal, contínua e integrada, com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. As práticas de regulação realizadas na atenção básica devem ser articuladas com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade da microrregulação realizada pelos profissionais da atenção primária e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade considerando: a oferta de consultas especializadas na rede de saúde para que a equipe possa fazer o encaminhamento; a utilização de protocolos que orientem o encaminhamento dos usuários para outros níveis de atenção; o envio de informações sobre o atendimento aos profissionais da atenção especializada; o registro dos usuários encaminhados para outro ponto de atenção; o registro das contrarreferências realizadas; o acompanhamento e monitoramento da continuidade do cuidado.

Características do Processo de Trabalho das Equipes de Atenção Primária

O processo de trabalho dos profissionais da Atenção Primária está pautado na Política Nacional de Atenção Básica e na Política Estadual

de Atenção Primária à Saúde preconizando-se que este seja realizado conforme um programa de atividades que siga a agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais, evitando a fragmentação das atividades segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo e patologias. E ainda, que também haja um processo interdisciplinar no qual progressivamente os núcleos de competência profissionais específicos vão enriquecendo o campo comum de competências ampliando a capacidade de cuidado de toda a equipe. Além disso, é necessário construir relações de vínculo com os usuários e co-responsabilização pela atenção/resolução dos problemas de saúde da população do território e articular com a comunidade para definição de ações prioritárias e fortalecimento do controle social no planejamento e avaliação das ações.

Estrutura física, Recursos e Ambiência das Unidades Básicas de Saúde

As Equipes Saúde da Família (ESF) estão capacitadas a resolver cerca de 85% dos problemas de saúde da comunidade. Portanto, é necessário dispor de recursos estruturais e equipamentos compatíveis que possibilitem a ação dos profissionais de saúde em relação a esse compromisso.

É importante que a concepção arquitetônica das UBS se integre ao entorno, de acordo com as especificidades locais, para que o acesso seja facilitado e as ações de saúde sejam desenvolvidas de maneira adequada. Deve estar de acordo com as Normas Sanitárias (Lei Complementar 239/2006 – Código de Vigilância em Saúde) e ter como referência o Manual de Estrutura física das Unidades Básicas de Saúde do Departamento de Atenção Básica/MS e a Resolução SES/MG nº 3.962, de 16 de outubro de 2013.

A ambiência de uma Unidade Básica de Saúde deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana, tanto para os trabalhadores e profissionais de saúde quanto para os usuários. Para um ambiente confortável, em uma UBS, existem componentes que atuam como modificadores e qualificadores do espaço como, por exemplo: recepção sem grades, para que não intimide ou dificulte a comunicação e garanta privacidade ao usuário; colocação de placas de identificação dos serviços existentes e sinalização dos fluxos; espaços adaptados para as pessoas com deficiência como, por exemplo, banheiros adaptados, barras de apoio, corrimão, rampas, larguras das portas, sinalizações, piso antiderrapante, telefone público, balcão e bebedouros mais baixos para cadeirantes ou pessoas com baixa estatura, entre outros; tratamento das áreas externas, incluindo jardins; ambientes de apoio como copa, cozinha e banheiro. Devem ser considerados ainda: ventilação, iluminação, cobertura, materiais de acabamento (bancadas, pias, torneiras, entre outros), fluxo de pessoas/materiais e característica e conservação dos pisos, paredes, janelas e portas.

Horário de Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Para que a população tenha acesso de qualidade, o horário de funcionamento das UBS deve ser avaliado considerando critérios de acordo com as necessidades locais com a tentativa de aprimorar e ampliar o acesso dos usuários aos serviços de saúde.

O horário de funcionamento das Unidades de Saúde de Lambari é definido pela gestão, com base na estrutura física e recursos humanos disponíveis, mas ressalta-se a importância da UBS oferecer serviços, no período mínimo, de (05) cinco dias por semana nos turnos da manhã e tarde, garantindo 40 horas semanais. Dessa maneira, o horário de atendimento das UBS fica estipulado das 07:00hs às 16:00hs, sendo obrigatório uma hora de almoço. E o horário de acolhimento do Pronto Atendimento Municipal é de 24hs, com plantões de 12/36.

Carga Horária de Trabalho dos Profissionais da APS

A carga horária dos profissionais que atuam na atenção primária deve estar de acordo com as legislações federais, estaduais ou municipais. Qualquer adaptação de horário dos profissionais deve ter anuência do gestor municipal e observar a necessidade do serviço desde que não descumpra as legislações vigentes.

Registro e Sistema de Informação na Atenção Primária

Os profissionais que atuam na atenção primária devem realizar o registro das ações realizadas na atenção primária de forma sistemática e regular mantendo atualizado o cadastramento das famílias e dos

indivíduos. Os dados gerados devem ser utilizados para análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais demográficas e epidemiológicas do território.

O e-SUS AB é o sistema de informação desenvolvido pelo DAB/MS para atender os processos de trabalho da Atenção Primária, promovendo a gestão do cuidado em saúde e a informatização no registro das equipes. É composto por dois sistemas de *software* que instrumentalizam a coleta dos dados que serão inseridos no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB), base de dados oficial do DAB/MS. São eles:

Coleta de Dados Simplificada (CDS):

Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

O e-SUS pode ser utilizado por profissionais das equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, equipes de agentes comunitários de saúde, núcleos de apoio à saúde da família, equipes de consultório na rua, equipes de atenção básica prisional e equipes de atenção domiciliar, além dos profissionais que realizam ações no âmbito de programas como o programa saúde na escola e a academia da saúde.

Atribuições dos profissionais que compõem as Equipes de Atenção Primária à Saúde

A Política Nacional de Atenção Básica dispõe sobre as atribuições comuns e específica dos profissionais que compõem a equipe saúde da família, saúde bucal e agentes comunitários de saúde. Para os profissionais do NASF as atribuições estão dispostas na Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria nº154 de 24 janeiro de 2008, bem como nos cadernos de atenção básica nº 27 e nº 39 do Ministério da Saúde. As atribuições dos profissionais que compõem as equipes de consultórios na rua estão estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria nº 122 de 25 de janeiro de 2012, bem como no Manual sobre o cuidado à saúde junto à população de rua do Ministério da Saúde.

AÇÕES OFERTADAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A seguir será pontuado as ações a serem realizadas na atenção primária, com base nas propostas da PNAB, Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde, PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), RENASES (Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde) entre outros, que contribuam para a oferta de uma atenção qualificada na rede de atenção à saúde.

Não se pretende esgotar todas as possibilidades de práticas de saúde na atenção primária, mas sim ofertar um determinado conjunto de ações que são consideradas fundamentais e potenciais produtoras de mudanças no cotidiano dos serviços. Lembramos que o processo de qualificação é incremental e contínuo, construído a partir de um trabalho conjunto envolvendo gestão, trabalhadores e usuários no planejamento das ações a serem realizadas para que, de forma gradual, a qualificação da atenção e a equidade em saúde sejam conquistadas.

Atenção à Saúde das Crianças

Realizar ações de acolhimento e avaliação do risco/vulnerabilidade;

Realizar visita domiciliar na primeira semana após o parto ou após alta hospitalar com orientações e apoio ao aleitamento materno;

Realizar as ações do 5º dia;

Realizar consulta de puericultura conforme calendário do Ministério da Saúde;

Realizar ações de promoção e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais, orientação alimentar complementar e alimentação saudável;

Realizar ações de saúde bucal;

Atenção à saúde da criança com deficiência (física, intelectual, visual e auditiva);

Realizar imunização de rotina, participação nas campanhas e atualização da caderneta da criança;

Realizar orientações para prevenção de acidentes;

Realizar condutas perante aos sinais de violência doméstica (física, sexual, vitimização psicológica, negligência, síndrome de Munchausen);

Realizar ações compartilhadas com o NASF;

Realizar encaminhamentos necessários para outros pontos de atenção conforme estabelecido em protocolos/diretrizes clínicas;

Realizar rastreamento e acompanhamento das patologias que se manifestarem na infância;

Realizar atividades educativas individuais e coletivas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável e do vínculo pais e filhos;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares.

Atenção à Saúde do Adolescente

Realizar acolhimento ao adolescente em quaisquer situações e avaliação de risco;

Garantir sigilo e atendimento do adolescente desacompanhado;

Realizar ações voltadas para o crescimento e desenvolvimento do adolescente;

Realizar imunização de rotina, participação nas campanhas e atualização da caderneta do adolescente;

Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos e acidentes;

Realizar rastreamento e acompanhamento das patologias que se manifestarem na adolescência;

Realizar condutas perante aos sinais de violência doméstica (física, sexual, vitimização psicológica, negligência);

Realizar ações para prevenção do tabagismo e do uso do álcool e outras drogas;

Realizar ações para abordagem da Saúde Sexual e Reprodutiva;

Realizar ações de prevenção, identificação e acompanhamento das IST/AIDS;

Realizar ações de saúde bucal;

Realizar ações compartilhadas com o NASF;

Realizar encaminhamentos necessários para outros pontos de atenção conforme estabelecido em protocolos/diretrizes clínicas;

Realizar ações para o Programa Saúde na Escola;

Realizar atividades educativas individuais e coletivas.

As ações da atenção integral à saúde do adolescente em conflito com a lei será realizada, prioritariamente, na atenção primária:

O acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;

Saúde Sexual e Reprodutiva;

Saúde Bucal;

Saúde Mental;

A prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

A prevenção e controle de agravos;

A educação em saúde;

Os direitos humanos, a promoção da cultura da paz e a prevenção de violência e assistência às vítimas.

Atenção à Saúde das Mulheres

Considerar as especificidades das necessidades em saúde das mulheres lésbicas, trans, negras, indígenas, residentes e trabalhadoras na área rural, privadas de liberdade, com deficiência, quilombolas, ciganas, do campo, das águas e da floresta, em situação de rua, prostitutas, e outras muitas mulheres que possuem contextos sociais, econômicos e de vida distintos;

Realizar acolhimento, avaliação, diagnóstico e tratamento oportuno, encaminhamento a outros níveis assistenciais (caso necessário) e acompanhamento/seguimento das mulheres nas seguintes situações:

Em todos os ciclos de vida;

Queixas/problemas mais comuns em saúde das mulheres;

Mulheres em situação de abortamento (em curso e pós-abortamento);

Esquema vacinal das mulheres.

Realizar ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva das mulheres;

Realizar reuniões e/ou consultas sobre planejamento familiar, disponibilização de métodos contraceptivos e cuidados em saúde sexual e reprodutiva;

Realizar orientações e cuidados pré-concepcionais;

Administrar anticoncepção hormonal de emergência conforme indicações previstas;

Realizar ações de prevenção, identificação e acompanhamento das IST/AIDS;

Realizar orientações e encaminhamentos dos casos de infertilidade;

Identificar mulheres em situação de vulnerabilidade, com sinais de alerta da violência;

Realizar acolhimento humanizado, integral, privativo e seguro à mulher em situação de violência sexual e doméstica e realizar a notificação compulsória;

Realizar atenção à gestante durante pré-natal e puerpério conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da SES/MG;
Solicitar e interpretar exames de rotina e complementares;
Encaminhar as gestantes para outro nível de atenção à saúde, conforme estratificação de risco, mantendo acompanhamento compartilhado com a APS;
Encaminhar as gestantes para a consulta odontológica;
Vincular as gestantes à maternidade de referência;
Realizar orientações sobre o plano de parto;
Realizar ações de educação em saúde para gestantes, incluindo aleitamento materno;
Realizar orientações em caso de adoção de criança/adolescente e dos direitos dos pais adotivos;
Promover ações para o apoio/incentivo do aleitamento materno;
Acompanhar e orientar os casos de interrupção temporária e contra-indicação do aleitamento materno;
Realizar vigilância e prevenção do óbitos materno, fetal e infantil;
Realizar ações de prevenção do câncer de colo uterino e de mama segundo diretrizes do Ministério da Saúde/INCA;
Realizar coleta de exame citopatológico do colo do útero em mulheres, na faixa etária alvo e considerar as situações especiais;
Registrar a requisição de exames e informações referentes ao seguimento das pacientes no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN);
Realizar o acompanhamento das mulheres com exames alterados, realizando as orientações e encaminhamentos necessários;
Realizar busca ativa de mulheres com faixa etária alvo da política de rastreamento e com exames em atraso;
Realizar atenção em cuidados paliativos, na unidade ou no domicílio, para mulheres em tratamento de câncer do colo do útero e de mama;
Ofertar acompanhamento multidisciplinar para as mulheres com câncer do colo de útero e de mama;
Solicitar exame de mamografia bilateral para detecção precoce do câncer de mama, considerando a população alvo e de risco elevado;
Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária alvo da política de detecção precoce e com exames em atraso.

Atenção à Saúde do Homem

Planejar horários alternativos de atendimento;
Realizar busca ativa de homens para a realização de consultas;
Realizar atualização do calendário vacinal;
Ofertar e realizar exames de rotina e testes rápidos, quando necessário;
Promover ações de educação em saúde com temas voltados para essa população;
Realizar encaminhamentos aos serviços especializados, quando necessário, de acordo com o estabelecido nos protocolos/diretrizes clínicas;
Informar e orientar sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos;
Realizar ações de planejamento familiar;
Ofertar ações de prevenção, identificação e acompanhamento das IST/AIDS;
Realizar atenção aos agravos do trato urinário e do aparelho reprodutor masculino;
Estabelecer estratégia para o pré-natal do parceiro;
Ofertar orientações sobre a importância da paternidade ativa;
Realizar ações de prevenção, identificação e acompanhamento de situações de violência e acidentes;
Realizar ações de prevenção, identificação e acompanhamento das doenças relacionadas ao trabalho.

Atenção à Saúde do Idoso

Realizar acolhimento e avaliação do risco/vulnerabilidade com avaliação da capacidade funcional;
Desenvolver ações para prevenção, identificação e acompanhamento da pessoa idosa em processo de fragilização;
Realizar ações de detecção e tratamento precoce de problemas de saúde;
Promover ações para prevenção de quedas e fraturas;
Realizar identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos;
Realizar ações de imunização específicas para o grupo;
Preencher, entregar e atualizar a caderneta de saúde da pessoa idosa;
Realizar atendimento compartilhado com o NASF;

Prestar atenção contínua às necessidades de saúde da pessoa idosa, articulada com os demais pontos de atenção;
Realizar encaminhamentos aos serviços especializados, quando necessário, de acordo com o estabelecido nos protocolos/diretrizes clínicas;
Desenvolver ações educativas relativas à saúde da pessoa idosa, de acordo com o planejamento da equipe.

Atenção às Doenças Crônicas

Diabetes Mellitus (DM)

Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) Obesidade

Doença Renal Crônica (DRC) Dislipidemias

Doenças Cardiovasculares Doenças Crônicas Respiratórias

Ações comuns a todas às Doenças Crônicas

Realizar rastreamento para crianças e adolescentes;
Realizar rastreamento para adultos assintomáticos;
Realizar ações para acompanhamento:
Consulta de enfermagem para avaliação inicial e orientações;
Consulta de enfermagem para acompanhamento;
Consulta médica para acompanhamento;
Apoio matricial do NASF quando necessário;
Exames complementares quando necessário;
Tratamento não medicamentoso e medicamentoso;
Manejo das complicações agudas e crônicas;
Consulta odontológica.
Realizar encaminhamentos para atenção especializada conforme critérios estabelecidos nos protocolos/diretrizes clínicas.

Obesidade

Realizar vigilância alimentar e nutricional;
Identificar os casos de transtorno alimentar e encaminhar para tratamento especializado;
Acompanhar de forma compartilhada com a atenção especializada os casos de pré e pós-operatório de cirurgia bariátrica.

Doença Renal Crônica (DRC)

Realizar ações para acompanhamento:
Classificação de acordo com o estágio da DRC;
Estratégias de prevenção para a DRC nos pacientes sob o risco de desenvolver a doença;
Estratégias de prevenção da progressão da DRC. Doenças Crônicas Respiratórias
Realizar ações para acompanhamento:
Consulta médica para confirmação diagnóstica, avaliação dos fatores de risco e identificação de possíveis comorbidades das pessoas com doenças respiratórias crônicas;
Pacientes em tratamento de oxigenoterapia domiciliar;
Indicação e manejo de crises agudas de broncoconstrição.

Atenção à Pessoa Tabagista

Reconhecer e acolher os usuários tabagistas;
Realizar abordagem e tratamento dos tabagistas;
Realizar ações de proteção ao fumante passivo;
Realizar ações de promoção dos ambientes 100% livres de fumaça;
Realizar ações de promoção de educação em saúde e prevenção da iniciação do tabagismo principalmente entre crianças e adolescente.

Atenção à Saúde Bucal

Realizar atividades de planejamento de suas ações de forma articulada com os outros profissionais da equipe;
Realizar o trabalho de forma multiprofissional e integrada com os demais profissionais da equipe;
Realizar investigação do perfil epidemiológico da população do território com utilização dos dados no planejamento da atenção;
Utilizar os dados do cadastro familiar para identificação, busca ativa e acompanhamento de indivíduos e/ou grupos prioritários, entre outros;
Realizar o cuidado longitudinal em relação aos ciclos de vida (criança, adolescente, gestante, adulto e idoso) e às condições de saúde (hipertensos, diabéticos, pessoas com necessidades especiais, entre outras);

Utilizar o mapa do território, mapeando-o adequadamente em conjunto com toda a equipe de saúde e representando-o de forma gráfica com as ações de saúde bucal realizadas;
Realizar abordagem integral das condições bucais da população, em especial das condições bucais mais prevalentes e impactantes como cárie dentária, doença periodontal, câncer bucal, fluorose, fissura/fenda labiopalatal, traumatismos dentários, má-oclusão e edentulismo;

Manter atividades da equipe durante o horário de almoço para facilitar o acesso;

Maximizar a hora-clínica do dentista para otimizar a assistência – 75% a 85% das horas contratadas devem ser dedicadas à assistência. De 15% a 25% para outras atividades (planejamento, educação permanente, atividades coletivas, entre outras). As atividades educativas e preventivas coletivas devem ser executadas preferencialmente pelo pessoal auxiliar, com participação e responsabilidade do dentista no planejamento, supervisão e avaliação;
Realizar ações articuladas com outros equipamentos sociais do território, incluindo atuação no Programa Saúde na Escola em parceria com as equipes de profissionais da educação, abordando a avaliação das condições de saúde bucal dos educandos. No caso de educandos identificados com alterações nas avaliações clínicas o atendimento é feito nas UBS;

Registrar as informações de saúde bucal em prontuário eletrônico. A ficha clínica odontológica deve compor o prontuário do usuário;

Realizar Ações de Promoção à Saúde Bucal (desenvolvimento de ações intersectoriais e atividades de educação em saúde bucal individuais e coletivas voltadas para o fortalecimento do autocuidado;

Realizar Ações de Vigilância à Saúde bucal;

Identificar situações de risco individuais, familiares e do território pela equipe de saúde e realizar encaminhamentos;

Identificar condições bucais sob vigilância no e-SUS, com elaboração de propostas de enfrentamento (diagnóstico precoce, tratamento e ações para prevenção).

Realizar Ações Preventivas:

Ações preventivas individuais (aplicação de selante, evidencição de placa bacteriana, profilaxia/remoção de placa bacteriana e aplicação tópica de flúor) e coletivas (ação coletiva de escovação dental supervisionada e ação coletiva de aplicação tópica de flúor);

Ações coletivas e individuais de prevenção do câncer bucal;

Fornecimento de insumos de saúde bucal.

Realizar Atendimento à Demanda Espontânea:

Realizar Atendimento Agendado/Programado:

Realizar a atenção programada em saúde bucal através de consultas agendadas com vistas ao tratamento integral;

Na impossibilidade de se garantir de forma imediata o atendimento programado a toda a população adscrita, definir grupos prioritários para a atenção programada em saúde bucal com base em critérios de risco e vulnerabilidade;

Realizar discussão de casos e projetos terapêuticos de forma multiprofissional;

Realizar matriciamento com núcleos profissionais (como NASF e profissionais das especialidades odontológicas);

Realizar assistência domiciliar de forma multiprofissional em especial para usuários com perdas funcionais e/ou dependência;

Realizar Primeira consulta odontológica programática - com vistas ao tratamento completado (TC);

Realizar encaminhamentos para outros pontos de atenção da rede (serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar).

Atenção à Saúde Mental

Oferecer acolhimento, escuta regulares e periódicas;

Aplicar Instrumentos de Intervenção Psicossocial;

Instituir técnicas de trabalho em grupo;

Fortalecer e integrar as redes de cuidados compartilhados e suporte social;

Construir Projeto Terapêutico Singular em conjunto com usuário;

Trabalhar ações de Redução de Danos (álcool, drogas e outras condições crônicas);

Trabalhar com Abordagem Familiar;

Realizar Educação Permanente;

Contribuir para o estabelecimento dos territórios existenciais individuais e coletivos;

Identificar e acompanhar as pessoas com sofrimento mental e seus familiares;

Realizar encaminhamentos para atenção especializada conforme critérios estabelecidos em protocolos/diretrizes clínicas;

Realizar matriciamento com NASF e CAPS;

Oferecer tratamento medicamentoso e outras práticas terapêuticas;

Promoção da Saúde

Realizar, junto à comunidade, atividades coletivas de educação em saúde voltadas para a promoção da saúde;

Desenvolver ações intersectoriais, tanto de aspecto educativo quanto de integração de projetos e redes de mobilização social, de forma a interferir no processo de saúde- doença da população, no desenvolvimento de uma atenção integral e no fortalecimento da autonomia individual e coletiva para a promoção da qualidade de vida dos usuários;

Realizar ações de atividades coletivas de educação em saúde, mobilização social, dentre outras, junto à comunidade considerando as diretrizes da Política Estadual de Promoção à Saúde, contemplando temas de promoção à saúde, tais como: alimentação saudável, adequada e sustentável, práticas corporais e/ou atividades física, promoção da saúde do trabalhador, e prevenção da violência e promoção da cultura da paz;

Estimular o empoderamento e a capacidade para tomada de decisão e a autonomia de sujeitos e coletividades por meio do desenvolvimento de habilidades pessoais e de competências em promoção da saúde e defesa da sua saúde e da vida de forma a motivar e orientar o autocuidado;

Promover processos de educação permanente continuadas em promoção da saúde para gestores e trabalhadores da saúde, de acordo com os princípios e valores da POEPS;

Estimular as ações referentes à participação e controle social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação da política de promoção à saúde no estado;

Realizar ações de práticas corporais e/ou atividades físicas para a população:

Atividades físicas são consideradas fator de proteção à saúde e contribui para o aumento da qualidade de vida;

As ações de atividade física podem ser realizadas fora da Unidade de Saúde, ao ar livre, em locais comunitários, como praças, Academias da Saúde, Academias ao Ar Livre, ginásios, salões comunitários, dentre outros espaços que o município tiver disponível observando o melhor acesso e acessibilidade de acordo com o público usuário;

As ações de atividade física que envolvam o exercício físico deverão ser realizadas por profissionais de educação física na saúde ou por fisioterapeutas;

As ações de práticas corporais podem ser realizadas por profissionais de educação física na saúde, fisioterapeutas e outras categorias desde que tenham capacitação para a temática e sem comprometimento da agenda de trabalho dos mesmos.

Estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis:

Incentivar a amamentação e a alimentação complementar saudável;

Desenvolver ações de Educação Popular em Saúde, seja por rodas de conversa, oficinas, ou quaisquer metodologias capazes de despertar a criticidade e a mobilização dos indivíduos sobre os seguintes aspectos: Estímulo ao consumo de alimentos naturais e diminuição do consumo de alimentos processados e ultraprocessados;

Orientar sobre o processo de geração do alimento (plantio, distribuição, armazenamento, comercialização, consumo, descarte) de forma a estimular a responsabilização do sujeito na escolha de sua comida;

Fortalecer a autonomia dos sujeitos na sua relação com o ato de se alimentar, a fim de que, através do conhecimento, ele possa se posicionar no que diz respeito às escolhas realizadas sobre alimentação;

Estimular espaços de qualificação sobre os mecanismos de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Realizar ações que visem a redução do consumo de álcool, tabaco e outras drogas:

Promover, articular e mobilizar ações para redução do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, com corresponsabilização e autonomia

da população incluindo ações educativas, ambientais, culturais e sociais.

Realizar ações de Promoção da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos:

Incentivar políticas de promoção da equidade em saúde, visando reduzir as desigualdades, de forma a extirpar todas as formas de preconceito e discriminação e considerar as singularidades étnicas, raciais, culturais, de orientação sexual e identidade de gênero e de modos de vida;

Promover, articular e mobilizar ações que estimulem a convivência, a solidariedade, o respeito à vida e o fortalecimento de vínculos para o desenvolvimento de tecnologias sociais que favoreçam a mediação de conflitos, o respeito às diversidades e diferenças de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências; Promover o desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção à saúde que envolvam a parceria entre a unidade de saúde e outras instituições que tenham relação com a temática da promoção da saúde. Realizar ações de Promoção da Saúde do Trabalhador:

Desenvolver estratégias para a redução da vulnerabilidade e dos riscos relacionados à Saúde do Trabalhador;

Implantar ações que tenham como objetivo promover a saúde dos trabalhadores, refletindo na rotina de trabalho deles, como ações de controle do tabagismo, álcool e outras drogas, alimentação saudável e atividade física/práticas corporais, com o intuito de contribuir para a melhor qualidade de vida desses trabalhadores, de forma a promover os ambientes 100% livres da poluição tabagística ambiental desses locais, oferecer atividades que estimulem a prática regular de atividade física e a adoção de uma alimentação saudável, bem como proporcionar espaço para discussão e melhor entendimento das ações de promoção à saúde.

Vigilância em Saúde

Realizar tratamento supervisionado, quando necessário;

Orientar o usuário/família quanto à necessidade de concluir o tratamento;

Acompanhar os usuários em tratamento;

Estimular a regularidade do tratamento do paciente e a realização do exame de contatos;

Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, com relação às doenças transmissíveis e não transmissíveis e causas externas, no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários;

Realizar busca ativa de sintomáticos, novos casos e convocação dos faltosos;

Notificar, investigar e registrar casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravs, conforme Portaria Ministerial nº204, de 17 de fevereiro de 2016, bem como Resolução SES/MG Nº 3.244, de 25 de abril de 2012 e suas atualizações;

Identificar situações de possível risco de surtos relacionados a agravos transmissíveis e recomendar e promover medidas de controle pertinentes a cada agravo;

Realizar notificação negativa quando da não ocorrência;

Alimentar e analisar dados dos Sistemas de Informação em Saúde – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação (SI-EAPV), Sistema de Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas (SIVEP DDA), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e outros para planejar, programar e avaliar as ações de vigilância em saúde;

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravs em sua área de abrangência;

Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para a prevenção de doenças/agravs de notificação compulsória;

Orientar a comunidade quanto a necessidade de se manter em dia a caderneta de vacinas e realizar busca ativa e convocação dos faltosos;

Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de zoonoses, doenças de transmissão

vetorial, de acidentes por animais peçonhentos e/ou de animais que possuem relevância para a saúde pública;

Articular e viabilizar as medidas de controle vetorial e outras ações de proteção individual e coletiva com a equipe de vigilância em saúde municipal;

Identificar situações de possível risco sanitário e ambiental e surtos relacionados à qualidade da água e dos alimentos, em nível local como a situação das fontes de abastecimento e de armazenamento da água e a variação na incidência de determinadas doenças que podem estar associadas à qualidade da água;

Participar e contribuir com a atividade de campo, integrante da investigação epidemiológica, para detectar e identificar os fatores de risco determinantes nos locais envolvidos com o surto de doenças/agravs.

Ações de Imunização

Realizar ações voltadas para atender toda a população;

Realizar a verificação da caderneta e a situação vacinal, seja para iniciar ou completar o esquema vacinal, conforme os calendários de vacinação;

Realizar ações referente as campanhas nacionais/estaduais de vacinação;

Identificar grupos especiais para imunização;

Realizar busca ativa de faltosos;

Realizar Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal (MRC);

Monitorar perdas de imunobiológicos;

Notificar eventos adversos;

Adotar práticas de educação preventiva;

Realizar o registro das informações no SI-PNI, adequadamente;

Participar de capacitações pontuais sobre imunização;

Calendário Nacional de Vacinação – 2017

Promoção da Equidade em Saúde

Organizar o acesso considerando os critérios de frequência, risco, território e situações de vulnerabilidade;

Realizar a territorialização e mapear as áreas de atuação das equipes, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Realizar escuta qualificada;

Respeito à diversidade racial, sexual e religiosa - o que inclui o atendimento humanizado e digno para todas as pessoas, superando o racismo institucional, o preconceito aos gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, bem como, o preconceito religioso;

Desenvolver ações que contemplem as doenças prevalentes na população negra, como doença falciforme, hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras;

Ações de educação popular e permanente sobre a saúde integral da população negra, população LGBT, população em situação de rua, população do campo da floresta e das águas, população cigana, e demais populações em situação de vulnerabilidades;

Reconhecimento e respeito às identidades étnico-racial e socioculturais visando cuidado equânime e integral;

Garantir o respeito ao nome social de travestis e transexuais nos atendimentos, chamadas em salas de espera, na impressão do cartão SUS e prontuários, conforme

previsto na Carta de Direitos dos Usuários do SUS e demais normativas, como a Nota Técnica 18/2014 do Núcleo Técnico do Cartão Nacional de Saúde, o Decreto Nº47.148 de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual, e a Nota Técnica SAPS/DPAPS/NÚCLEO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA

EQUIDADE EM SAÚDE Nº03/2017, que orienta quanto ao registro do nome social no sistema e-SUS Atenção Básica, em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT;

Ofertar atendimento às populações das ocupações urbanas e rurais, populações em situação de rua, cigana e circenses na Atenção Primária à Saúde independente da apresentação de documento de identidade oficial e/ou comprovante de endereço, conforme nota técnica da SES/SAPS Nº 007/2016;

Incentivar ações intrasetoriais e intersetoriais de promoção da saúde e combate às violências;

Estimular a participação e protagonismo juvenil, objetivando a redução dos altos índices de letalidade contra a juventude negra; Estimular a participação das populações em situação de vulnerabilidade nos conselhos locais e nos demais espaços de controle social;

Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação referente a implementação das políticas de promoção da equidade em saúde; Introduzir a temática dos determinantes sociais em saúde e das consequências das desigualdades nos processos de educação permanente dos profissionais de saúde da Atenção Primária; Incluir o quesito raça/cor na identificação dos usuários e nos sistemas de informação do SUS;

Estimular o preenchimento do quesito raça/cor pelas equipes de Atenção Primária no campo constante na ficha de cadastro individual da estratégia e-SUS AB;

Articular-se com outras iniciativas de políticas públicas de redução da pobreza e de riscos à saúde, como por exemplo, o Sistema Único de Assistência Social e demais parceiros.

Urgência e Emergência na Atenção Primária à Saúde Situação aguda ou crônica agudizada - condutas possíveis:

Atendimento imediato (alto risco de vida): necessita de intervenção da equipe no mesmo momento, obrigatoriamente com a presença do médico. Ex.: Parada cardiorrespiratória, dificuldade respiratória grave, convulsão, rebaixamento do nível de consciência, dor severa;

Atendimento prioritário (risco moderado): necessita de intervenção breve da equipe, podendo ser ofertada inicialmente medidas de conforto pela enfermagem até a nova avaliação do profissional mais indicado para o caso. Influencia na ordem de atendimento. Ex.: Crise asmática leve e moderada, febre sem complicação, gestante com dor abdominal, usuários com suspeita de doenças transmissíveis, pessoas com ansiedade significativa, infecções orofaciais disseminadas, hemorragias bucais espontâneas ou decorrentes de trauma, suspeita de violência;

Atendimento no dia (risco baixo ou ausência de risco com vulnerabilidade importante): situação que precisa ser manejada no mesmo dia pela equipe levando em conta a estratificação de risco biológico e a vulnerabilidade psicossocial. Ex.: disúria, tosse sem sinais de risco, dor lombar leve, renovação de medicamento de uso contínuo, conflito familiar, usuário que não conseguirá acessar o serviço em outro momento.

Situação não aguda - condutas possíveis:

Orientação específica e/ou sobre as ofertas de serviços da equipe/unidade;

Adiantamento de ações previstas em protocolos;

Agendamento/programação de intervenções;

Facilitação do acesso para que o usuário possa buscar e mostrar resultados de exames, sanar dúvidas pós-consulta ou mostrar como evoluiu sua situação.

Procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde

Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino;

Coleta de material para exame laboratorial;

Exame do pé diabético;

Glicemia Capilar;

Teste do Pezinho;

Drenagem de abscesso;

Exérese de cisto sebáceo;

Exérese de lipoma;

Exérese de nevos;

Lavagem auricular (retirada de cerume);

Lavagem gástrica;

Lavagem gástrica subcutâneos, ocular, nasal, auditivo e retal;

Remoção de molusco contagioso;

Cateterismo uretral;

Retirada de pontos de cirurgias;

Curativos simples;

Suturas;

Biópsia/punção de tumores superficiais de pele;

Exérese de calo;

Anestesia locorregional;

Cirurgia de unha (cantoplastia);

Tratamento de miasefurunculóide;

Tamponamento de epistaxe;

Remoção de cerume;

Infiltrações;

Aplicação e reposição de sondas vesicais e nasogástricas;

Cuidados de estomas (digestivos, urinários e traqueais);

Tratamento de feridas superficiais;

Tratamento de unha encravada;

Otoscopia;

Estesiometria (teste de sensibilidade);

Prescrição, administração (oral, intramuscular, endovenosa, inalação/nebulização, tópica, subcutânea) e dispensação de medicamentos, incluindo parenterais;

Administração de Penicilina para tratamento de sífilis;

Terapia de reidratação oral;

Nebulização/Inalação;

Aferição de pressão arterial;

Extração manual do leite;

Inserção de dispositivo intrauterino (DIU);

Eletrocardiograma (ECG);

Imobilizações;

Ressuscitação cardiopulmonar;

Diagnóstico e atendimento clínico de pacientes com tuberculose e/ou hanseníase.

Principais procedimentos em saúde bucal

Acesso à polpa dentária e medicação;

Aplicação de cariostático (por dente);

Aplicação de selante (por dente);

Aplicação tópica de flúor (individual por sessão);

Biópsia (ação proposta pelo PMAQ);

Capeamento pulpar;

Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico;

Drenagem de abscesso;

Excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões/ferimentos de pele/anexos e mucosa;

Evidenciação de placa bacteriana;

Exodontia de dente decíduo;

Exodontia de dente permanente;

Frenectomia;

Glossorrafia;

Orientação de higiene bucal;

Profilaxia/remoção da placa bacteriana;

Pulpotomia dentária;

Radiografia periapical/interproximal;

Raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante);

Raspagem, alisamento subgengivais (por sextante);

Restauração de dente decíduo;

Restauração de dente permanente anterior;

Restauração de dente permanente posterior;

Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente);

Selamento provisório de cavidade dentária;

Tratamento cirúrgico de hemorragia bucodental;

Tratamento de alveolite;

Tratamento inicial de dente traumatizado (ação proposta pelo PMAQ);

Ulotomia/ulectomia.

4.15 Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde

Realizar o planejamento das ações de forma articulada com a equipe de assistência farmacêutica, garantindo o alcance dos objetivos terapêuticos propostos para a população assistida;

Apoiar a equipe de Assistência Farmacêutica nas ações de promoção do uso racional de medicamentos;

Trabalhar de forma articulada com a Assistência Farmacêutica, para a garantia do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais;

Participar das atividades de seleção dos medicamentos que comporão a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), quando houver, por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Realizar o atendimento aos usuários do SUS e os devidos diagnósticos, gerando dados necessários à programação de medicamentos básicos e estratégicos, de forma integrada com os Serviços Municipais de Epidemiologia, conforme o caso;

Orientar os usuários do SUS quanto às formas de acessos aos medicamentos disponibilizados no município, bem como quanto aos

medicamentos que fazem parte do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Apoiar a Assistência Farmacêutica, de modo a manter condições adequadas de conservação dos produtos para o abastecimento da unidade;

Contribuir para a adesão ao tratamento e para o cumprimento da prescrição médica pelos usuários dos serviços, bem como conscientizar os familiares e cuidadores na importância do seguimento farmacoterapêutico;

Apoiar o empoderamento da equipe de Assistência Farmacêutica nas ações de cuidado farmacêutico e na prestação de serviços clínicos farmacêuticos;

Produzir, registrar e divulgar informações e indicadores importantes para as ações de farmacoepidemiologia e farmacovigilância.

Exames diagnósticos na Atenção Primária à Saúde

Aferição de glicemia capilar

Baciloscopia de escarro (tuberculose)

Coleta de exames sorológicos para confirmação de doenças transmissíveis de interesse da saúde pública

Coleta de material de escarro para exame laboratorial

Coleta de material de exame citopatológico (exame de Papanicolau)

Coleta de material de sangue para exame laboratorial

Coleta de material de urina para exame laboratorial

Diagnóstico por imagem, quando possível

Pesquisa de corpos cetônicos na urina

Pesquisa de glicose na urina

Pesquisa de gonadotrofina coriônica (teste de gravidez)

Pesquisa de Plasmódio

Realização do “teste da orelhinha”

Realização do “teste do pezinho”

Teste rápido de gravidez

Teste rápido para HIV e sífilis

MATERIAL DE APOIO

Saúde da Criança

Portaria Nº 1.397, de 7 de junho de 2017

Saúde do Adolescente

Saúde da Mulher

Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres

Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar

Controle dos cânceres do colo do útero e da mama

Atenção à Saúde da Gestante: critérios para estratificação de risco e acompanhamento da gestante

Saúde do Homem

Saúde do Idoso

Atenção às Doenças Crônicas

Atenção ao Tabagismo

Atenção à Saúde Bucal

Atenção à Saúde Mental

Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011

Resolução (Estadual Saúde Mental)

Promoção da Saúde

Vigilância em Saúde

Guia de Vigilância em Saúde

Práticas Integrativas e Complementares (PICs)

Urgência e Emergência na Atenção Primária à Saúde

Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade

Política de Promoção da Equidade em Saúde

Procedimentos realizados em Unidades Básicas de Saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Portaria nº 145 de janeiro de 2017. Altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para atendimento na Atenção Básica. Diário Oficial da União, 13 de jan. 2017. Seção 1, p. 32.

BRASIL, Portaria nº 849/GM/MS de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Diário Oficial da União, 28 de mar. 2017. Seção 1, p. 68.

BRASIL, Portaria nº 971/GM/MS de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Diário Oficial da União, 4 mai. 2006. Seção 1, p. 20-5.

BRASIL. Portaria nº 1.533 de 18/08/16. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. Diário Oficial da União, Brasília, n. 160, Seção 1, p. 55, 19 de agosto de 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Cuidar Bem da Saúde de Cada Um. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para População em Situação de Rua.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer – INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância (CONPREV). Abordagem e Tratamento do Fumante – Consenso, 2001, 38p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016, 1 ed., 230 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Mulheres Lésbicas e Bissexuais – Direitos, Saúde e Participação Social. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003. Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional (PNSSP).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014. Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, internação provisória e de semiliberdade.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011. Institui, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral (LGBT).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.866, de 2 de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 841, de 02 de maio de 2012. Publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011. Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Aprova a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS): hormonização – 18 anos. Cirurgia – 21 anos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2013, 1 ed., 320 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Saúde da Criança, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, 2 ed., 186 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa, 2006, 192 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família, 2010, 152 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista, 2015, 154 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, 2010, 300 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde, 2016, 55p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Guia de Saúde do Homem para Agente Comunitário de Saúde (ACS), 2016, 67 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento, 2012, 272 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, 2010, 132 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Mental, 2013, 176 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2013, 1 ed., 84p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: princípios e diretrizes, 2009, 92 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à Demanda Espontânea: Ministério da Saúde, 2011. 56 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família/Ministério da Saúde, 2008. 52 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004, 82 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o cuidado da pessoa com doenças crônicas: Obesidade, 2014, 212 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica:

Estratégias para o cuidado da pessoa com doenças crônicas: Hipertensão arterial sistêmica, 2013, 128 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o cuidado da pessoa com doenças crônicas: Diabetes mellitus, 2013, 160 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Rastreamento, 2010, 95 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica, 2006, 56 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Doenças respiratórias crônicas, 2010, 160 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Passo a Passo das Ações do Departamento de Atenção Básica, 2015. (Série E. Legislação de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica, 2012, Volume II, 290 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Procedimentos, 2011, 64 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose, 2008, 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n.º 17: Saúde Bucal, 2006, 92 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. PMAQ. Manual Instrutivo para as Equipes de Atenção Básica e NASF. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. PMAQ. Instrumento de Avaliação Externa para as Equipes de Atenção Básica e Saúde Bucal (Saúde da Família ou Parametrizada). Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. PMAQ. AMAQ - Autoavaliação para Melhoria do Acesso e da Qualidade - Equipes de Atenção Básica (Saúde da Família, Atenção Básica Parametrizada e de Saúde Bucal). Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. e-SUS Atenção Básica - Manual do Sistema com coleta de dados simplificada – cds (versão 2.1) versão preliminar. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Saúde Bucal. SB Brasil 2010 – Pesquisa Nacional de Saúde Bucal, Resultados Principais. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização, 2006, 100 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME, 2014, 228 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. Brasília, 2014, 160 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014, 176 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós- vacinação. Brasília, 2014, 252 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sigtab – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, Site www.datasus.gov.br com acesso em julho 2017.

BRASIL. Nota Informativa nº 154 de 12/06/17. Amplia a faixa etária de 11 a 14 anos para meninos com a vacina HPV quadrivalente. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Nota Informativa nº 384 de 26/12/16. Informa as mudanças no calendário Nacional de Vacinação para o ano de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Nota Informativa nº 94 de 10/04/17. Orientações e indicações de dose única da vacina febre amarela. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Portaria 01/2014, que institui a Política nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 108 p. : il. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica nº 1).

FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Carteira de Serviços: Atenção Primária à Saúde, 2014.

MELO, Maria do Carmo Barros de, SILVA, Nara Lúcia Carvalho da. Urgência e Emergência na Atenção Primária à Saúde, Belo Horizonte: Nescon/UFGM, 2011.

MINAS GERAIS. Resolução SES/MG nº 1885 de maio de 2009. Institui a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares de Minas Gerais.

MINAS GERAIS, Resolução SES-MG Nº 4597 de 09 de dezembro de 2014. Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 1.885, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.148, de 27 de janeiro de 2017: Dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual.

MINAS GERAIS. Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.285, de 17 de fevereiro de 2016. Relação Estadual de Medicamentos para o Programa Farmácia de Todos: Atenção Primária em Saúde.

MINAS GERAIS. Nota Técnica 18/2014 do Núcleo Técnico do Cartão Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

MINAS GERAIS. Nota Técnica SAPS/DPAPS/Núcleo de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde nº03/2017: Orienta quanto ao registro do nome social no E-SUS AB e ao respeito do nome social em todos os serviços do SUS.

MINAS GERAIS. Resolução Conjunta SES-MG/SEDPAC-MG/SEE-MG Nº 207, De 17 De Novembro De 2016.

MINAS GERAIS. Resolução SES/MG Nº 2.603, de 07 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Resolução SES/MG Nº 3.962, DE 16 de outubro de 2013. Institui programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio).

MINAS GERAIS. Resolução SES/MG Nº 5.250, de 19 de abril de 2016. Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação.

MINAS GERAIS. Resolução SES/MG Nº 5.270, DE 13 de abril de 2016. Atualizar a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais (PEAPS/MG), estabelecendo a regulamentação de sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde no Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Atenção à Saúde da Criança: Belo Horizonte: SAS/MG, 2004, 220 p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Atenção à Saúde do Adolescente: Belo Horizonte: SAS/MG, 2006, 152 p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares/MG, Belo Horizonte – MG, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Superintendência de Atenção à Saúde. Atenção ao pré-natal, parto e puerpério: protocolo viva vida. Belo Horizonte: SAS/SES, 2006, 2 ed., 84 p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Superintendência de Assistência Farmacêutica. Relação de Medicamentos do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009, 112p.

NATAL. Secretaria Municipal de Saúde. Carteira de Serviços da Atenção Básica de Natal, 2014.

RIO DE JANEIRO. Secretaria municipal de Saúde e Defesa Civil. Superintendência de Atenção Primária. Guia de Referência Rápida. Carteira de Serviços: Relação de serviços prestados na Atenção Primária à Saúde, 2011, 28 p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

Publicado por:

Francisco dos Reis Borges

Código Identificador:C52E5D6F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI RESOLUÇÃO 17/2017

“Que fixa data e horário das sessões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 30 de outubro de 2017, que apreciou a agenda de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG,

RESOLVE:

Art. 1º – As sessões plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Lambari – MG serão realizadas nas terceiras quartas-feiras de cada mês, às 17 h 00 (dezessete horas).

§ único: Caso a data definida no caput do Art. 1º coincida com feriado a sessão será automaticamente transferida para a quarta-feira seguinte.

Art. 2º – As datas e horários das sessões plenárias extraordinárias serão definidas na convocação.

Art. 3º - O local de qualquer das sessões plenárias será definido no ato convocatório.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO DOS REIS BORGES

Presidente do CMS

Em 31 de outubro de 2017.

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:E633BD23

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00091/2017 – Pregão Presencial nº 00068/2017 –
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA FESTA DE REVEILLON 2017/2018 NO MUNICÍPIO DE LAMBARI. Credenciamento: 17/11/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 17/11/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:31409E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2017 – PRC
Nº 131/2017

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa de SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO para prestar o serviço de Desinsentização e Desratização em 10 unidades sendo 08 vinculadas a Secretaria de Saúde e 02 vinculadas a secretaria de Educação, conforme na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA., CNPJ nº 04.087.429/0001-19, no valor total de R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 10 de Outubro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:119B85F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: LCDAN Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, visando a aquisição de material de consumo para esgoto e obras diversas.
Valor: R\$44.480,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 120/2017
Pregão nº 065/2017.
Data: 20/08/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e LCDAN Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção LTDA

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:3C0B6901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 021_2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RELACIONADOS AO APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

PROMED GÁVEA LTDA – ME.
CNPJ: 20.070.953/0001-33

Endereço: Av. Carolina Brum, nº 35, térreo, salas 01 e 02, 1º andar salas 101 e 102, bairro Gávea, Muriaé/MG, CEP:36.880-000.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.

Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 01/11/2017.

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0103B784

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017

Contrato nº 056/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PROMED GÁVEA LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames relacionados ao Aparelho Digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 16/10/2018
Data da assinatura: 01/11/2017.

Credenciamento nº 021/2017, Inexigibilidade nº 021/2017, Processo Licitatório nº 033/2017

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:515B7ACD

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) E OU (PESSOA FÍSICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, NEFROLOGIA, UROLOGIA, CIRURGIA GERAL E REUMATOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

RODRIGO GOUVEIA HILL ME.

CNPJ: 28.434.510/0001-96

Endereço: Rua Doutor Antônio Carlos Sobral, nº 445, Sala 308 a 310, Centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-044.

Item: 03 – Consultas de Dermatologia

Valor unitário: R\$35,00 (trinta e cinco reais)

Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 01/11/2017.

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1C1888E2

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2017**

Contrato nº 055/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: RODRIGO GOUVEIA HILL ME.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física), especializadas na realização de consultas de Ortopedia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Proctologia, Nefrologia, Urologia, Cirurgia Geral e Reumatologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos

termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Item: 03 - Consultas de Dermatologia

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Vigência: 26/01/2018

Data da assinatura: 01/11/2017.

Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017, Processo Licitatório nº 001/2017

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:29EB96DF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2017.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para inclusão do **Programa Criança Feliz** e de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 15 01 08 244 0018 2.XXX Manutenção do Programa Criança Feliz – **Recurso FNAS**

3190 04- Contratação por Tempo Determinado – R\$22.000,00

3390 30 – Material de Consumo – R\$2.000,00

3390 14 – Diária - R\$1.000,00

3390 36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$2.000,00

3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$3.000,00

Parágrafo Único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será retirado do saldo orçamentário das seguintes fichas:

505 02 15 01 08 244 0020 2.234 3390 39 – R\$25.000,00

537 02 15 01 08 244 0026 2.052 3390 39 – R\$5.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 5% do valor autorizado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de outubro de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BB187EB2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de benefícios da Proteção Social de caráter suplementar e provisório que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social– SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos e suas famílias em situações de vulnerabilidades temporárias e de calamidade pública.

Parágrafo Único: Os benefícios eventuais regulamentados nesta Lei tem supedâneo no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “ Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. ”

Art. 2º O Benefício Eventual destina-se a indivíduos e/ou famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4do salário mínimo e com impossibilidades de arcar com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§1º A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada conduta que submeta o interessado a qualquer situação constrangedora ou vexatória nos procedimentos de avaliação socioeconômica;

§2º Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da tipificação nacional de serviços sócio assistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade;

§3º A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – Cad Único, exceto para os casos de pessoas em trânsito.

Art. 3º O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Parágrafo Único: Não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços de outras políticas setoriais como a Saúde, Educação Habitação, Esporte entre outras.

Art. 4º Nas situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública será dada prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, a gestante e a nutriz.

Parágrafo Único: A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas.

Art. 5º São benefícios eventuais integrados aos serviços e programas disponíveis na Política Pública de Assistência Social no Município de Leopoldina:

- I - auxílio alimentação;
- II - auxílio funeral;
- III - auxílio moradia;
- IV - auxílio transporte.

§1º O auxílio alimentação é o benefício eventual, na forma de auxílio alimentação (cesta básica) e constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável com segurança às famílias beneficiárias.

§2º A concessão do benefício eventual, na forma de auxílio-alimentação (cesta básica) terá como requisitos:

- I - insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter alimentação;
- II - desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
- III - nos casos de emergência e calamidade pública.

§3º O auxílio funeral é o benefício eventual, na forma de auxílio funeral, e constitui-se em prestação de serviços não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro de unidade familiar em situação de vulnerabilidade, sendo ofertado por distribuição gratuita de urnas e contratação de serviços de traslado e preparo do corpo.

§4º No caso do benefício de que trata o parágrafo anterior, serão cobertas apenas as despesas decorrentes de funerais simples

§5º O auxílio moradia é o benefício eventual e constitui-se em pagamento de aluguel, no valor máximo de até R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), reajustáveis anualmente de acordo com a variação do índice IGP-M, para as famílias sem moradia em razão de:

- I - situação de calamidade pública;
- II - riscos naturais ou ocupação de áreas inseridas em projetos de reassentamentos decorrentes de alto risco ambiental;
- III - desocupação de áreas públicas de interesse do município;
- IV - moradias interditadas pela Defesa Civil, após laudo técnico de engenheiro civil, por conta de riscos insanáveis e iminentes;
- V - desabamentos, de destruição parcial ou total do imóvel residencial, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior.

§6º O benefício de auxílio moradia será devido ao beneficiário possuidor do imóvel em situação de risco, sendo que a posse deverá ser gratuita e decorrente do uso da legítima propriedade, de sucessão hereditária ou comprovadamente passível de aquisição por usucapião conforme regulamentação.

§7º No caso da concessão do benefício de auxílio moradia, o Poder Executivo dará prioridade no atendimento aos seus beneficiários nos projetos ou programas de emprego, renda e habitação.

§8º O auxílio Transporte é o benefício eventual, na forma de auxílio transporte que será concedido mediante parecer do assistente social, para:

- I - pessoas em situação de rua ou em trânsito que pretendem regressar a sua cidade de origem, cidade com familiares ou cidade de referência;
- II – as famílias ou pessoas residentes no município com a finalidade de atender situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas.

Art. 6º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer resolução regulamentando a forma da oferta dos benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social.

Art. 7º Os benefícios eventuais, por constituir-se em uma prestação temporária, poderão ser concedidos:

- I - até 3 (três) meses por família, dentro do período mínimo de 18 meses, para o benefício eventual de auxílio alimentação;
- II - até 12 (doze) meses para o auxílio moradia;
- III - conforme critério técnico, não podendo se configurar como concessão contínua o benefício eventual de auxílio transporte;
- IV - conforme ocorrência do evento morte no caso de auxílio funeral.

Art. 8º Compete à Secretaria de Assistência Social:

- I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento através do Fundo Municipal de Assistência Social;
- II – levar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, as instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- III - manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício

concedido, valor, quantidades e período de concessão, e registro do Cad Único.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim, aprovando, anualmente, os gastos efetivados com a concessão dos benefícios eventuais;

II – regulamentar, através de Resolução, a concessão dos referidos benefícios, com a apreciação e aprovação dos procedimentos de obtenção dos benefícios eventuais, das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios apresentados pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do presente exercício financeiro, devendo ser suplementadas se caso necessário, na forma autorizada em lei.

Art. 11 Os atuais beneficiários do aluguel social terão direito a continuidade do aluguel social, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente:

I - a Lei Municipal nº 3.161 de 17 de junho de 1999;

II – a Lei Municipal nº 3.463 de 7 de novembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de outubro de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:0A852195

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.384, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Contribuições e dá outras providências

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao Sindicato dos Servidores Públicos de Leopoldina SINSEPU conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 07 04 122 0001 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3350 41 – Contribuições – R\$ 5.000,00 (cinco mil) – Ficha 56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de outubro de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:FCFEDE00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a Associação dos Criadores de Caprinos de Leopoldina – CAPRILEO e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS DE LEOPOLDINA – CAPRILEO, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

0217 02 20 606 0041 2.140 – Incentivo a Agricultura e Pecuária - 3350 41 - Contribuições - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Ficha 681.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de outubro de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:2DB4EC60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 301, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal NEILIANE SOUZA BRITO, no período de 12/02/2018 a 12/04/2018, conforme requerimento administrativo nº 5181/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de outubro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:22E646DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 302, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 5221, de 20 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARIA CRISTINA FAJARDO NASCIMENTO, do cargo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 23/10/17.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de outubro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:72EDC3E4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 305, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A
CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais do Município de Leopoldina, em serviço do município, devendo ser respeitado o tipo de categoria conforme autorizado na CNH - Carteira Nacional de Habilitação de cada servidor, pelos seguintes servidores públicos:

- 1 - Alfredo Mendes do Vale (CNH - 02330463959 - Cat. AE)
- 2 - Valter Carlos Gonçalves de Matos (CNH - 00896380885 - Cat. C)
- 3 - Luiz Augusto Cabral (CNH - 02699529913 - Cat. B)
- 4 - Marco Antônio de Toledo Gorrado (CNH - 04080805909 - Cat. AC)
- 5 - Leandro de Almeida Machado (CNH - 05157434790 - Cat. A)
- 6 - José Marcio Gonçalves Lima (CNH - 02399638537 - Cat. B)
- 7 - José Geraldo Cevidanes (CNH - 02840321283 - Cat. B)
- 8 - João Paulo do Vale Fófano (CNH - 02871658972 - Cat. AD)
- 9 - Bruno Flores Gonçalves (CNH - 03710998700 - Cat. B);
- 10 - Ângelo Paixão de Almeida (CNH - 04545666937 - Cat. B)
- 11 - Rafael Pereira Azevedo (CNH - 03589112970 - Cat. AB)
- 12 - Isabella Netto Freitas (CNH - 04212309048 - Cat. B)
- 13 - Fabio Albino de Almeida (CNH - 04854029968 - Cat. AB)
- 14 - Sérgio Luiz Barbosa (CNH - 00329910730 - Cat. AD)
- 15 - Edvaldo Franquido Donato do Vale (CNH - 00512366604 - Cat. B)
- 16 - Valéria Capello de Souza (CNH - 00249550630 - Cat. D)
- 17 - Antônio Carlos Dias (CNH - 00023752635 - Cat. D)
- 18 - Ligério Luciano Barbosa (CNH - 03059755108 - Cat. B)
- 19 - João Batista da Silva (CNH - 05191110807 - Cat. B)
- 20 - Alessandro Otavio Monteiro (CNH - 00085954110 - Cat. B)
- 21 - Pedro Paulo Rodrigues (CNH - 00367989490 - Cat. D)
- 22 - Joarez Henrique de Oliveira (CNH - 02771577800 - Cat. C)
- 23 - Marcos Vinicius Pereira Costa (CNH - 04756308155 - Cat. AB)
- 24 - Saulo Lopes Barbosa (CNH - 02487528701 - Cat. B)
- 25 - David Menezes (CNH - 03414009525 - Cat. B)
- 26 - Lúcia Helena Fernandes da Gama (CNH - 03460748237 - Cat. B)
- 27 - José Claudio Campos de Carvalho (CNH - 02803969936 - Cat. C)
- 28 - Arancio Gomes dos Santos (CNH - 00496047409 - Cat. AB)
- 29 - Dimas Adriane Bueno (CNH - 00640813967 - Cat. B)
- 30 - Paulo Gabriel Machado (CNH - 02089614110 - Cat. B)
- 31 - Rogério dos Santos Cabral (CNH - 00047898386 - Cat. AD)
- 32 - Cyntia Iennaco de Moraes (CNH - 0270010942 - Cat. B)
- 33 - Emerson de Paula Alves (CNH - 05835449204 - Cat. B)
- 34 - Honey Knupp Gonçalves (CNH - 01396599489 - Cat. B)
- 35 - Luciano Coelho de Oliveira (CNH - 03108901218 - Cat. B)
- 36 - Marcelo de Lima Lamarca (CNH - 03178880045 - Cat. AB)
- 37 - Ronei Max de Oliveira Coli (CNH - 04445232866 - Cat. AB)
- 38 - Sebastiana Célia Robert Tavares (CNH - 00738304503 - Cat. B)
- 39 - José Aracely do Prado (CNH - 00059648940 - Cat. AC)
- 40 - Júlio Cesar Pereira Cruz (CNH - 05272716176 - Cat. AB)
- 41 - Fernando Luiz Benevenuti Abritta (CNH - 00438777720 - Cat. AB)

- 42 - Rudy Pereira de Miranda (CNH - 05189808122 - Cat. AB)
- 43 - Carlos Henrique Fernandes dos Santos (CNH - 04879462686 - Cat. AB)
- 44 - Elisa Shizue Kitamura (CNH - 00643466834 - Cat. B)
- 45 - Ana Carla Alvarenga Pimentel (CNH - 00041585405 - Cat. B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete aos servidores citados no artigo anterior:

I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados e de terceiros;

II - portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 2 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de outubro de 2017.
163ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:C1D15938

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 306, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº1630
DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 1630, de 04 de setembro de 2009, referente à designação dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Leopoldina, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- 1) Edésio Gouvêa Andries;
- 2) Adriana Vieira da Silva;
- 3) João Paulo do Vale Fófano;
- 4) Marco Antonio de Toledo Gorrado;
- 5) Valter Carlos Gonçalves Matos;
- 6) Viviani César Corrêa, e,
- 7) José Geraldo Cevidanes.”

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 187, de 04 de maio de 2017.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 30 de outubro de 2017.
163ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CEBD64BE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 01049/2017- DISPENSA Nº 15/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada para contratação de clínica especializada para internação compulsória do paciente Diego Almeida de Souza, CID F.31.2, para atender ao mandado judicial nº. 0384.17.001066-2 da Comarca de Leopoldina – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL - Ficha 296, CNPJ nº. 02.084.586/0001-45, pelo preço total de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

Prefeitura de Leopoldina, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14A8F7D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO".**

Processo Administrativo Nº. 008/2017
Comissão de Processo Administrativo
Designada pela Portaria nº. 019/2017 de 12 de Setembro de 2017
Alterada pela Portaria nº21/2017 de 18 de Setembro de 2017

Portaria s/nº, de 30 de Outubro de 2017

"Nomeia Membros para Composição da Comissão de Processo Administrativo".

Considerando a disposição dos artigos 148, 149 e 150, da Lei Complementar Municipal Nº 034/2013, de 31 de Julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria Nº 019/2017 de 12 de setembro de 2017, alterada pela Portaria 021/2017 de 18 de Setembro de 2017, editadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeada, a Srª Marli Oliveira Pereira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - III/B, para exercer as funções de Secretária da referida comissão.

Art. 2º - Fica nomeado a Srª. Angela Aparecida Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, para exercer as funções de Membro Auxiliar da referida comissão.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 30 de outubro de 2017.

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal
Matrícula 1540
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FAA09088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2382/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"EXTINGUE O CRÉDITO E A OBRIGAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA POR DECURSO DE TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando os requerimentos abaixo descritos, protocolados no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação;

Considerando que, os contribuintes requerentes não foram notificados acerca dos lançamentos em dívida ativa dos tributos ou taxas;

Tendo em vista a previsão do artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, lei federal nº. 5.172/1966;

Tendo em vista que, os créditos tributários em dívida, em nome dos contribuintes requerentes encontram-se extintos, devido à prescrição temporal.

Têm parecer favorável para cancelamento administrativo do valor em dívida ativa, os requerimentos dos contribuintes abaixo nominados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, com fundamento no Parecer da Secretária Municipal de Fazenda e, de acordo com a previsão do artigo 327, inciso I, alínea "a", do Código Tributário Municipal, lei nº. 827/1993 e suas alterações posteriores.

Extingue o crédito e a obrigação tributária por decurso de tempo, sendo deferido o cancelamento administrativo, dos valores lançados em dívida ativa, para os contribuintes abaixo nominados, podendo o Serviço Municipal de Cadastro e Tributação promover a exclusão do lançamento, na dívida ativa, existente no sistema eletrônico de dados, conforme constatado nos mencionados processos administrativos.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR PRESCRITO
Edmar Donizete da Silva	43.799	IPTU e taxa conexa exercícios 1996/1997/1999/2000/2003/2006/2007 vinculados ao imóvel 00.02.132.0195.0000.	R\$ 1.130,64
Lázaro Alair de Melo	43.790	IPTU exercícios 2005/2008/2009/2010/2011 vinculados ao imóvel 00.02.053.0380.0000.	R\$ 314,98
José Militão de Oliveira espólio	43.807	IPTU exercícios 1996/1997/2000/2001/2002/2003/2004 vinculados ao imóvel 00.02.033.0166.0000.	R\$ 330,09
José Lauro dos Santos	43.832	IPTU exercício 1999 vinculado ao imóvel 00.02.060.0040.0001 e taxa administrativa do exercício de 2000.	R\$ 514,06

Aplicam-se as disposições deste Decreto, para os requerimentos protocolados no mês de outubro, do exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:40820BF9

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 017/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE
NOMEAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.47 e seguintes da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no

Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **6 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2017** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, nº 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 017/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Gustavo Alves Nunes	3º

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 017/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N.º 001/2014):

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 9.12, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira:** RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador:** Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;

- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante (Cargo alterado para AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA pela Lei Complementar nº 084/2017, de 27 de junho de 2017):** RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão:** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Monitor de Telecentro:** Audiometria por via aérea;
- **Instrutor Cultural – Professor de Dança:** RX de coluna lombossacra;
- **Instrutor Cultural – Professor de Capoeira:** RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário:** Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta:** RX de coluna lombossacra;
- **Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
- **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente de Saúde 2 – Faxineira:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
- **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;

- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- e) EXCLUÍDO
- f) EXCLUÍDO
- g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- n) EXCLUÍDO
- o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.
- q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- s) EXCLUÍDO
- t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0BDFE615

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação 048/2017 Pregão Presencial 019/2017. Objeto: realinhamento de preço da ata de registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento da Administração Municipal. Fornecedor: Mader Lajes Construções Ltda. CNPJ: 05.974.305/0001-18. Item realinhado: Saco de cimento Portland 50 KG passando de R\$ 17,40 para R\$ 19,50. Termo Aditivo assinado: 24 de Outubro de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2EA50D89

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2017, TOMADA DE PREÇO, Nº 001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

AUDITORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA INDEPENDENTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATADO(S): RAMOM DE A. PEREIRA - ME. CNPJ 26.653.031/0001-35. VALOR: R\$200.000,00. VIGÊNCIA: 06/10/2017 A 06/06/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:BF69E781

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- ERRATA - Ratificação de Dispensa nº 047/2017 – Processo nº 147/2017 **Lê-se nº 142/2017 – Objeto:** Contratação de Instituição Financeira Oficial, autorizada pelo Banco Central, para Prestação de Serviço de pagamento da folha líquida dos servidores públicos Municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos Canais Internet, TAA, Gefin, Coban, Call Center, Banco Postal e TAA Multibanco, com base no inciso VII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, no valor global estimado para 06 meses de R\$ 40.000,00.

Mirabela, 25 de Setembro de 2017.

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:806F2E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- ERRATA - Extrato de Contrato nº 169/2017 – Processo nº 147/2017 **Lê-se nº 142/2017 – Objeto:** Contratação de Instituição Financeira Oficial, autorizada pelo Banco Central, para Prestação de Serviço de pagamento da folha líquida dos servidores públicos Municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos Canais Internet, TAA, Gefin, Coban, Call Center, Banco Postal e TAA Multibanco, com base no inciso VII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, no valor global estimado para 06 meses de R\$ 40.000,00.

Mirabela, 26 de Setembro de 2017.

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A46FD169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2017, Processo nº 069/2017 - Objeto: Aditivo de reajuste para prestação de serviço de cópias reprográficas (item 01) para atendimento as demandas da diversas gerências deste Município de Mirabela-MG. Contratada: **Luiz**

Alberto Borges de Aquino 05472933641 - ME, CNPJ: nº 26.813.142/0001-61. Aditivo de reajuste no importe de **39,13% Lê-se 38,94736%** para o item 01, valor atualizado do Contrato R\$ 38.135,69. Ratificada por

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E7DBB933

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 166/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TLK'S Incorporações e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 10.217.478/0001-21. Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de reforma da Rodoviária deste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 30 de outubro de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2018.

Mirabela, 26 de outubro de 2017

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:702FFA60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 151/2017 - Pregão nº 072/2017 – Objeto: **Contratação de ME/EPP/equiparadas, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, para prestação de serviço de assessoria junto ao Controle Interno, conforme especificações contidas no projeto básico parte integrante do presente edital.** Extrato de Contrato nº 178/2017, Contratada: Pro Contass Assessoria Contabil e Administrativa LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.962.437/0001-18, Valor global do Contrato: R\$ 56.400,00. Vigência de 12 meses (até 31/10/2018).

Mirabela, 01 de novembro de 2017

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A3A98511

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 144/2017 - Pregão nº 067/2017 – Objeto: **Contratação de leiloeiro oficial, para alienação de bens inservíveis, sob a responsabilidade do Município de Mirabela - MG.** Extrato de Contrato nº 176/2017, Contratada: Patricia Graciele de Andrade Sousa, inscrita no CPF sob o nº 050.424.956-81, Valor global do Contrato: Percentual de 5% de todos os bens leiloados. Vigência de 12 meses (até 29/10/2018).

Mirabela, 30 de outubro de 2017

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F562AC8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE
PRODUTOS**

NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Miradouro, 01 de Novembro de 2017.
Costa Camargo Comércio de Produtos

É o presente para **NOTIFICAR** que, tendo em vista atraso na entrega dos itens objeto da Nota de Empenho 003058 – Data 11/10/2017, emitida pela Prefeitura Municipal de Miradouro, com autorização de execução de compra da Secretaria de Estado de Saúde de Minas. Respectiva autorização de nº 008621/2017, que comprova a participação desta Prefeitura no Programa Estadual Farmácia Básica de Todos. Contudo, há um atraso referente ao envio de determinados medicamentos, sendo de suma importância o **ENVIO IMEDIATO** destes. Devido à necessidade, assim como a demanda. Sua empresa tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos sob pena de sofrer às sanções previstas em lei. Sem mais para o momento nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:5E0690B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ALFALAGOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Miradouro, 01 de Novembro de 2017.
Alfalagos LTDA

É o presente para **NOTIFICAR** que, tendo em vista atraso na entrega dos itens objeto da Nota de Empenho 003055 – Data 11/10/2017, emitida pela Prefeitura Municipal de Miradouro, com autorização de execução de compra da Secretaria de Estado de Saúde de Minas. Respectiva autorização de nº 008621/2017, que comprova a participação desta Prefeitura no Programa Estadual Farmácia Básica de Todos. Contudo, há um atraso referente ao envio de determinados medicamentos, sendo de suma importância o **ENVIO IMEDIATO** destes. Devido à necessidade, assim como a demanda. Sua empresa tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos sob pena de sofrer às sanções previstas em lei. Sem mais para o momento nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:8E714E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO BH FARMA LTDA

NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Miradouro, 01 de Novembro de 2017.

BH Farma Comércio LTDA

É o presente para **NOTIFICAR** que, tendo em vista atraso na entrega dos itens objeto da Nota de Empenho 003051 – Data 11/10/2017, emitida pela Prefeitura Municipal de Miradouro, com autorização de execução de compra da Secretaria de Estado de Saúde de Minas. Respectiva autorização de nº 008621/2017, que comprova a participação desta Prefeitura no Programa Estadual Farmácia Básica de Todos. Contudo, há um atraso referente ao envio de determinados medicamentos, sendo de suma importância o **ENVIO IMEDIATO** destes. Devido à necessidade, assim como a demanda. Sua empresa tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos sob pena de sofrer às sanções previstas em lei. Sem mais para o momento nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt

Código Identificador:563852D7

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

LICENÇA MÉDICA 10/2017

LICENÇAS MÉDICAS

SERVIDORES DO DEMSUR

outubro/2017

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	18/09/2017	01 DIA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	19/09/2017	04 DIAS
MATEUS SEVENINE COURI	1386	25/09/2017	01 DIA
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	26/09/2017	04 DIAS
CYRO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS	0642	25/09/2017	01 DIA
CYRO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS	0642	03/10/2017	01 DIA
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0585	27/09/2017	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	25/09/2017	03 DIAS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	19/09/2017	04 DIAS
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	26/09/2017	02 DIAS
DELCEY PONTES DA SILVA	0801	28/09/2017	01 DIA
IVÂNIA FRANCISCA DA C. GONÇALVES	1137	02/10/2017	03 DIAS
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	28/09/2017	02 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	27/09/2017	05 DIAS
CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	0027	25/09/2017	08 DIAS
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	03/10/2017	15 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	03/10/2017	15 DIAS
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	02/10/2017	01 DIA
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	03/10/2017	03 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	03/10/2017	14 DIAS
JOSIANE MARIA DE FREITAS PASSON	0976	03/10/2017	01 DIA
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	05/10/2017	02 DIAS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	25/09/2017	01 DIA
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	03/10/2017	01 DIA
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	06/10/2017	01 DIA
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	03/10/2017	03 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	09/10/2017	01 DIA
SOFIA DE CARVALHO	0567	09/10/2017	10 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	09/10/2017	01 DIA
LAERTE DOS SANTOS PEREIRA	1300	10/10/2017	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	09/10/2017	01 DIA
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	09/10/2017	10 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	16/10/2017	04 DIAS
NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA	0421	09/10/2017	01 DIA
ODIONER PINHEIRO DA SILVA	1293	16/10/2017	01 DIA
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	18/10/2017	04 DIAS
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	18/10/2017	01 DIA
ENY ROMUALDO DIAS	0641	19/10/2017	01 DIA

ERALDO FERNANDES MADEIRA	1111	17/10/2017	01 DIA
FABIANA QUINUPA ALVES	0635	19/10/2017	02 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	16/10/2017	14 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	18/10/2017	02 DIAS
MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	0793	18/10/2017	03 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	17/10/2017	02 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	19/10/2017	02 DIAS
FABIOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	19/10/2017	02 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	25/10/2017	01 DIA

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:B36928AF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

LICENÇA PATERNIDADE 10/2017

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE OUTUBRO/2017

SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ALMIR ALLAN DA SILVA	1305	19/10/2017	05 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA
MAURICIO LOPES CHAGAS	1364	18/10/2017	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:63FDB2D3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

QUINQUÊNIOS 10/2017

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE OUTUBRO/2017

SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
AFONSO LEMES DA SILVA NETO	1162	outubro/17	04
GÉLIO ALVES DA SILVA	0681	outubro/17	05
GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	0977	outubro/17	04

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:1353B16D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

LICENÇA FALECIMENTO 10/2017

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2017

SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES	1318	16/10/2017	08	FALECIMENTO DO IRMÃO

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:A49CAE80

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 074/2017 - DISPENSA Nº 013/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DO ANFITEATRO E 8 (OITO) SALAS DE AULA DA UNIFAMINAS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL POPULAR DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ, A SER REALIZADA NO DIA 31/10/17, DAS 7H ÀS 17H30 – VALOR: R\$937,00 - PRAZO: 23/10/17 A 01/11/2017 - DOTAÇÃO: REDUZIDO 285 – 02.05.01.12.122.0001.2.073.3390.39.00 – RECURSO PRÓPRIO- JUSTIFICATIVA: AMPARO NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:05FA7D1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO da Concorrência Pública nº 002/2017 – PRC 073/2017. Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à execução das obras e serviços de engenharia para ampliação do Hospital Municipal Raymundo Campos, conforme contrato de repasse 0.374.138-46/2011 e a reforma do Hospital Raymundo Campos conforme contrato de repasse 0.375.095-60/2011. A nova data de abertura será às 09:00 horas do dia 07/12/2017 na sala da CPL.

EDITAL GRATUITO.

Presidente da Comissão

DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO.

Permanente de Licitação

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:2BED288B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 105/2017. Processo Licitatório No. 302/2017. Pregão Presencial No. 069/2017. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de ME/EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos utilitários e pesados da frota de veículos municipal. Signatária: **Centro Automotivo Varejão Ltda EPP**. Valor estimado R\$57.525,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). Validade: 31/10/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:978F7B4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0325/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/17,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/17**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0325/17, modalidade Pregão Presencial nº 073/17, Registro de Preços nº 050/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/11/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:091085F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
330/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 330/17, modalidade Pregão Presencial nº 074/17 do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos utilitários para transporte escolar e serviços de saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/11/2017 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:7BAB7E62

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
326/17, MODALIDADE PREGÃO Nº 075/17, REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/17**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 326/17, modalidade Pregão nº 075/17, Registro de Preços nº 051/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de gás GLP envasada em botijões de 13 KG e vasilhame para 13KG para uso dos Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 17/11/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:24E51C63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NRO. 030/2017**

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira-Gestão PBF - Programa Bolsa Família - IGD M - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL- ANO 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS - Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do Programa Bolsa Família foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO que as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD PBF;

CONSIDERANDO que a avaliação do CMAS, a gestão desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro-Gestão PBF Programa Bolsa Família - IGD M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal - Ano 2016.

Art. 2.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2017

AMANDA DE MIRANDA E SILVA

Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2017/2019

Publicado por:

Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:20F5EAE0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO NRO. 031/2017

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira-Serviços/Programas - SUAS 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS - Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a análise dos relatório, demonstrativo e notas apresentadas no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO que os recursos Federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União;

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pela União, foi realizada, conforme as normas que regulamentam os serviços/programas;

CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo Fundo de Assistência Social foram aplicados;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira-Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2016, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para cofinanciamento federal dos serviços sociassistenciais da rede SUAS.

Art. 2.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2017

AMANDA DE MIRANDA E SILVA

Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2017/2019

Publicado por:

Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:D89EC7C1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO NRO. 032/2017

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira-Gestão PBF - Programa Bolsa Família - IGD -SUAS (Sistema Único de Assistência Social)- ANO 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS - Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do Programa Bolsa Família foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO que as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD PBF;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira-Gestão PBF Programa Bolsa Família - IGD SUAS - Ano 2016.

Art. 2.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2017

AMANDA DE MIRANDA E SILVA

Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2017/2019

Publicado por:

Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:BF5216D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO Nº 0243/2017

Contrato nº 243/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS
Dotação: 02.07.12.365.0033.2.076.4.4.90.52.0274

Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Registro de Preço Externo. Processo 1213/2017.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2017.

ELIAS DINIZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0101D548

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – PRC Nº 1261/17 – RP 044/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – PRC Nº 1261/17 – RP 044/17**. Objeto: Fornecimento de cestas básicas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 20/11/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6355B437

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório 23101.003808/2015-09, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2015, realizado pela Universidade Federal de Tocantins,

objetivando a aquisição de armários com 4 (quatro) compartimentos, nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2017.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Junio Pereira

Código Identificador:C12C81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 10.242/2017

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, ELIAS DINIZ, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Pará de Minas no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Pará de Minas a ser realizada no dia, 13 de Novembro de 2017 a partir das 7:30 horas na FAPAM - Faculdade de Pará de Minas em Pará de Minas – MG.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Educação do Município de Pará de Minas é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º – A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV – Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V – Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG.

Art. 4º – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Pará de Minas, será composta por representantes seguintes segmentos:

1 – um/a representante dos gestores da educação pública;

Claudirene Carvalho Santos Martins

2 – um/a representante dos trabalhadores em educação;
Silvânia Alves Viegas

3 – um/a representante dos estudantes;
Leidiane Terezinha Aparecida Rezende

4 – um representante dos pais/mães/responsáveis pelos alunos;
Míriam das Dores Souza Oliveira

5 – um representante do Conselho Municipal de Educação.
Alfredo Fortunato da Silva Couto

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior

Código Identificador:6910BAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) PORTARIA Nº 006 DE OUTUBRO DE 2017

Portaria nº 006 de outubro de 2017

“Concede Pensão por Morte do Servidor JOSÉ MOREIRA DA ROCHA”

Art. 1º - Conceder a pensão por morte do servidor José Moreira da Rocha, falecido em 15 de outubro de 2017 à sua esposa **EVA ANA FERREIRA DA ROCHA**, com fundamento o que dispõe as seguintes Leis: art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal; art. 61, I e 67 §1º da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 30 de outubro de 2017.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Diretor Administrativo

PEDRIPREV

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:33738FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS DECRETO Nº 044 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

“Concede Pensão por Morte do Servidor Jose Moreira da Rocha”

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, **DECRETA:**

Art. 1º - Concede a pensão por morte do servidor **JOSE MOREIRA DA ROCHA**, falecido em 15 de outubro de 2017 a sua esposa **EVA ANA FERREIRA DA ROCHA**, com fundamento com base no art. 40, § 7º, inc. I da CR/88.

Art. 2º - Os proventos devidos serão integrais com fundamentos nos art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal; art. 13 da Lei Municipal nº. 926/2016 e art. 5º da Instrução Normativa nº. 03/2011 do TCE/MG.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de outubro de 2017.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 30 de outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:4B465C1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1701/2017**

DECRETO N.º 1701 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.017

Abre crédito Suplementar por Anulação para reforço de dotação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adic. Suplementar nº 2000, de 22/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 1.803.856,83 (Hum milhão oitocentos e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.803.856,83
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 68.295,20
04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 8.354,79
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.354,79
04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SEÇÃO DE PROTOCOLO 1.391,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.391,67
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 31.485,23
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.159,50
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.325,73
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 14.043,44
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.671,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 518,36
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.854,08
04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 10.490,06
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.490,06
04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 2.530,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.530,01
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 136.280,05
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SEÇÃO DE COMPRAS 14.500,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.200,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 300,00
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 20.639,13
32902200 OUTROS ENCARS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 918,98
46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 19.720,15
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 101.140,92
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 98.140,92
25 SECRET. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 20.335,53
04122002920030 MANUT. SEC. RECURSOS HUMANOS 20.335,53
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.744,33
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.435,65
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 155,55
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 9.592,06
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 9.592,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.765,80
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 826,26
27 SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES 114.509,10
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 2.454,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.230,04
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.224,79
26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 2.057,77
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.057,77
26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 536,67
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 536,67
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 19.017,30
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.371,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.646,30
15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 10.841,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.406,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 435,00
15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 7.301,76
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.441,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 860,00
17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 10.500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 3.539,74
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.539,74
17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 1.700,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 56.560,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 56.560,03
28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 787.899,02
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 351.226,53
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 49.124,49

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 222.476,55
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.984,59
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 63.640,90
 12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 85.748,33
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 53.758,91
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.989,42
 12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 1.135,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135,00
 13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 1.260,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.260,00
 13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 6.600,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.300,00
 27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 13.866,76
 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.866,76
 27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 1.327,79
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 327,79
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 4.628,05
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.028,05
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 25.094,50
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.392,50
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 3.402,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00
 12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 118.629,97
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.458,15
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.152,36
 33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 35.019,46
 12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 3.149,34
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.149,34
 12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 50.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
 12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 55.610,80
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 53.250,80
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.360,00
 12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 6.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 35.721,95
 33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 35.721,95
 12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 13.500,00
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.500,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 9.400,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
 12366006120144 MANUT. PEJA – MERENDA 5.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 370.342,38

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 60.628,16
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.810,42
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.875,60
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.900,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.160,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.550,00
 44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.332,14
 10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 20.810,14
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.310,14
 10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 86.429,62
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.734,38
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.695,24
 10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 5.070,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.070,00
 10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 33.122,61
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.122,61
 10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 15.418,03
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.418,03
 10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 1.400,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
 10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 24.400,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 24.400,00
 10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 10.096,56
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.797,53
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.299,03
 10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 101.160,83
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 101.160,83
 10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.456,43
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.456,43
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 8.350,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.120,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.430,00
 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 80.025,21
 08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 28.738,09
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.738,09
 08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 13.803,61
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.503,61
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.300,00
 08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 340,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 340,00

08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 19.497,83
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.044,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 47,25
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 887,51
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.519,07
 08306006920157 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAÇÃO - PESSOA CAR 7.738,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.738,00
 08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 6.200,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.200,00
 08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.707,68
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.857,82
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 849,86
 31 PROCURADORIA GERAL 76.385,40
 04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 76.385,40
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.637,66
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 500,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.270,00
 33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS 44.977,74
 32 SEC. MUNIC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 133.583,08
 18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 20.849,28
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.298,79
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.550,49
 18541008420164 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO 4AMBIENTAL 94.025,27
 44717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 94.025,27
 18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 3.606,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.606,00
 20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 20601007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 10.102,53
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.102,53
 20604007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 4.000,00
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
 34 SEC. MUNIC. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 120,00
 04122000820146 MANUT. DEPTO. CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 120,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120,00
 35 SEC. MUNIC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E MOBILID. URBANA 6.489,80
 15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 6.489,80
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.690,80
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 130,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.669,00

Artigo 2º – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.803.856,83
 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 40.061,00
 04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 17.700,00
 33704100 CONTRIBUIÇÕES 17.700,00
 04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 22.361,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.300,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.061,00
 22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 195.401,37
 04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SEÇÃO DE COMPRAS 48.050,09
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 48.050,09
 04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA 3.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 144.351,28
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 144.351,28
 27 SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES 140.664,40
 17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 1.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 139.664,40
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 918,98
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 133.745,42
 28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 537.576,37
 12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 12361004720149 MANUT. FUNDEB - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 2.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 12361004720150 MANUT. FUNDEB - DESENVOLVIMENTO PEDAGOGICO 1.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 12361005320151 MANUT. FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR 200.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00
 12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 3.225,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 725,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 6.101,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 2.795,32
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 795,32
33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 4.000,00
33704100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 33.159,50
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 33.159,50
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 76,91
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 76,91
27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 1.377,60
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 377,60
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 2.246,83
33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 560,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 686,83
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 276,76
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 276,76
12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 7.932,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 932,79
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 30.220,00
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.220,00
12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 9.202,40

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 112,40
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.200,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.890,00
12361004720074 MANUT. PDDE - PROG. DINH. DIRETO ESCOLA 500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 85.660,68
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.660,68
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 73.000,00
12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
12361004820052 SELEÇÃO RECICLAG. E QUALIFICAÇÃO PESSOAL 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
12361004920053 MANUT. SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO 4.460,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.460,00
12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 48.121,58
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.121,58
12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 25.000,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 49.220,00
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220,00
 12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 8.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 5.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 657.251,35
 10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 325.209,71
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.053,24
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 985,03
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 230,39
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 125.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 861,00
 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 304,90
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.275,15
 10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 110.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
 10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 69.614,17
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.614,17
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 6.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 6.000,00
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 36.950,03
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 36.950,03
 10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 1.515,01
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.515,01
 10302006420173 MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAP 39.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
 10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.846,25
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 846,25
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 5.000,00
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
 10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 7.774,47
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.844,47
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.930,00
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 37.341,71
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.022,21
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.120,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.199,50
 10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 4.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 10128004820153 SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL – SAUDE 3.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 10306006320089 MANUT. COMBATE A DESNUTRIÇÃO 1.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 111.124,01
 08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 12.627,93

33504100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.667,93
33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 860,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
08306006920156 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO - CRIANÇA E A 5.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 135,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 135,00

08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 2.000,00
33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 88.000,00
33504100 CONTRIBUIÇÕES 7.000,00
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 79.000,00

08128009120155 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL – ASSISTENC 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 1.033,29
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33,29

16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 327,79
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 327,79

31 PROCURADORIA GERAL 49.728,20
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 49.728,20
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 36.500,00
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 13.228,20

32 SEC. MUNIC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIE 72.050,13
18541007720128 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO ATERRO SANITÁRIO 5.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 14.318,36
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.800,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 518,36

20601007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 52.731,77
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.731,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1701 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.017

Abre crédito Suplementar por Anulação para reforço de dotação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adic. Suplementar nº 2000, de 22/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 1.803.856,83 (Hum milhão oitocentos e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.803.856,83
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 68.295,20
04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 8.354,79
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.354,79
04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SEÇÃO DE PROTOCOLO 1.391,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.391,67
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 31.485,23
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.159,50
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.325,73
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 14.043,44
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.671,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 518,36
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.854,08
04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 10.490,06
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.490,06
04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 2.530,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.530,01
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 136.280,05
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SEÇÃO DE COMPRAS 14.500,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.200,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 300,00
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 20.639,13
32902200 OUTROS ENCARS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 918,98
46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 19.720,15
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 101.140,92
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 98.140,92
25 SECRET. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 20.335,53
04122002920030 MANUT. SEC. RECURSOS HUMANOS 20.335,53
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.744,33
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.435,65
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 155,55
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 9.592,06
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 9.592,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.765,80

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 826,26
 27 SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES 114.509,10
 17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 2.454,83
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.230,04
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.224,79
 26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEÍCULOS 2.057,77
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.057,77
 26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 536,67
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 536,67
 15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 19.017,30
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.371,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.646,30
 15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 10.841,00
 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.406,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 435,00
 15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 7.301,76
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.441,76
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 860,00
 17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 10.500,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
 17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 3.539,74
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.539,74
 17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 1.700,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
 26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 56.560,03
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 56.560,03
 28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 787.899,02
 12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 351.226,53
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 49.124,49
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 222.476,55
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.984,59
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 63.640,90
 12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 85.748,33
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 53.758,91
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.989,42
 12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 1.135,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135,00
 13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 1.260,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.260,00
 13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 6.600,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.300,00

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 13.866,76
 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.866,76
 27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 1.327,79
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 327,79
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 4.628,05
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.028,05
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 25.094,50
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.392,50
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 3.402,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00
 12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 118.629,97
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.458,15
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.152,36
 33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 35.019,46
 12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 3.149,34
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.149,34
 12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 50.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
 12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 55.610,80
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 53.250,80
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.360,00
 12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 6.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 35.721,95
 33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 35.721,95
 12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 13.500,00
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.500,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 9.400,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
 12366006120144 MANUT. PEJA – MERENDA 5.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 370.342,38
 10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 60.628,16
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.810,42
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.875,60
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.900,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.160,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.550,00
 44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.332,14
 10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 20.810,14
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.310,14
 10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 86.429,62
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.734,38
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.695,24
 10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 5.070,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.070,00
 10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 33.122,61
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.122,61
 10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 15.418,03
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.418,03
 10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 1.400,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
 10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 24.400,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 24.400,00
 10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 10.096,56
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.797,53
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.299,03
 10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 101.160,83
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 101.160,83
 10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.456,43
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.456,43
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 8.350,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.120,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.430,00
 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 80.025,21
 08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 28.738,09
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.738,09
 08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 13.803,61
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.503,61
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.300,00
 08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 340,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 340,00
 08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 19.497,83
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.044,00
 33901400 DIÁRIAS - CIVIL 47,25
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 887,51
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.519,07
 08306006920157 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO - PESSOA CAR 7.738,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.738,00
 08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 6.200,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.200,00
 08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.707,68
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.857,82
 33901400 DIÁRIAS - CIVIL 849,86
 31 PROCURADORIA GERAL 76.385,40

04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 76.385,40
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.637,66
 33901400 DIÁRIAS - CIVIL 500,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.270,00
 33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS 44.977,74
 32 SEC. MUNIC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIE 133.583,08
 18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 20.849,28
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.298,79
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.550,49
 18541008420164 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO 4AMBIENTAL 94.025,27
 44717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 94.025,27
 18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 3.606,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.606,00
 20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 20601007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 10.102,53
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.102,53
 20604007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 4.000,00
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
 34 SEC. MUNIC. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 120,00
 04122000820146 MANUT. DEPTO. CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 120,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120,00
 35 SEC. MUNIC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E MOBILID. URBANA 6.489,80
 15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 6.489,80
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.690,80
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 130,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.669,00

Artigo 2º – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.803.856,83
 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 40.061,00
 04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 17.700,00
 33704100 CONTRIBUIÇÕES 17.700,00
 04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 22.361,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.300,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.061,00
 22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 195.401,37
 04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SEÇÃO DE COMPRAS 48.050,09
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 48.050,09
 04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA 3.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 144.351,28
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 144.351,28
 27 SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES 140.664,40
 17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 1.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 139.664,40
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 918,98
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 133.745,42
 28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 537.576,37
 12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 12361004720149 MANUT. FUNDEB - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 2.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 12361004720150 MANUT. FUNDEB - DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO 1.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 12361005320151 MANUT. FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR 200.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00
 12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 3.225,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 725,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
 13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 6.101,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101,00
 13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 2.795,32
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 795,32
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 4.000,00
 33704100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 33.159,50
 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 33.159,50
 27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 76,91
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 76,91
 27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 1.377,60
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 377,60
 27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 2.246,83
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 560,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 686,83
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 276,76
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 276,76
 12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 7.932,79
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 932,79
 12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 30.220,00
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.220,00
 12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 9.202,40
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 112,40
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.200,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.890,00
 12361004720074 MANUT. PDDE - PROG. DINH. DIRETO ESCOLA 500,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
 12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 85.660,68
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.660,68
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 73.000,00
 12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 12361004820052 SELEÇÃO RECICLAG. E QUALIFICAÇÃO PESSOAL 3.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 12361004920053 MANUT. SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO 4.460,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.460,00
 12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 48.121,58
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.121,58
 12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 25.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 49.220,00
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220,00
 12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 8.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 5.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 657.251,35
 10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 325.209,71
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.053,24
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 985,03
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 230,39
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 125.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 861,00
 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 304,90
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.275,15
 10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 110.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
 10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 69.614,17
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.614,17
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 6.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 6.000,00
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 36.950,03
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 36.950,03
 10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 1.515,01
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.515,01
 10302006420173 MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAP 39.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.846,25
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 846,25
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 5.000,00
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
 10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 7.774,47
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.844,47
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.930,00
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 37.341,71
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.022,21
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.120,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.199,50
 10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 4.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

10128004820153 SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL – SAÚDE 3.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 10306006320089 MANUT. COMBATE A DESNUTRIÇÃO 1.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 111.124,01
 08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 12.627,93
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.667,93
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 860,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
 08306006920156 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAÇÃO - CRIANÇA E A 5.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
 08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 135,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 135,00
 08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 2.000,00
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
 08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 88.000,00
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 7.000,00

33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 79.000,00
 08128009120155 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL – ASSISTENC 2.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 1.033,29
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33,29
 16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 327,79
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 327,79
 31 PROCURADORIA GERAL 49.728,20
 04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 49.728,20
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 36.500,00
 33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 13.228,20
 32 SEC. MUNIC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIE 72.050,13
 18541007720128 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO ATERRO SANITÁRIO 5.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 14.318,36
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.800,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 518,36
 20601007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 52.731,77
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.731,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:556309C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO 1702/2017**

DECRETO N.º 1702 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Convênio

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adic. Suplementar nº 2000, de 22/12/2.016.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 82.399,45 (Oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 82.399,45
 27 SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES 21.185,71
 15451003410073 CONST.REF. E AMP. PÇA.PARQ.JARD. LOG.PUB 21.185,71
 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.185,71
 28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 61.213,74

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL.
C.FUT.SOC.OB 61.213,74
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 61.213,74

Artigo 2º – Para ocorrer ao disposto no artigo serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Convênio Federal nº 0314.932-09/2009 Convênio Federal nº 0314.181-29/2009 e Convênio Federal nº 1015.755-48/2015.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:5588D04B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA
CONTRATAÇÃO 45/2017**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail:
educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 45/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor III – Matemática - CANCELADO

Dia: 06/11/2017

Horário: 8h40

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Adriana de Sousa S de Melo	Tarde	06/11/2017 a 15/12/2017

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01)** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de outubro de 2017.

JACQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:031CE1A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
102/2017 - OBJETO: CONCESSÕES PARA O SERVIÇO
PÚBLICO DE MOTO TÁXI**

**ATA DE PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº
02/2017 - OBJETO: CONCESSÕES PARA O SERVIÇO
PÚBLICO DE MOTO TÁXI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2017**

**OBJETO: CONCESSÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE MOTO TÁXI**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e dez minutos estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Marcus Paulo Carneiro, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira, e os Licitantes Matheus Pinheiro de Souza, Roberval Freire da Silva, Lucas Alves da Silva, Adriano Gomes Xavier e José Maria Floriano, para abertura dos envelopes de Propostas Técnica, do Processo Licitação nº 102/2017, Concorrência 02/2017, destinado a formalizar contratos de Permissão para o serviço de transporte individual de passageiros na Modalidade Moto Táxi, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Proposta técnica, a qual constatou-se estar presente a documentação exigida por todos os participantes, assim a Comissão de Licitação considerou **HABILITADOS e declarou vencedores** todos os licitantes presentes. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião às 14:10 horas.

MÁRCIA VICTOR RESENDE:

MARCUS PAULO CARNEIRO:

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA:

ROBERVAL FREIRE DA SILVA:

LUCAS ALVES DA SILVA:

ADRIANO GOMES XAVIER:

MATHEUS PINHEIRO DE SOUZA:

JOSÉ MARIA FLORIANO:

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:17E84598

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PP 050/2017 PRP 100/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 081/2017 – **BELLA'S GRÁFICA EIRELI – ME** CNPJ nº 17.915.708/0001 – 75 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO SETOR DE SAÚDE E IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.** Vigência: 30/10/2017 a 30/10/2018. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 082/2017 – **ELIAS BENEDITO MACHADO** CNPJ 19.902.918/0001 – 54 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO SETOR DE SAÚDE E IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.** Vigência: 30/10/2017 a 30/10/2018. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 083/2017 – **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** CNPJ 02.253.928/0001 – 03 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES**

DE IMPRESSOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO SETOR DE SAÚDE E IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA MEL, ME e EPP. Vigência: 30/10/2017 a 30/10/2018. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 084/2017 – GRÁFICA IGUAÇU LTDA CNPJ 20.949.657/0001 – 07 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO SETOR DE SAÚDE E IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA MEL, ME e EPP. Vigência: 30/10/2017 a 30/10/2018. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:CC4B4AAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 276/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017 – PREGÃO Nº 165/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2017 de R\$ 5.324,00. Data da assinatura: 01/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03062099339030000000000100 F544

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A5D82610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 277/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017 – PREGÃO Nº 165/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ADILSON DE PAIVA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 10.163,20. Data da assinatura: 01/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03062099339030000000000100 F544

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1B040D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 278/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2017 – PREGÃO Nº 166/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2017 de R\$ 18.166,50. Data da assinatura: 01/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03062099339030000000000100 F544

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C2CEA90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 51/2017
Processo Licitatório nº: 103/2017
Aditivo ao contrato nº: 137/2017
Contratado: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Objeto: Fica reajustado o valor do item nº 58 da ARP 137/2017 em 36%.
Data: 30 de outubro de 2017

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7D1DE42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Estabelece Excepcionalmente o Dia do Servidor Público no município do Prata, no ano de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente o dia **03 de novembro de 2017** (sexta-feira) como ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público, na qual não haverá expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 19 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:F54DF125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 262/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 128/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma de 02 (duas) salas de aula da Escola Municipal Junto a Loja Maçônica União e Caridade, situada na Rua Tenente Reis, nº 1.800, Bairro Vila de Fátima, no município de Prata - MG.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CONSTRUTORA ATLAS LTDA - ME.**

Valor Total Global: R\$44.528,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 01/11/2017.

Data da Assinatura: 01/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:075A3880

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 79, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 79, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 (três) de novembro de 2.017, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:C60B7930

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 054/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e Adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar

público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 054/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de telecomunicação, internet e interligação de rede de fibra ótica e wirelles, com fornecimento de enlaces IP para enterligação das unidades administrativas utilizando tecnologia mista de fibra ótica e wirelles, fornecimento de links de internet full duplex e infraestrutura para telefonia IP com equipamentos em regime de locação, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA** inscrita no CNPJ 05.684.180/0001-91 referente ao item 01 - R\$ 315.000 A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 23 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 054/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de telecomunicação, internet e interligação de rede de fibra ótica e wirelles, com fornecimento de enlaces IP para enterligação das unidades administrativas utilizando tecnologia mista de fibra ótica e wirelles, fornecimento de links de internet full duplex e infraestrutura para telefonia IP com equipamentos em regime de locação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.684.180/0001-91 referente ao item 01 -315.000. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:

Stefany Aparecida Calixto

Código Identificador:6C236A4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 105 / 2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva

Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Rodeiro

Valor – R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).

Vigência – 06/11/2017 a 05/11/2018.

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva - Contratada

Publicado por:

Ronaldo da Silva Martins

Código Identificador:DD0443CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2017**

Convoca a Conferência Municipal Coletiva de Educação 2017 e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018, cujo tema central é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.”;

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal Coletiva de Educação de Rodeiro, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, das 07 às 12 horas, no auditório Braunas Griull, localizado na Rua Travessa Antonieta Rissi Souza Lima, nº 80, Bairro: Centro, Ubá/MG.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal Coletiva de Educação de Rodeiro:

- I – promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da 3ª CONAE/2018;
- II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018;
- III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;
- IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;
- VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;
- VII – apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art. 3º Fica delegada à Secretaria de Educação, a organização da Conferência Municipal Coletiva de Educação para:

- I - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal Coletiva de Educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, Municipal, Intermunicipal e Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018; e
- II – Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal Coletiva de Educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:
 - a) um representante da gestão da educação pública;
 - b) um representante dos trabalhadores em educação;
 - c) um representante dos estudantes; e
 - d) um representante dos pais ou responsáveis pelos alunos.

Art. 4º A Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018 – terá por objetivo o debate do tema proposto no Decreto da Presidência da República, de 26 de abril de 2017: “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Art. 5º Os regimentos internos das conferências previstas neste Decreto serão objeto de portarias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2017.

MÁRCIO PEREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:B460A047

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE

PORTARIA Nº 299/2017 - REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº: 299 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Reintegra o servidor relacionado abaixo por força de decisão judicial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da decisão judicial proferida em ação de Procedimento Comum c/c Pedido de Tutela Antecipada de Urgência de nº: 0570 17 002820-5, em tramite na 2º Vara Cível da Comarca de Salinas/MG, que julgou PROCEDENTE O PEDIDO TUTELA ANTECIPADA DE URGENCIA, formulado pela servidora EVA BATISTA GUSMÃO em face do Município de Rubelita/MG para reintegrá-la no quadro de servidores municipais;

Considerando que a Lei nº 485/1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG, em seu artigo 39 estabelece que *reintegração é a reinvestidura do funcionário no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial com ressarcimento de todas as vantagens*.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal);

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar, nos exatos termos da decisão judicial, do processo de nº: 0570 17 002820-5 já mencionada, a servidora municipal EVA BATISTA GUSMÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilande Aguiar Ribeiro Silva

Código Identificador:61FEFACB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
003/17**

Processo n.º 109/2017

Modalidade: Concorrência n.º 003/17

Objeto: Escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial do bairro Ipanema, em Santa Bárbara.

I – Licitantes Habilitados:

Nome Empresarial
Bali - Construtora Baeta Ligorio Ltda
Construtora Ayres Dias Ltda - EPP
Construtora Femac Eireli - ME
Construtora Pontes de Minas Ltda
Construtoras Ferreira Junior Ltda - EPP
Contor Construtora Torres Ltda - ME
EPL Construções e Pavimentação - EPP
Greidi de Construção e Pavimentação - EPP
Poros Construtora Eireli - EPP
RM Pavimentação e Construção Ltda - EPP
RQR Soluções Ltda - ME
Topgeo Consultoria Ltda

II – Licitantes Habilitados com restrição:

Nome Empresarial	Motivo da habilitação com restrição
FAQ Construtora Ltda - ME	a) Apresentou certidão da Fazenda Federal vencida. No entanto, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte a CPL a habilitou com restrição nos termos da Lei complementar 123/06.

III – Licitantes Inabilitados:

Licitante	Motivo da inabilitação
3T Logística e Equipamentos Ltda - EPP	Não apresentou o item 4.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes.
MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda - ME	Não cumpriu o item 4.4.1.5 do edital - prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação.
Targino de Souza Guido Ltda EPP	Não cumpriu o item 4.4.1.5 do edital - prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4923223B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 060/17**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 060/17, Processo n.º 117/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 22 de setembro de 2017, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar e materiais de higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação; tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo:

Licitante Vencedor	Itens adjudicados
3 Poderes Comércio Ltda - ME	26.

BH Farma Comércio Ltda	01.
CNA Multiinformática e Logística Ltda - ME	22 e 23.
Comercial Jorc Ltda	24 e 27.
Comercial Vener Ltda - EPP	25
Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda - ME	7 e 8.
Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda	18.
Viamed Comércio Ltda	06, 14, 15, 16 e 19.
Viver Bem Nutrição Ltda - EPP	03, 04, 05, 12 e 13.

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B64A266A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/17**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PROCESSO N.º 133/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/17. Menor preço global. Objeto: serviços de engenharia para execução do Projeto Físico de Decoração de Natal, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/11/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/11/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:18956A47

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/17**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PROCESSO N.º 134/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/17. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de motobombas para instalação em poços artesianos no município de Santa Bárbara, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/11/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/11/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E2B2C770

**CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017**

Dispõe sobre os procedimentos gerais do gerenciamento e controle do uso da frota de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos em geral, no âmbito do Poder Executivo.

A CONTROLADORIA GERAL da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1666 de 14 de maio de 2013, e ainda:
Considerando o Decreto Municipal n.º 3430/2017.

Considerando a política e diretrizes na gestão da frota de veículos e na execução dos serviços de transportes no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;

Considerando a necessidade de disciplinar a classificação, a utilização, a especificação e a identificação dos veículos, estabelecer procedimentos e definir responsabilidades;

Considerando que:

I- As atividades de transporte são essenciais para a efetividade das políticas públicas da Administração Municipal;

II- São objetivos da gestão de transportes a efetividade, eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à garantia da segurança e conforto dos usuários;

III- A gestão buscará a maximização do desempenho, especialmente a redução dos custos operacionais.

IV- Os recursos disponíveis para as atividades de transportes serão utilizados, exclusivamente, para atividades de interesse público.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer procedimentos a serem adotados para abastecimento, manutenção corretiva e preventiva dos veículos próprios, locados ou em comodato, equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG;

Art.2º Regular o gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos do Sistema de Transporte Municipal, objetivando:

Parágrafo 1º: proporcionar agilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na utilização do transporte municipal pelas unidades da Prefeitura;

Parágrafo 2º: otimizar os procedimentos da administração direta e indireta, adotados na gestão das atividades de transportes, por meio de normas gerais claras e objetivas.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art.3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- **AGENTE PÚBLICO:** todo aquele que exerce, na Administração Pública Municipal, autarquias e fundações, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada;

II- **ESPÉCIE DE VEÍCULO:** caracterização mais abrangente do veículo, conforme regulação dos órgãos de trânsito, tais como: passageiro, carga, misto, tração, entre outros;

III- **MODELO DE VEÍCULO:** nome do veículo, conforme a marca ou fabricante;

IV- **TIPO DE VEÍCULO:** caracterizarão mais específica do veículo, conforme regulação dos órgãos de trânsito, sem identificação de modelo, marca, tais como: ciclomotor, motoneta, motocicleta, automóvel entre outros;

V- **DIVISÃO DE OFICINA E CONTROLE DE FROTA:** setor responsável pela Gestão de Frotas e pela normatização das atividades de transportes;

VI- **UNIDADES GESTORAS:** unidades administrativas responsáveis pela administração de um conjunto de veículos, máquinas e equipamentos, contemplando a utilização, o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva, também definidas como secretarias municipais;

VII- **CONDUTOR:** motorista habilitado e autorizado a dirigir veículos da Prefeitura.

CAPÍTULO II

DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Art. 4º Todos os veículos e equipamentos que possuam tanque de combustível pertencente à frota municipal, deverão ser cadastrados no Sistema de Gestão de Frotas, constando órgão, marca, modelo, ano de fabricação, características, tipo de combustível, capacidade do tanque, valor de mercado e critérios que servirão para controle e gerenciamento dos gastos.

Art.5º O monitoramento de todos os veículos e equipamentos serão efetuados por meio do sistema de Gestão de Frotas, vinculado à Divisão de Oficina e Controle de Frota que deverá elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico (semanal, quinzenal ou mensal).

Parágrafo 1º: toda manutenção deverá ser obrigatoriamente cadastrada no Sistema de Gestão de Frota e realizada nas oficinas pré estabelecidas por processo licitatório ou mesmo para os itens não previstos no processo licitatório, deverão ser cadastradas no sistema, vinculada no respectivo veículo e/ou equipamento;

Parágrafo 2º: a manutenção corretiva ou preventiva dos veículos oficiais, encaminhados à oficina mecânica pré estabelecida, somente ocorrerá após devida autorização pela Divisão de Oficina e Controle de Frotas.

Parágrafo 3º: o servidor responsável pelo veículo e/ou que determinou a manutenção ou realizou-a sem a necessária autorização da Divisão de Oficina e Controle de Frota, responderá procedimento administrativo, para fins de apuração de responsabilidade e desrespeito ao estabelecido nesta Instrução Normativa, com aplicação de penalidades legais.

Parágrafo 4º: A Divisão de Oficina e Controle de Frota deverá acompanhar as datas de vigência das apólices de seguros dos veículos, inclusive o seguro obrigatório, informando previamente aos responsáveis legais quanto ao término, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. A Divisão de Oficina e Controle de Frota deverá, no último dia útil de cada exercício, elaborar quadro com relação de veículos contendo: alocação/unidade, marca/modelo, ano de fabricação, placa, tipo de combustível, se possui seguro obrigatório, estado de conservação, data da incorporação, valor da incorporação.

Art.7º. A utilização e o deslocamento dos veículos será obrigatoriamente efetuado mediante autorização da chefia imediata, devendo constar no Boletim Diário de Veículos (Parte Diária) o tipo de veículo, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, solicitante do veículo e quilometragem de saída e chegada.

Parágrafo 1º: as unidades gestoras deverão entregar, diariamente, à Divisão de Oficina e Controle de Frota o Boletim Diário de Veículo de todos os veículos pertencentes à sua secretaria.

Parágrafo 2º: A Divisão de Oficina e Controle de Frota deverá, diariamente, lançar no sistema de gestão de frota o Boletim Diário de Veículo de todos os veículos pertencentes à frota municipal.

Parágrafo 3º: Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Boletim Diário de Veículos.

Art. 8º: A autorização da saída das máquinas, caminhões e equipamentos, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da Pasta ou por delegação do mesmo ao servidor autorizado.

Parágrafo único: o não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da Lei Municipal 1106/2000.

Art. 9º. Todos os abastecimentos serão obrigatoriamente efetuados através de autorização de abastecimento emitida pela Divisão de Oficina e Controle de Frota, em postos credenciados, determinados pela Administração Pública e vencedores do processo licitatório.

Parágrafo 1º: No caso de veículos pesados e equipamentos a diesel, o abastecimento também poderá ser realizado nos reservatórios de transporte de combustível da respectiva Secretaria Municipal e registrado no Sistema de Gestão de Frotas do respectivo veículo.

Parágrafo 2º: A Divisão de Oficina e Controle de Frota deverá, diariamente, lançar no sistema de gestão de frotas as autorizações de fornecimento de combustíveis de todos os equipamentos e veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 10º. Todo final de mês a Divisão de Oficina e Controle de Frota deverá encaminhar para a Divisão de Compras e Licitação, relatórios constando os gastos detalhados com combustível e manutenção dos veículos e equipamentos, para emissão dos respectivos empenhos conforme os contratos celebrados.

Art. 11º. Diariamente os condutores dos veículos deverão preencher as devidas e corretas informações no Boletim Diário de Veículos (Parte Diária), sob pena de responder civil, criminal e administrativamente.

Parágrafo único: Os condutores deverão efetuar também a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade,

no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Boletim Diário de Veículo (Parte Diária), visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Divisão de oficina e Controle de Frota.

Art. 12º. A frota de veículos do Município de Santa Bárbara é composta por veículos próprios, devidamente identificados por meio de plaqueta, afixada em local de fácil visualização, mesmo se tratando de motocicletas ou outros veículos.

Art. 13º. Não é permitida a fixação de aparelhos de som, equipamentos ou acessórios que descaracterizem a aparência original do veículo ou comprometam o interesse da administração.

Parágrafo 1º: Nenhum veículo ou equipamento poderá deslocar-se sem a devida documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes, freios e demais itens de segurança.

Parágrafo 2º. O não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao(s) envolvido(s) nos termos da Lei.

Art. 14º. Os veículos utilizados pelo Prefeito, os de escolta, pelo Vice Prefeito e os que requerem cuidados especiais de segurança estão dispensados do uso da logomarca.

Art. 15º. Os veículos que servem à Administração Municipal devem, ao término do expediente de trabalho, serem recolhidos na Garagem Central, excepcionalmente em outro local seguro, designado pelo Secretário da Pasta.

Art. 16º. Em casos excepcionais assim considerados os serviços essenciais e serviços ininterruptos, os veículos oficiais poderão ser utilizados nos sábados, domingos e feriados ou durante a semana fora do horário de expediente, mediante autorização expressa do secretário da pasta.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 17º. A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça ou autorizado expressamente para uso conforme Decreto n.º 3430/2017.

Parágrafo Único: Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Fundações, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira de Habilitação e devidamente autorizados pelo secretário da pasta, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores que não estejam em serviço ou não autorizados pelo secretário.

Art. 18º: A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme Lei 9503/1997, a saber:

Categoria A: condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

Categoria B: condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o motorista;

Categoria C: condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

Categoria D: condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiro, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Categoria E: condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

Art. 19º. As secretarias municipais deverão informar à Divisão de Oficina e Controle de Frota a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e servidores autorizados a conduzir veículos da Administração Municipal e se constatando alguma irregularidade

deverá notificar o condutor e imediatamente comunicar sua impossibilidade de dirigir.

Parágrafo Único: caso o servidor descrito no caput deste artigo seja motorista concursado, deverá a autoridade responsável tomar as medidas cabíveis para instauração de processo administrativo, a fim de apurar as causas da ilegalidade.

Art. 20º. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:

I- Em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias e outros;

II- Para deslocamento para residência em horário de almoço;

III- Em excursões e passeios de caráter particular;

IV- No transporte de familiares de servidores públicos;

V- No transporte de pessoas que não estejam vinculadas as atividades da Administração Direta, Fundos, Fundações, salvo em veículos de transporte de pacientes e se autorizadas;

VI- Aos sábados, domingos e feriados;

VII- Desvio e guarda em residências particulares.

Art. 21º. Ficam excluídos das proibições estabelecidas no inciso VI, os veículos de representação, bem como os que estiverem a serviço público, desde autorizados pelo secretário municipal.

Art. 22º. Os condutores dos veículos do Município de Santa Bárbara devem obedecer a Lei 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 23º. O uso de cinto de segurança é obrigatório para todos, devendo o motorista exigir o uso por parte dos passageiros, sob pena de responsabilidade;

Art. 24º. Em caso de colisão de veículo oficial fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria onde o veículo está vinculado e à Divisão de oficina e Controle de Frota sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia competente.

Parágrafo Único: Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade e danos materiais.

Art. 25º. As unidades administrativas deverão atualizar junto ao Sistema de Gestão de Frota, os cadastros dos motoristas, constando o nome, foto, número e data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação, endereço, telefone, email e demais dados que julgar necessário.

Art. 26º. O condutor é responsável pela conservação do veículo durante o período em que estiver utilizando o mesmo, devendo observar as condições de funcionamento antes de colocá-lo em circulação, sob pena de ser responsabilizado pelo mau uso, falta de cuidado, negligência ou descaso com o veículo e os danos decorrentes disto.

Art. 27º. Em caso de deslocamentos, onde a autoridade ou servidor solicitante do serviço necessitar permanecer, por tempo determinado, em cumprimento de sua missão, fica autorizado o retorno do veículo à origem, ou para cumprimento de outra determinação, salvo quando o custo do deslocamento não justificar tal medida.

Art. 28º. A mudança de roteiro para o qual foi solicitado o veículo é de responsabilidade do usuário, devendo o condutor registrar tal informação e necessidade no Boletim Diário de Veículo.

Art. 29º. Qualquer ocorrência verificada durante o deslocamento deve ser registrada no Boletim Diário de Veículo, mesmo que seja caso de registro de Boletim de Ocorrência.

Art. 30º. A Prefeitura não poderá efetuar pagamento de nota fiscal de abastecimento de veículos, bem como de manutenção, sem a mesma estar devidamente registrada no Sistema de Gestão de Frota e de acordo com o faturamento emitido pelo sistema, salvo em casos de viagem para fora do Município, com devida autorização da chefia, poderá ser ressarcido, desde que conste no cupom fiscal, placa, nome e matrícula do servidor, hodômetro, placa do veículo, data e hora do abastecimento, quantidade e valor do abastecimento.

Parágrafo Único: para o caso do caput, deverá ser comprovada a viagem, com os documentos necessários apresentados na prestação de contas da mesma.

Art. 31º. Compete ao condutor responsável ao início do turno de trabalho, vistoriar o nível de água e óleo do veículo e demais itens a fim de verificar se os mesmos possuem condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo providenciar imediatamente a

regularização dos mesmos, se necessário e assim fazer constar no Boletim Diário de Veículo.

Art. 32º. A apuração das denúncias de uso irregular de veículos ou descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa serão apurados por determinação do Prefeito ou do respectivo titular do Órgão/Pasta, sujeitando o infrator e o seu superior imediato, quando for o caso, às penalidades administrativas ou contratuais cabíveis, independente do resultado alcançado na sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Art.33º. Todos os autos de Infrações dos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.34º. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município ou locados pelo mesmo, é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário pelo responsável pela infração, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 3430/2017.

Art.35º. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os autos de Infrações ao condutor, para que este, caso queira, apresente a defesa prévia e recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI).

Art. 36º. A Divisão de Oficina e Controle de Frota deverá, mensalmente, consultar o site do DETRAN/MG para verificar a situação dos veículos no que se refere a multas de trânsito e outras pendências. Constatado a aplicação de multa deverá imprimir o auto de infração e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as providências legais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º. Secretários, coordenadores, diretores, motoristas e servidores públicos em geral, responsáveis pelos veículos das secretarias, fundos e fundações da Administração no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência, imperícia e imprudência dos condutores dos veículos, nos termos desta Instrução Normativa e desde que devidamente comprovado.

Art. 38º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2017

CLÁUDIO ALVES BRAGA

Controlador Interno

ANEXO I – BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG					
BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO					
PROPRIETÁRIO:					
VEÍCULO:	PLACA:	MÊS:			
DIA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SAÍDA KM	CHEGADA KM	TOTAL KM	ASSINATURA
TOTAL DE KM					
Motorista	Visto Enc.	Transporte Conferido			

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:B811C0FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 052/2017.

“Constitui Equipe de Planejamento e Contratação que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída, pelas pessoas abaixo indicadas, equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de terceirização da limpeza pública, pretendido pela Administração Municipal, nos termos do artigo 21, III da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017:

I – Giordani Leandro – Matrícula 101060 – (Área requisitante e futuro fiscal do contrato);

II – Maria das Dores Dias – Matrícula 100969 – (Área requisitante);

III – Hortência Maria Lorenzato Silva Dores – Matrícula 306749 – (Área Técnica Engenharia);

IV – Felipe Fernandes Guerra – Matrícula 101068 (Área de Licitações e Contratos);

Art. 2º. A presente Equipe de Planejamento da Contratação deverá executar as etapas de estudos, análises e elaboração de instrumentos necessários à futura contratação, nos termos do artigo 22 da citada IN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:361E3EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 271/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 041/2017 – Objeto: Contratação de serviços de lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retro escavadeira e carregadeira. Vencedor: Francinny Silva Fonseca Diniz 01589846680 – CNPJ – 26.992.997/0001-05 – Item 01 – Valor total R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) – Item 02 – Valor total R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) – Item 03 – Valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Item 04 – Valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Item 05 – Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Barabara do Leste 30/10/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:30883A98

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PS EDITAL 004/2017

O Exmo. Prefeito em exercício do Município de Santa Luzia, Sandro Lucio de Souza Coelho, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital 004/2017, para os cargos de CUIDADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, estará disponível

no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, bem como nos endereços eletrônicos da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC (www.fumarc.com.br) e da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (www.santaluzia.mg.gov.br).

Santa Luzia, 03 de novembro de 2017.

SANDRO LUCIO DE SOUZA COELHO

Prefeito em Exercício do Município de Santa Luzia

Publicado por:

Tiago de Oliveira Nascimento

Código Identificador:7BF98AFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 REGISTRO DE
PREÇO Nº 026/2017**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 088/2017

Pregão Presencial nº 054/2017

Registro de Preço nº 026/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que a sessão pública do Processo de Licitação nº 088/2017, Pregão Presencial nº 054/2017, Registro de Preço nº 026/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas fúnebres e serviços de remoção de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro, às especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Convocatório. O certame será realizado no dia 14 de novembro de 2017, às 14hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de novembro de 2017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:B307882B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 003/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 071/2017
TOMADA DE PREÇOS 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 071/2017, Modalidade Tomada de Preços 003/2017, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME CNP: 15.402.625/0001-57	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)	R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de outubro de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO

Presidente

CPL

FLÁVIO LÚCIO MOURÃO DOS SANTOS

Membro

CPL

RONALDO SANTOS GUEDES

Membro

CPL

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:CD45C2F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME CNP: 15.402.625/0001-57	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)	R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de Outubro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:590468B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0153/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2017 – Inexigibilidade n.º 009/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FRAME WORK PRODUÇÕES LTDA ME**. Contrato no valor Global de: **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA “J PERÓN” PARA SE APRESENTAR NO I ITA MOTO SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2017**. ASSINATURA: 20/10/2017 – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de outubro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:4247D4B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 052/2017. OBJETO: CONCESSÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE SÃO FRANCISCO/MG PARA

EXPLORAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 2017. Credenciamento: 17/11/2017: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:F819FF72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2017 - SERVIÇOS E PEÇAS
PARA REFORMA DA ESTEIRA TRANSPORTADORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/119/2017. Pregão Presencial nº. 078/17. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e fornecimento de peças para reforma da esteira transportadora. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 21/11/2017 até às 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 01 de novembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A17675AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 32 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 03 (três) de Novembro do corrente ano, e dá outras providências”.

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que no dia 28 (vinte e oito) de outubro (sábado), é comemorado em todo território nacional o “Dia do Servidor Público”, conforme artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que no dia 02 (dois) de Novembro (quinta-feira), é celebrado o “Dia de Finados”, considerado feriado nacional;

CONSIDERANDO ainda que o dia 03 de Novembro será uma sexta-feira, posterior ao feriado nacional de Finados (02/11), e ainda com acontecimentos de atividades de cunho social e religioso no município de São João da Ponte, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular; bem como, para fomentar a participação dos servidores nos eventos, tendo estes informalmente assim se manifestado;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado, excepcionalmente, o dia 03 (três) de novembro de 2017 (sexta-feira) como PONTO FACULTATIVO, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente.

Art. 3º - Caberá a cada Secretário Municipal e/ou Chefe de Departamento, a regulamentação interna deste Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 27 de Outubro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:419A6C3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2017**

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o Resultado da Ata acerca da realização do sorteio para classificação dos credenciados em ordem sequencial - Processo Administrativo nº 087/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 – Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme descrito no presente Edital, no Anexo I (Projeto Básico) e demais anexos. **Leiloeiros Credenciados:** Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Marcus Vinicius da Silva, Jonas Gabriel Antunes Moreira e Lucas Rafael Antunes Moreira.

Resultado em ordem sequencial:

LEILOEIROS CREDENCIADOS	ORDEM SEQUENCIAL
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	01
MARCUS VINICIUS DA SILVA	02
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	03
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	04

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 01 de novembro 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:F9448882

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E
JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA
DE PREÇOS Nº 010/2017**

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial -Após Avaliação Técnica-** Processo Licitatório nº 094/2017 – Tomada de Preços nº 010/2017, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de reforma e ampliação de 05(cinco) escolas da rede municipal de ensino, localizada no Município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**Empresas participantes:** CONSTRUTORA

M&M LTDA - ME, CONSTRUTORA J&R LTDA - ME, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA PERCAM LTDA - EPP e CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP. **Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP, valor global R\$ 542.784,27 (Quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

São João da Ponte - MG, 01/11/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS

Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Adelvanias Sobral Santos

Código Identificador:133F38D9

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2017**

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna-se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 028/2017 - Pregão Presencial SRP nº: 021/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - **DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 118.540,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.192.559/0001-87. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 3.132,00 (Três mil e cento e trinta e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 055/2017 - **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 25.139,00 (Vinte e cinco mil e cento e trinta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.971.041/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 057/2017 - **LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.309.477/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 5.069,00 (Cinco mil e sessenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 058/2017 - **MARCELO MONÇÃO DE JESUS 06822152601- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.403.793/0001-55. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 38.579,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 059/2017 - **METALMONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.008.058/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 5.047,00 (Cinco mil e quarenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 060/2017 - **NOVO GLOBO COMÉRCIO E MONTAGENS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ

sob o nº: 20.046.229/0001-74. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 15.430,00 (Quinze mil e quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/10/2017 à 30/10/2018.

São João da Ponte, 30 de Outubro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Adelvanias Sobral Santos

Código Identificador:0559AD5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2017

Processo 0348/2017 - Pregão Eletrônico 0147/2017 - Objeto Aquisição de material derivado de pedreira para uso de diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 20/11/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 20/11/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/11/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/11/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:02BAC1D6

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2017

Processo 0359/2017 - Pregão Eletrônico 0153/2017 - Objeto Aquisição de diversos materiais de pintura, elétricos, construção, de madeira, vidraçaria para manutenção e reforma da Ermida Bom Jesus do Monte e Escola Melo Viana. Sessão pública: 14h30min do dia 17/11/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 17/11/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/11/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/11/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:D395746F

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

Processo 0361/2017 - Pregão Presencial 0049/2017 - Objeto Aquisição de corrimão em aço galvanizado com instalação para utilização na reforma da Ermida Bom Jesus do Monte. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de

Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 13h30min do dia 23/10/2017. Credenciamento: até as 13h do dia 23/10/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 23/10/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:4492EABB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 103/2017**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 103/2017, Presencial, Processo n.º 2215/2017, Registro de Preços n.º 057/2017, Tipo MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PERCENTUAL ADICIONAL SOBRE A COLUMA DE PREÇOS MAIS COMUM DO BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DO CEASA-MG UNIDADE GRANDE B.H Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Cantina Municipal e Centro de Apoio Psico-social deste município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 22 de novembro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, n.º 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Rosely Mercedes de Souza

Código Identificador:E8C644EF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 109/2017 - GÁS
LIQUEFEITO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 109/2017, Presencial, Processo n.º 2327/2017, Registro de Preços n.º 059/2017, Tipo MENOR VALOR POR ITEM. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, destinada ao fornecimento de gás liquefeito 13kg e 45 kg e botijões, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses sendo que esta terá itens exclusivos para ME EPP e MEI, item em cota reservada para as mesmas e Item de livre participação. A abertura será dia 23 de novembro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Rosely Mercedes de Souza

Código Identificador:EF2363CF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL Nº 111/2017 - UNIFORMES**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 111/2017, Processo n.º 02358/2017, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de Uniforme (bermuda, camisa, camiseta, saia e quepe) destinados ao projeto “Guarda Mirim Eu Sou a Mudança”, sendo com entrega imediata e participação exclusiva de ME e EPP. A abertura será dia 21 de Novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, n.º 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Outubro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Fátima Aparecida da Cruz

Código Identificador:D6DA753E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 101**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público a suspensão do Processo licitatório n.º 201/2017, Pregão presencial n.º 111/2017, para a Aquisição de materiais para a ação de conservação do bem tombado “Prédio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes”.. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Graziela Marcia de Oliveira

Código Identificador:1996AA2F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 102**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público a suspensão do processo licitatório n.º 202/2017, Pregão presencial n.º 112/2017, para a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de mão de obra na ação de conservação do bem tombado “Prédio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes”.. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AEB4D69C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 204

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 204/2017, Pregão presencial nº 114/2017, para a Prestação de serviços de shows, sonorização, iluminação, locução e fornecimento de palco e outros materiais para as festividades do Reveillon de 2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:FE5B8DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 205

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2017

DISPENSA Nº 47/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 205/2017, Dispensa nº 47/2017, para a Aquisição de materiais esportivos . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3774EF22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 206

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 206/2017, Pregão presencial nº 115/2017, para a Aquisição de peças para o veículo Kombi . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:A80A1DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 122/2017 PP 058/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/11/2017, às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão nº 058/2017, Processo 122/2017, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:12C3ECE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 123/2017 PP59/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/11/2017, às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão nº 059/2017, Processo 123/2017, tipo menor preço. Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA EVENTUAIS CONFRATERNIZAÇÕES, SOLENIDADES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:7A1AD7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 124/2017 PP 060/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/11/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão nº 060/2017, Processo 124/2017, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, MONUMENTOS HISTORICOS, NATURAIS, COMEMORATIVOS E DECORATIVOS COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:96674D58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº76**

Aos 01 de novembro de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade PREGÃO do tipo menor preço por item. A presente licitação é para aquisição de equipamentos médicos para a Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O credenciamento será aceito até as 09:00 horas do dia 17/11/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:F98B8783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº77**

Aos 01 de novembro de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade PREGÃO do tipo menor preço por item. A presente licitação é para aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O credenciamento será aceito até as 09:00 horas do dia 20/11/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.

O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:E81450C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.736, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Delega competência ao Secretário Municipal de Obras Cíveis e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência aos atos e processos administrativos, de forma a desburocratizar a tramitação de expedientes no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência e poderes a(o) **Secretário(a) Municipal de Obras Cíveis** e ao **Secretário Municipal de Planejamento** para a prática dos seguintes atos de gestão, no que compete a sua respectiva Secretaria:

- a) Expedição de Ofício de Solicitação de autorização de desbloqueio de recursos;
- b) Expedição Ofício de relação de fornecedores;
- c) Assinatura no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;

- d) Expedição de Ofício de retirada de Glosa;
- e) Expedição de Declarações de Tomador;
- f) Assinatura de REF – Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- g) Assinatura de RRE – Relatório Resumo de Empreendimento RRE Setor Público;
- h) Assinatura RCP – Relação de Comprovantes de Pagamento;
- i) Expedição de Ofício de encaminhamento de processo licitatório;
- j) Expedição de Ofício de solicitação de alterações contratuais;
- k) Assinatura de Plano de Trabalho;

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de novembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:3B448D7C

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.735, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Convoca a Conferência de Educação do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação do município de TEÓFILO OTONI – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Teófilo Otoni, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2017 a partir das 7 horas e 30 minutos até às 13h30min, na sede do Polo da Universidade Aberta do Brasil, Rua Aristóteles Dantas Guimarães, nº 166, Bairro, Vila Santa Clara, nesta.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Teófilo Otoni é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, e seu tema principal será:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação, no contexto do financiamento da educação em tempos de crise.”

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

- I - EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- II - EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- III - EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
- IV - EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
- V - EIXO VA** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos e justiça social;
- VI - EIXO VB** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: inclusão;
- VII - EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VIII - EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IX - EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

X - EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação será composta por representantes seguintes segmentos:

I - representante dos gestores da educação pública: Luís Alberto Bassoli;

II - representante dos/as trabalhadores/as em educação: Sandra Aparecida Alves Sales;

III - representante dos/as estudantes: Eduardo Pereira de Souza;

IV - representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as: Rosimar Costa de Carvalho Pinheiro;

V - representante do Conselho Municipal de Educação: Andrea Lisboa Vieira.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 31 de outubro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:F1C76F0B

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 7.733, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pelo Município de Teófilo Otoni/MG, terreno situado neste Município, necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário aos moradores do Bairro Palmeiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de termo de cessão de uso oneroso e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

I – TERMO DE SERVIDÃO:

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AMADOR BORGES/TEÓFILO OTONI-MG

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano

ÁREA: 108,00 m2 (cento e oito metros quadrados)

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão.

DESCRIÇÃO: Sendo 19,00 metros linear por 3,00 metros de largura (DN150-PVC-19.0) e 17,00 metros linear por 3,00 metros de largura (DN150-PVC-17.0), conforme croqui elaborado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 2º. O terreno caracterizado no art.1º é necessário para expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:336A57E0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.** Julgamento: 16/11/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 01 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:294B0031

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE

CARTA CONVITE Nº. 01/2017, EDITAL Nº. 02/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2017;

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: contratação de empresa mediante cessão de uso de software para gerenciar as informações previdenciárias dos servidores municipais de Três Pontas, Minas Gerais, nas condições especificadas no ANEXO I do Edital n.º 02/2017.

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, n.º 1888, Centro, na cidade de Morro Agudo, São Paulo, CEP 14640-000, representada pelo Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, inscrito no CPF sob o n.º 263.407.428-07.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (doze prestações mensais de R\$ 800,00).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses contados da data de sua assinatura.

Publicado por:

Daniel Moreira Reis

Código Identificador:7A693849

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 -
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 826/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias (prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível), devido à necessidade de atendimento aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas. O Laboratório Labominas Laboratório de Prótese Dentária EIRELI - ME atendeu a todas as exigências do edital, estando, portanto, apto ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
 Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C282C5B7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO
Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 –
PROCESSO Nº 111/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Sal Granulado – Cloreto de Sódio – Sem Iodo – Granulometria mínima de 2,00 MM. Detentora: HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.470/0001-58. Valor global registrado para a Ata: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A923D40

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – PROCESSO Nº
115/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 038/2017, tipo menor preço unitário, para *Aquisição de Hidrômetros e Materiais Hidráulicos*. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **21 de Novembro de 2017, às 08:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 01 de novembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB347F33

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PROCESSO Nº
116/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 039/2017, tipo menor preço global, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas*

fornecimento de peças automotivas originais de fábrica. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **20 de Novembro de 2017, às 08:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 01 de novembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A0C837A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO CONTRATO do processo licitatório nº. 025/2017, Pregão Presencial nº. 015/2017, Contrato Administrativo nº. 028/2017-FMAS, objetivando a **aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos e eletroportáteis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: Prisma Infomóveis e Equipamentos eletrônicos Eireli-EPP**. CNPJ: 04.557.755/0002-23 – Valor: R\$13.720,49 (treze mil, setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). Vigência 24/10/2017 a 31/12/2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:5347B6F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de nº 013/2017**, no intuito de apurar supostas irregularidades na CEAMI – Reabilitação para a Vida, situada do município de Tupaciguara/MG, em desconformidade com o Contrato Administrativo nº 297/2011, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 01 de novembro de 2017.

MARIVAINÉ PINA RODRIGUES.
 Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
 Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3CB6551D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 246, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 para Administração Pública Municipal."

O Prefeito de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2017, para o Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2017 ficam definidas as seguintes datas limites:

I - A partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de despesas judiciais, despesas decorrentes de Ajustamento de Conduta - TAC, bem como as despesas com pessoal e encargos sociais, de viagens inadiáveis dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários, TFD - Tratamento Fora do Domicílio, requisições e solicitações, despesas administrativas de materiais e/ou serviços inadiáveis caracterizados e definidos como de relevante interesse público, despesas com diárias da área saúde urgentes e inadiáveis, devidamente justificados e aprovados pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, pelo Secretário Municipal de Governo e pelo Prefeito, nenhum EMPENHO, sob qualquer título e modalidade, poderá ser emitido;

II - Todas as requisições, solicitações e despesas administrativas de materiais e serviços, provenientes de RECURSOS ORDINÁRIOS, que dependam de EMPENHO neste exercício estão SUSPENSAS;

III - As despesas com recursos vinculados da União, Estado e outras instituições, bem como, os recursos municipais, destinadas às ações de EDUCAÇÃO e SAÚDE deverão ser submetidas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para a devida autorização;

IV - 1º de novembro de 2017, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenhos à conta do orçamento do corrente exercício de recursos do Tesouro Municipal, comprovadamente insubsistentes, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não;

V - 30 de novembro de 2017, para levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

VI - 30 de novembro de 2017, para liquidação e registro de ordens de pagamento, exceto de pessoal e encargos sociais;

VII - 28 de dezembro de 2017, para apropriação de despesa com pessoal de competência do exercício;

VIII - 30 de dezembro de 2017, levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

IX - 15 de janeiro de 2018, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

X - 15 de janeiro de 2018, para o Poder Legislativo disponibilizar as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda a Instrução Normativa nº 08/2003, do TCEMG;

XI - 15 de janeiro de 2018, para a entrega ao órgão de contabilidade, dos levantamentos dos bens móveis e imóveis;

XII - 10 de fevereiro de 2018, para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controladoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Compete ao Prefeito constituir comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referente aos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocados e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2017.

§ 1º O ativo permanente compreende:

I - Investimentos;

II - Imobilizado:

- a) bens móveis;
- b) bens imóveis.

§ 2º A dívida flutuante compreende:

I - Obrigações Liquidadas a Pagar;

II - Consignações e Retenções em Folha;

III - Retenções em pagamentos de terceiros;

IV - Depósitos de Diversas Origens;

V - Serviços da Dívida a Pagar;

VI - Restos a Pagar;

VII - Demais contas que compõem o Passivo Financeiro Exigível;

VIII - Contas do Grupo Passivo Financeiro Pendente.

§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 4º Cabe ao órgão de Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º As NOTAS DE EMPENHOS do presente exercício financeiro e os saldos remanescentes do inciso V do art. 1º, deste Decreto, não liquidados até 1º de dezembro do ano em curso, deverão ter seus saldos anulados, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não, exceto quando estejam vigentes o prazo e condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cancelamento do empenho é do ordenador da despesa.

Art. 5º A despesa à conta de Receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação e conforme as determinações contidas neste Decreto.

Art. 6º Compete ao Serviço de Controle Interno e à Secretaria de Planejamento a elaboração do relatório concernente à avaliação da execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Fica estabelecida a data limite de 30 de novembro de 2017, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamentos financeiros para as despesas de viagem e despesas de pronto pagamento, excetuadas as despesas previstas na segunda parte do § 2º deste artigo.

§ 1º O envio de Prestações de Contas a Contabilidade /Controladoria do Município, excepcionalmente, deverá ocorrer até o dia 10 de dezembro de 2017, independentemente da data de liberação do recurso, bem como sua baixa no Departamento de Contabilidade da Prefeitura que deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2017.

§ 2º A partir da publicação deste Decreto não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvados os casos de despesas de viagens inadiáveis do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários, bem como despesas provenientes da lei de benefícios sociais eventuais.

Art. 8 Aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta as disposições deste Decreto.

Art. 9 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 01 de novembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:C8751E14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2017— referente a Inexigibilidade nº 001 —Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS GENERALISTAS (PLANTÃO 12h)**, fornecedor: THIARA RAQUEL RODRIGUES DA ROCHA pelo valor global de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato 01/02/2017 a 01/05/2017.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:7D2073E9

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2017— referente a Inexigibilidade nº 001 —Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS GENERALISTAS (PLANTÃO 12h)**, fornecedor: ALISSON DE ARAUJO OLIVEIRA pelo valor global de R\$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência do contrato 01/02/2017 a 01/05/2017.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:486A2F8E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2017— referente a

Inexigibilidade nº 004 —Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS GENERALISTAS (PLANTÃO 12h)**, fornecedor: MATHEUS CALDEIRA BRANT LESSA pelo valor global de R\$14.000,00(Quatorze mil reais). Vigência do contrato 10/03/2017 até 10/06/2017.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:4E57795B

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2017— referente a Inexigibilidade nº 004 —Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS GENERALISTAS (PLANTÃO 12h)**, fornecedor: ALISSON DE ARAUJO OLIVEIRA pelo valor global de R\$7000,00(sete mil reais). Vigência do contrato 10/03/2017 a 10/06/2017

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:40DDD8B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 218/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 218/2017-Contratado: JOSÉ MARIA PEREIRA MARTINS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FAIXAS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE SOM E APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS - Valor: R\$8.470,00_PAL107//2017. Vigência: 23/10/2017 A 23/10/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:F96F1219

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 219/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 219/2017-Contratado: PRODSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FAIXAS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE SOM E APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS - Valor: R\$35.300,00_PAL107//2017. Vigência: 23/10/2017 A 23/10/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:4933A816

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2. 660 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a convocação e nomeação de comissão para Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85, V, e o artigo 104, II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal nº 13, de 15 de setembro de 2017 e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Arinos no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Educação, do Município de Arinos a ser realizada no dia, 14 de novembro de 2017 na Câmara Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Arinos é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Arinos será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:

Maria do Socorro Souza da Silva
Edilene de São José Nery Lopes

Suplente:

Elivânia Gonçalves Ferreira
Mariane Gomes dos Santos

II-Representantes dos gestores da educação pública municipal:

Titular:

Adriel Carneiro Araújo

Suplente:

Maria Conceição Gomes da Costa

III- Representantes dos trabalhadores da educação pública estadual:

Titular:

Maria Aparecida Silva Santos

Suplente:

Marinês Ferreira de Magalhães

I V- Representantes dos trabalhadores da educação da rede privada:

Titular:

Josélia Pereira Borges

Suplente:

Eliane da Silva Souza

V- Representantes dos estudantes da Educação Básica:

Titular:

Guilherme Júnior Santana de Oliveira

Suplente:

Antônio dos Anjos Cantuário Figueiredo

VI- Representantes dos estudantes da Educação Superior:

Titular:

Hirle Somaria Morgado Alves

Suplente:

Fabício Rodrigues Pereira de Farias

VII- Representantes dos pais / mães / responsáveis pelos alunos:

Titular:

José Aparecido Gonçalves da Cruz

Suplente:

Celma de Fátima Barbosa de Assis

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular:

Nilva Damacena Fonseca Costa

Suplente:

Maria Aparecida Diniz de Jesus

Art. 5º - A participação nesta Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 27 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:18595894

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

Extrato de Contrato nº 121/2017- Pregão Presencial nº 050/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, EDGAR

BATISTA RAMOS NETO-ME, Valor Global R\$ 241.176,00, vigência 12 meses.

Arinos 01 de novembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:AEEAB68C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017**

Extrato de Contrato nº 122/2017- Pregão Presencial nº 051/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e TATIANE CRISTINA LOURENÇO VAZ, Valor Global R\$,32.400,00, vigência 12 meses.

Arinos 01 de novembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:F8A8BA84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052**

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas Atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 052/2017, ADJUDICANDO A EMPRESA: PADARIA RIBAS E FROTA LTDA, o Item 01 e Item 02.

Arinos 01 de novembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:B287D14C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET BANDA
LARGA DE 80 MBPS**

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 047/2017 Pregão Presencial N.º. 023/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 023/2017 do tipo: Menor Preço Global, às **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2017**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpidio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para **fornecimento de link para internet Banda Larga de 80 mbps, com link dedicado por meio de fibra óptica full duplex**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmerlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Beatriz Ingrid Stalder Santos

Código Identificador:DC719BA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 218/2017- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 218/2017, autuado em 27/10/2017, Pregão Presencial nº 098/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas para atendimento das demandas diárias do aterro sanitário, conforme especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 24/11/2017 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:2B081EA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 063/2017-UNIFORMES ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da Ata de registro de preços 063/2017-PRC 203/2017, Contratado: UNIFORME DIAS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.638.444/0001-00, Valor: R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais); Objeto: Aquisição de camisas de tecidos diversos e jalecos para manutenção das atividades da Assessoria de Promoção Social, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018, Dotação Orçamentária: 08.244.0010.4.018/3390.30.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:45D5EA1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 220/2017-MATERIAL DE LIMPEZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 220/2017, autuado em 30/10/2017, Pregão Presencial nº 100/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades de todos os setores da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 28/11/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:16E0617B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 221/2017-ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 221/2017, autuado em 30/10/2017, Pregão Presencial nº 101/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com objetivo de controle populacional canino e felino do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 29/11/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7D6E6B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 222/2017-INSTRUMENTOS MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 222/2017, autuado em 31/10/2017, Pregão Presencial nº 102/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 30/11/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:74FA595A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 219/2017-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 219/2017, autuado em 30/10/2017, Pregão Presencial nº 099/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 27/11/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:05ABB5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 223/2017-FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO
MUNICÍPIO E DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 223/2017, autuado em 31/10/2017, Dispensa 085/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o fornecimento das bandeiras; do Estado e da Nação e Sustentações para serem instaladas no gabinete do prefeito, conforme solicitação do mesmo, da empresa: AUTENTICA BANDEIRAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.671.101/0001-10, no valor global de R\$ 1.692,00 (hum mil seiscientos e noventa e dois reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:42C193E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 197/2017-ERRATA SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I – Processo Licitatório nº 197/2017, autuado em 20/09/2017, Pregão Presencial 087/2017, retifica o anexo II do edital.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A431FD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº. 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº. 043/2017, Processo nº. 094/2017**, objetivando o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com máquinas e caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Oliveira Fortes/MG, data de abertura dia 20/11/2017, às 12h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 01 de novembro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DFB58980

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

AVISO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2017**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG** torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº. 044/2017, Processo nº. 095/2017**, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais diversos para atendimento às Secretarias de Educação e Administração do Município de Oliveira Fortes/MG, data de abertura dia 21/11/2017, às 12h00, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes/MG, 01 de novembro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:241D5698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.451/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **CAROLINA ALVES BELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, a fim de verificar a legalidade do atestado médico apresentado, conforme Comunicação Interna da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:15FB1235

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.430 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

FIXA O VALOR DA TAXA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO “GILDO GUARDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conservação e revitalização do terminal rodoviário que há mais de uma década encontra-se vilipendiado por valores defasados, em desconformidade com os valores cobrados por municípios vizinhos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da taxa de embarque do Terminal Rodoviário de Patrocínio, Terminal Gildo Guarda, nos termos da tabela abaixo:

Tipo de Passagem/Km	Valor
Distrital	R\$ 1,00
Até 40 Km	R\$ 1,40
De 40 a 100 Km	R\$ 2,50
Acima de 100 Km	R\$ 4,50
Interestadual	R\$ 4,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de novembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E651F893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DECISÃO 05/2017

CONTRIBUINTE: GERALDO MARCIO GONTIJO

CPF: 219.966.601-87

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1401 BAIRRO: SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO – MG CEP : 38743.040

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que apresente a esta repartição no prazo de 10 (DEZ) dias (art. 233, II do CTM), cópias dos seguintes documentos da empresa **AG MOTOS LTDA**, CNPJ **06.021.502/0001-85**:

- Certidão completa e atualizada emitida pela JUCEMG

- Contrato Social com alterações por força da Decisão Judicial.

Patrocínio –MG, 31 de outubro de 2017.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO

Fiscal Tributário

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:354BC3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 070/2017 - Pregão Presencial nº 044/2017. Registro de Preços nº 028/2017. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário no município de Lambari – MG. Credenciamento: 17/11/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 17/11/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails

compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 01 de novembro de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C8998D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **238/2017**

Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**

Número da Licitação: **140/2017**

Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 238/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017, objeto:

Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	100,00000			ACIDO ACÉTICO 5% REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM. VOLUME DE 1000 ML
2	UN	50,00000			AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSE 15 G 15G, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO. USO ADULTO(0,5-1,5CM) OU POR REGIÃO DE INTERESSE (TÍBIA,MALÉOLO,ÚMERO), COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS, COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO VALIDO, COM PESO APROXIMADO DE 81 GRS. APRESENTAR MARCA ATÉ A DATA DA COMPRA.
3	UN	50,00000			AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA 18 G (USO PEDIATRICO) 18G, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO. USO ADULTO(0,5-1,5CM) OU POR REGIÃO DE INTERESSE (TÍBIA,MALÉOLO,ÚMERO), COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS, COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO VALIDO, COM PESO APROXIMADO DE 81 GRS. APRESENTAR MARCA ATÉ A DATA DA COMPRA.
4	CX	200,00000			AVENTAL PROCEDIMENTO 100% POLIPROPILENO TAMANHO APROXIMADO DE 1,15 M LARGURA X 1,40 (COMPRIMENTO), QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, ABERTO ATRAS,COM CINTOS LATERAIS,MANGAS LONGAS,PUNHO EM LATEX, COR BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADES.
5	UN	200,00000			BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO(EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOE(DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM, NO MÍNIMO , 200 KG GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE , NO MAXIMO 100 G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS; DEVE INCLUIR AS PILHAS OU BATERIAS NECESSARIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO; INDICADOR DE PILHA FRACA; PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA; ISTO É; CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO; A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVES DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO; OPCIONALMENTE , DEVE APRESENTAR A FUNÇÃO "MAMÃE- BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PSO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEN/INMETRO(INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA, MÍNIMA ; DE 1 ANO
6	UN	20,00000			BICO DE ASPIRADOR CIRURGICO RÍGIDO ASPIRADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANOPLA ANATÔMICA COM FURO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ASPIRAÇÃO , EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, QUE PROPORCIONE CONTATO FIRME COM A MÃO EVITANDO ESCORRER.PONTEIRA EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE COM 6 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ASPIRADO.BICO DA PONTEIRA MACIO, NÃO TRAUMÁTICO, DE ALTA EFICIENCIA.CONECTOR DE LÁTEX NA PONTA. MEDIDAS : PONTEIRA 18 CM
7	UN	100,00000			CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM
8	UN	100,00000			CABO PARA TENS/FES
9	KT	10,00000			Cânula de guedel Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 01.
12	UN	500,00000			ELETRODO PARA TENS/FES
13	UN	100,00000			ESTESÍOMETRO KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE (SEMMES-WEINSTEIN MONOFILAMENTS) CADA JOGO VEM COM 7 MONOFILAMENTOS COLORIDOS
15	UN	10,00000			Fio guia metálico hidrofílico
18	UN	10.000,00000			INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA NEGATIVA ATÉ 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEARITHERMOPHILLUS(ATCC 7953 . A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORESISTENTE,CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA ,COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS.A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR TAMPÁ PERFORADA E PROTEGIDA POR PAPEL FILTRADO HIDROFÓBICO.CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMAO NOME DO PRODUTO ,LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO .QUE DIFERNCIA AS AMPOLAS NÃO PROCESSADAS. O indicador biológico deverá ser compatível com aparelho Attest - Steam Incubator da marca 3M. Caso o indicador biológico seja de marca não compatível a empresa deverá entregar 2 (duas) incubadoras em caráter de comodato
22	UN	30,00000			MÁSCARA DE AMBÚ MÁSCARA PARA RESSUCITADOR DE SILICONE AMBU N 4 E 5
23	UN	6,00000			MÁSCARA ORONASAL TAMANHO G COM ALMOFADA EM SILICONE, APOIO DE TESTA, PRESILHAS E ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS.
24	UN	6,00000			MÁSCARA ORONASAL TAMANHO M COM ALMOFADA EM SILICONE, APOIO DE TESTA, PRESILHAS E ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS.
25	UN	10,00000			MÁSCARA TOTAL FACE pequena MÁSCARA FACIAL TOTAL TAMANHO PEQUENO
26	UN	10,00000			MÁSCARA TOTAL FACE TAMANHO GRANDE MÁSCARA FACIAL TOTAL TAMANHO GRANDE

27	UN	10,00000			MASCARA TOTAL FACE TAMANHO MÉDIO MASCARA FACIAL TOTAL TAMANHO MÉDIO
28	UN	80,00000			MASCARA CONFORT FULL
31	UN	500,00000			SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16
33	UN	200,00000			TERMOMETRO DE GELEIRA TIPO CAPELA PARA VACINA,BASE PLÁSTICA, COR CREME COM INDICATIVO DE TEMPERATURA 4 e 8 °C. ESCALA: -25+35:1°C DIVISÃO : 1°C LIMITE DE ERRO: ± 1 GARANTIA DE 1 ANO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Total para Este Fornecedor:					
CBS – MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	125,00000	11,69000	1.461,25	COMADRE PLÁSTICA PARA USO HOSPITALAR TAYLOR - TAYLOR
16	UN	3.000,00000	2,11000	6.330,00	fralda descartável tipo cueca TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO. TENAS PANTS COMFORT - TENAS PANTS COMFORT
17	UN	500,00000	4,13000	2.065,00	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1LT REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA COMPRA ULTRA GEL - ULTRA GEL
21	UN	300,00000	3,85000	1.155,00	MARRECO PLÁSTICO PARA USO HOSPITALAR TAYLOR - TAYLOR
29	UN	30,00000	193,73000	5.811,90	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA ADULTO. PROTEC - PROTEC
30	UN	30,00000	193,73000	5.811,90	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - AMBÚ TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO COM MÁSCARA PEDIÁTRICA PROTEC - PROTEC
32	UN	10.000,00000	0,59000	5.900,00	SONDA URETRAL Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARK MED – MARK MED
Total para Este Fornecedor: 28.535,05					
GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	50.000,00000	0,19000	9.500,00	DISPOSITIVO 19 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE. FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPAS EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. LABOR IMPORT - LABOR IMPORT
14	UN	100,00000	43,17000	4.317,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO CARDIOLÓGICO LEVE E RESISTENTE COM OLIVAS REMOVÍVEIS EM PVC MACIAS ANGULO ANATOMICO TUBO EM PVC FLEXÍVEL , AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE CARDIACO E PULMONAR PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO BIC - BIC
19	UN	8.500,00000	0,23000	1.955,00	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. LABOR IMPORT - LABOR IMPORT
20	UN	2.500,00000	0,23000	575,00	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. LABOR IMPORT - LABOR IMPORT
Total para Este Fornecedor: 16.347,00					
Valor Total: 44.882,05					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 31 de outubro de 2017

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA

Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:68BC50A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 219/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMOP/RH - 103/2017	9902128-2	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria dos Servidores Cedido ao IPSEMG	Secretaria Municipal de Operações Urbanas - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	19/10/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2017

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:EFC54BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 109/2017 - SRP 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - SRP 021/2017	Prefeitura Municipal João Pinheiro - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017	Fls. _____
	Visto _____

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA:

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA				
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item
0004	ÁLCOOL ETÍLICO 96% GL EM VOLUME OU 92,8% EM PESO OU INPM, CAIXA COM 12X1.000ML	50	CX	R\$ 210,00
0009	MANOPLA PARA CABO DE ALUMÍNIO 22 MM, ACABAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CORES, APOIO PARA O MANUSEIO E EN	50	UNID	R\$ 5,00
0023	COLETOR DE PEDAL 15 LITROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO	100	UNID	R\$ 54,00
0024	COLETOR DE PEDAL 30 LITROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO	40	UN	R\$ 130,00
0025	COLETOR DE PEDAL 60 PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO	20	UN	R\$ 165,00
0032	ESPONJA DE AÇO 100% ECOLÓGICA NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, FABRICADA DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 DE 60GRA	500	UN	R\$ 4,30
0041	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LITROS	300	Fd	R\$ 26,30
0042	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS	250	FARDO	R\$ 26,50
0043	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS 100% FIBRA VIRGEM, FUNDO SANFONADO, FARDO 100 UNIDADES.	250	FARDO	R\$ 50,50
0044	LENÇOL HOSPITALAR PRODUZIDO 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO.	30	CX	R\$ 153,00
0045	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM FORMATO 0,20 X 100M, GRAMAT. 22 A23G/MF, ALONGAMENTO LON	500	CAIXA	R\$ 77,50
0046	PAPEL TOALHA FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, EXTRA BRANCO COM RESISTÊNCIA A ÚMID	300	CAIXA	R\$ 124,00
0049	BOTA EM PVC DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL CANO LONGO	50	PAR	R\$ 50,00
0050	AVENTAL BRANCO 100% VINIL CONFORTÁVEL E LEVE, POSSUEM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO, OFERECENDO EX	40	UNID	R\$ 18,50
Total do Fornecedor:				137.720,00
MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA				
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item
0001	ÁLCOOL GEL COM BIGUANIDA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS; CONTENDO NO MÍNIMO 0,05% DE POLIHEXAMETILENO BIGUAN	500	REFIL	R\$ 24,80
0002	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO; A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH 7,0 A 8,0; EMBALAGEM REFIL 800 ML	600	REFIL	R\$ 23,50
0003	SABONETE EM BARRA 14 GRAMAS COM HIDRATANTE DE PELE UTILIZAÇÃO BANHO. CAIXA 640 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 265,00
0005	RODO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	15	UN	R\$ 49,00
0006	ARMAÇÃO; PARA REFIIS INDICADO PARA SITUAÇÕES ONDE A CONTAMINAÇÃO CRUZADA PODE SER UM FATOR CRÍTICO. P	5	UNID	R\$ 228,00
0007	CABO DE ALUMÍNIO CONSTITUÍDO NA ESPESSURA 22 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO DE 1,40 CM. (APRESENTAR	50	UNID	R\$ 25,00
0008	HAST EURO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM TRAVA (AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL E BRANCA)	15	UN	R\$ 37,00
0010	MOPS LÍQUIDOS LINHA PREMIUM PONTA LOOP / COM CINTA; 85% DE ALGODÃO 15% DE POLIÉSTER SÃO INDICADOS PA	100	UNID	R\$ 57,00
0011	REFIL PARA DESINFECÇÃO DE PAREDES EM BLOCO CIRÚRGICO, COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO E 15%	10	UNID	R\$ 65,00
0012	SUPORTE PARA LIMPEZA FABRICADO EM POLIPROPILENO UTRA RESISTENTE, PARA LIMPEZA PESADA EM ÁREAS HOSPIT	20	UNID	R\$ 27,00
0013	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO COM 22 MM COM TRÊS ESTAGIO 1,5 MT. (APRESENTAR FOLDER)	2	UNID	R\$ 176,00
0014	PULVERIZADOR, FABRICADO EM POLIETILENO, POSSUI OPÇÃO DE JATO DIRETO OU EM LEQUE CAPACIDADE 500 ML	50	UNID	R\$ 28,00
0015	ESCOVA MANUAL FABRICADA EM POLIPROPILENO ULTRA-RESISTISTE, SUA RESISTENTE CERDA DE NYLON TEM ALTO PO	2	UNID	R\$ 19,00
0016	KIT ESCOVA SANITÁRIA E SUPORTE CERDAS SINTÉTICAS DE PET 0,40 MM TAMANHO DE 34 X 8 CMM (APRESENTAR F	100	UNID	R\$ 10,50
0017	PLACA DE SINALIZAÇÃO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA	10	UN	R\$ 57,90
0018	BALDE QUE PERMITE A APLICAÇÃO DE DESINFETANTE EM PAREDES HOSPITALAR DE MANEIRA UNIFORME E ECONÔMICA	4	UNID	R\$ 398,00
0019	Carro cuba fabricado em polipropileno de alta resistencia, com fechamento de tampa bipartido, possui	1	UN	R\$ 3.880,00
0020	CARRO DE LIMPEZA ULTRA FUNCIONAL, PRODUZIDO PARA SER A ESTRELA NA LIMPEZA PROFISSIONAL DE SUA EMPRESA	4	UND	R\$ 1.900,00
0021	CARRO CARRO CUBA FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM FECHAMENTO DE TAMPA BIPARTIDO	1	UN	R\$ 3.600,00
0022	CARRO DUPLO DE LIMPEZA E ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO COM 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITRO	1	UNID	R\$ 974,00
0026	BALDE PARA CARRO DE LIMPEZA QUADRADO DISPONIVEL NAS CORES VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 37CM,	24	UN	R\$ 60,00
0027	ESPREMEDOR DE MOPS PARA CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 28 CM, ALTURA 36 CM	12	UN	R\$ 450,00
0028	KIT PÁ HOSPITALAR, DIMENSÕES DA PÁ COLORIDA: 25X22cm, COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 CM.	20	UN	R\$ 95,00
0029	LUVA DE LIMPEZA CONFECIONADA EM TECIDO ACRILICO ULTRA ABSORVENTE	10	UN	R\$ 70,00
0030	FIBRA DUPLA FACE POSSUI UM LADO MACIO COM ESPUMA PARA ADESAO DE DETERGENTE E O OUTRO ABRASIVO PARA P	100	UNID	R\$ 1,19
0031	ESPONJA MULTIUSO DE POLIÉSTER E POLIURETANO QUADRADA. DIMENSÕES 110mm X 70 X2 2mm, EMBALAGEM COM 1 UNI	150	UN	R\$ 11,00
0033	FIBRA USO GERAL; INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES	100	UNID	R\$ 2,10
0034	FIBRA MACIA BRANCA; LIMP SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARÊNCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES DELICADAS COMO	100	UNID	R\$ 2,90
0035	FIBRA SERVIÇO PESADO; PRODUZIDAS À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PR	600	UNID	R\$ 3,10
0036	LUVA DE LIMPEZA 100% DE LÁTEX NATURAL COM FORRO 100% CENTO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, POSSUI BORDAS A	300	CAIXA	R\$ 5,80
0037	LUVA DE LIMPEZA 100% SILICONE EXTRA LONGACOM 40 CM DE COMP. TOTAL, PUNHO COM VEROLA PARA PROTEÇÃO C	350	PAR	R\$ 18,00
0038	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS	250	FARDO	R\$ 31,00
0039	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 63 CM X 80 CM DE 50 LITROS 100% FUNDO SANFONADO, COM VAL	250	FARDO	R\$ 38,50
0040	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 75 CM X 105 CM DE 100 LITROS 100% FUNDO SANFONADO, COM V	250	FARDO	R\$ 62,00
0047	PANO ALVEJADO 100% ALGODÃO EMBANHADO 50X 70 CM.	200	UNID	R\$ 3,80
0048	PANO DESCARTÁVEL CROSS ROLO 330X300 MT VERDE OU LARANJA, PICOTADO COM 30 CM.	10	ROLO	R\$ 250,00
0051	AVENTAL IMPERMEÁVEL AZUL	20	UN	R\$ 62,00
Total do Fornecedor:				R \$ 118.444,00

Total Geral:

R\$ 256.164,00

João Pinheiro/MG, 30 de outubro de 2017.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE**NILSON SOUZA ABADIA****SIDELE XAVIER DE SOUZA****EULAIA APARECIDA VIDAL****ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DF6077A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL 01/2017 - PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS – MG

Edital 01/2017 - Para seleção de contratação de profissionais para Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social de Lagoa dos Patos – MG.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, inscrito no CNPJ sob no. 16.901.381/0001-10, com sede à Praça 31 de Março, no. 111, Centro, CEP 39.360.000, representado por seu Prefeito **JOSÉ RAUL REIS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017** para seleção de profissionais nas atividades listadas neste edital, de acordo com as especificações abaixo estabelecidas neste instrumento:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, sito na prefeitura, Praça 31 de março, 111, centro, Lagoa dos Patos – Departamento de Pessoal.

1.2. O período de inscrição será de **07.11.2017 a 09.11.2017, das 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 16:00hs.**

2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Requisitos comuns a todos os cargos:

2.1.3. Ter experiência comprovada na área em que concorre.

2.2. Requisitos específicos para cada cargo:

Cargo/Função	Graduação/Exigências	Carga horária semanal
Visitador Social	Nível Médio Completo	40 h
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo.	40 h
	O candidato deverá residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital. MICRO AREA 01 – ZONA URBANA – Rua Joaquim Rodrigues, Rua Duque de Caxias, Rua Francelino Ribeiro, Rua Santa Efigênia, Rua Brasília, Rua Belo Horizonte, Rua Irineu Ferreira, Rua Matadouro, Rua Itatiaia.	
Coordenador do Cras	Ensino Superior.	30 h
	Deve possuir conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.	
Psicólogo	Ensino Superior na área de atuação. Registro no Conselho de Classe.	30 h

2.3. Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá o candidato demonstrar, por documento específico (conta de água, luz ou telefone, declaração de autoridade pública ou outro documento público que identifique a residência), que reside em quaisquer das vias públicas identificadas no quadro acima, sob pena de desclassificação na fase de análise de documentos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado e identificado com nome e cargo conforme anexo III, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecimento pelo Departamento de Pessoal do Município), conforme anexo II.

Documentos, consistentes em cópia:

a) Carteira de identidade;

- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração fornecida pelo órgão escolar);
- d) Diploma de graduação (para candidatos a cargo em curso superior);
- e) Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, que poderá ser por cópias de CTPS, contrato de trabalho em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone/endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza.

Não será aceita a inscrição condicional.

A inscrição poderá ser feita por procuração, que deverá ter a assinatura reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos apresentados em cópia, para serem analisados, deverão, necessariamente, serem autenticados por cartório ou por servidor público do Departamento de Pessoal do Município de Lagoa dos Patos.

3.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos contidos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e das alíneas “a”, “b” e “f”, do item 3.1.2 **implicará em automática desclassificação do candidato, que não ficará habilitado para a fase de entrevistas.**

4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

O presente edital será afixado no local das inscrições e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento, sendo que será disponibilizado no site da prefeitura.

A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, aplicando-se, neste caso, as regras de prorrogação de concurso público;

O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, estando a jornada de trabalho especificada neste instrumento, vinculado às normas contidas no Estatuto do Servidor e Plano de Cargos e Vencimentos.

A classificação final neste processo não implicará em convocação e contratação do candidato aprovado, o que dependerá da necessidade do Município;

Os aprovados poderão ser recrutados, mediante contrato administrativo precário, pelo prazo que o Município necessitar, vinculado a vigência deste processo seletivo;

A realização de concurso público, com a nomeação e posse dos aprovados, ensejará a extinção definitiva dos contratos vinculados a este processo seletivo, desde que avisados previamente o contratado com antecedência de 30 dias.

5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação (máximo de pontos)	Graduação Escolar	10 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo)
60	Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido	50 pontos (10 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 50 pontos).
Entrevista (máximo de pontos)	Vide item 5.1.2.4	40 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

5.1.2. Da fase de Entrevista:

5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

5.1.2.2. A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas serão fornecidos ao candidato no ato de protocolo da documentação de inscrição, não podendo ser realizada fora do prazo estabelecido neste item, vedada a alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.

A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
05 pts	05 pts	15 pts	15 pts

5.1.2.5. Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na entrevista, constitui etapa classificatória final.

5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por “Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido”, o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo, desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dar por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que tais documentos estejam com firma reconhecida e constem CNPJ/CPF, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos pelo Município de Lagoa dos Patos, que seguirá o padrão do Município, sendo que os documentos apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos aprovados será divulgada oficialmente no sítio eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo: <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br>

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:

Maior pontuação obtida em titulação descrito no subitem 5.1.2.4

Maior pontuação obtida em entrevista descrita no subitem 5.1.2.4 e 5.1.1.

Candidato de maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento, que deverá ser dirigido a comissão responsável pela divulgação do resultado da 1ª fase (análise curricular). ou 2ª. fase (entrevista).

8.1. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 24 horas após a divulgação, sob pena de preclusão.

Só será apreciado o recurso quando indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão convocados oficialmente, sendo que o exercício do cargo, em caráter precário, se dará a qualquer tempo, a partir da homologação do processo.

O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo, podendo, neste caso, o Município convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.

O ingresso no cargo dar-se-á no nível estabelecido no Plano de Cargos e Salários, observada a respectiva carga horária e função, sendo que o exercício do cargo gerará para o contratado, nos termos da lei, apenas a percepção do respectivo vencimento, não cabendo qualquer indenização por outros direitos em caso de rescisão de contrato ou ao seu término, inclusive férias e 13º salário.

Será firmado entre o Município e o candidato classificado convocado, instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo de vigência deste processo.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Processo seletivo será coordenado por comissão criada especialmente para este fim, que será nomeada pelo Prefeito, formada por profissionais com vínculo empregatício com o Município de Lagoa dos Patos, que tenham o discernimento necessário para entrevista dos candidatos, sendo que a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos, para fins de formatação de lista de classificação, com fins de formação de lista para entrevistas, será efetivado por comissão distinta, a quem caberá análise curricular também pelo prefeito, nomeados.

9.1.1. A fase inicial do processo, que consiste em análise curricular, será procedida por comissão específica, preferencialmente por servidores que estejam lotados no setor de Recursos Humanos ou que tenham experiência no setor, que remeterá lista classificatória para comissão avaliadora final, que procederá a entrevistas, competindo a esta última a divulgação da lista constando a classificação final dos candidatos, sendo que será baseado na referida classificação que se procederá a convocação para contratação.

Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados à o Prefeito, para a devida homologação.

A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

A realização do presente processo seletivo, tem por objetivo o preenchimento de vagas necessárias, decorrente de cargos existentes no plano de cargos e salários, de cujo preenchimento não se obteve êxito via concurso ou tratam-se de cargos decorrentes de programa federal transitórios..

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Departamento de Pessoal do Município de Lagoa dos Patos em conjunto com a Comissão Avaliadora Final.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

10.3. Os prazos desde edital serão contados em dias corridos e a intimação de todos os atos se dará, oficialmente, no quadro de avisos da prefeitura, por afixação e serão levados a publicidade no site da prefeitura, sendo <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br>

10.4. Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao processo seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou qualquer interessado, para eficácia e conhecimento, deverão ser protocolados diretamente na sede desta prefeitura, especificamente no Departamento de Pessoal do Município, no horário de expediente, mediante protocolo.

10.5. A remuneração a ser paga aos contratados poderá ser alterada, em caso de alteração de repasse dentro da execução do NASF, sendo que CARGA HORÁRIA, LOCAL DE TRABALHO e ATRIBUIÇÕES são específicas dos comandos da Portaria de MG no. 1742, de 12.06.2017, que credenciou o Município a receber incentivos financeiros aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, não tendo o contratado qualquer vínculo empregatício que possa resultar em direitos trabalhistas, à exceção do valor mensal pago estabelecido neste instrumento.

Lagoa dos Patos, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

Conferido:

Diretoria de Recursos Humanos

Dep. Pessoal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Cargo/ Quantidade	Graduação	Atribuições	Norma legal que criou o cargo (Lei ou decreto municipal ou estadual)	Vencimento R\$	Lotação
02 VISITADORES SOCIAIS	Nível médio completo	Atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz; Gestantes Crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada- BPC e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Orientar aos pais questões de higiene, alimentação saúde e educação para os seus filhos ter um desenvolvimento adequado.	Decreto Federal 8.869/2016 e Resolução 19/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e no Termo de Aceite assinado eletronicamente pelo gestor municipal/estadual	937,00	Secretaria Municipal de Assistência Social
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nível Fundamental Completo. O candidato deverá residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital.	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais	Lei 720/2015.	1.014,00	Secretaria Municipal de Saúde

	MICRO AREA 01 – ZONA URBANA - Rua Joaquim Rodrigues, Rua Duque de Caxias, Rua Francelino Ribeiro, Rua Santa Efigênia, Rua Brasília, Rua Belo Horizonte, Rua Irineu Ferreira, Rua Matadouro, Rua Itatiaia.	ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.			
01 COORDENADOR DE CRAS	Ensino Superior. Deve possuir conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias	Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; coordenar todas as atividades do Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no sentido de implementar para a população todos os programas voltados à Assistência Social do Município.	Lei 720/2015	937,00	Secretaria Municipal de Assistência Social
01 PSICÓLOGO	Ensino Superior na área de atuação. Registro no Conselho de Classe.	Na área da Saúde (Psicólogo Clínico): atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais unidades de saúde do município. Na área da Educação: proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos, efetuar atividades competentes ao NASF; Na área Social: promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários; assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; compor equipe multiprofissional das Unidades socioassistenciais. Na área do trabalho: atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade.	Lei 720/2015	1.500,00	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2017 – Contratação de profissionais para atividades diversas no Município de Lagoa dos Patos

Nome:
Formação:
CPF: RG:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
ESTADO: CEP:
TELEFONE: ()
E-MAIL:
CARGO PRETENDIDO:

LOCAL E DATA:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu _____ concorrente ao cargo de _____, processo seletivo simplificado 01/2017 – contratação de profissionais para Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social de Lagoa dos Patos – MG, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que determina o edital 01/2017.

Lagoa dos Patos, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE O PROCESSO SELETIVO 02/2017

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Endereço/telefone contato: _____

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:2CC29CB1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**